



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

MAYRA FERREIRA SOARES

**FAMÍLIAS E DIREITOS SOCIAIS NO SUDESTE DO PARÁ/BRASIL:**  
um estudo das demandas apresentadas no âmbito da Assistência Social

BELÉM/PA  
2018

MAYRA FERREIRA SOARES

**FAMÍLIAS E DIREITOS SOCIAIS NO SUDESTE DO PARÁ/BRASIL:**  
um estudo das demandas apresentadas no âmbito da Assistência Social

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção de grau de mestre em Serviço Social do Programa de Pós-graduação em Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Pará.  
Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Adriana de Azevedo Mathis.

BELÉM/PA  
2018

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD  
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará  
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

---

S676f        Soares, Mayra Ferreira.  
              Famílias e Direitos Sociais no sudeste do Pará/Brasil : um estudo das demandas  
apresentadas no âmbito da Assistência Social / Mayra Ferreira Soares. — 2018.  
126 f. : il. color.

Orientador(a): Prof<sup>ª</sup>. Dra. Adriana de Azevedo Mathis  
Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Instituto de Ciências Sociais  
Aplicadas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.

1. Família. 2. Direitos Humanos. 3. Direitos Sociais. 4. Política de Assistência Social. 5. Parauapebas.  
I. Título.

CDD 309.1811

---

MAYRA FERREIRA SOARES

**FAMÍLIAS E DIREITOS SOCIAIS NO SUDESTE DO PARÁ/BRASIL:**  
um estudo das demandas apresentadas no âmbito da Assistência Social

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção de grau de mestre em Serviço Social do Programa de Pós-graduação em Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Pará.  
Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Adriana de Azevedo Mathis.

Banca Examinadora:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana de Azevedo Mathis (Orientadora – PPGSS/UFPA)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cilene Sebastiana da Conceição Braga (Examinadora Interna – PPGSS/UFPA)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Inês Amaro (Examinadora Externa – Instituto Universitário de Lisboa - ISCTE-IUL)

BELÉM/PA  
2018

## AGRADECIMENTOS

A todos os meus familiares, amigos e colegas, pela convivência, pelo apoio e por tudo o que cada um me ensinou.

Meus sinceros agradecimentos a todos aqueles que de uma forma ou de outra contribuíram para a realização deste trabalho.

A minha professora e orientadora Prof<sup>a</sup> Adriana de Azevedo Mathis, por acreditar em mim, quando eu mesma duvidava, e sempre me incentivar em diversos aspectos da vida. Por caminhar ao meu lado na realização de mais uma jornada.

Ao meu amigo Bruno, que me fez o favor de emprestar e devolver à biblioteca da Ufpa, livros essenciais para esse trabalho.

Ao meu querido companheiro Júnior pelo apoio, incentivo e paciência no processo de construção desse trabalho.

À minha irmã que de uma forma ou de outra me incentivou e me apoiou, até mesmo compartilhando dos meus ideais.

Ao meu pai e mãe, modelos de coragem, que sempre me apoiaram. Por tudo o que fizeram, sem medidas, para que eu chegasse até aqui. Pelo amor e dedicação, pelo exemplo e incentivo, por todo o sacrifício que eu sei que fizeram e fazem, por todo tempo que dedicaram à minha irmã e a mim. Por suas histórias de vida, por serem verdadeiros vencedores. A eles dedico à construção desse trabalho.

*Mayra Soares*

## RESUMO

Esta dissertação tem como objeto de estudo as demandas apresentadas pelas famílias no âmbito da Assistência Social no município de Parauapebas localizado no estado do Pará/Brasil. Tem como objetivo investigar de que forma a política de Assistência Social intervém na perspectiva da garantia dos direitos sociais, a partir das demandas apresentadas pelas famílias nos CRAS e CREAS do município de Parauapebas (PA). A análise está assentada no método crítico-dialético à medida que assiste o movimento da realidade social e dos fenômenos que nela se apresentam, com o propósito de ultrapassar a aparência das demandas das famílias que se expressam no âmbito da Assistência, em busca da apreensão dos processos relacionados às múltiplas esferas das relações sociais que incidem sobre a política social e as famílias que recorrem a ela. Assim, esta dissertação aponta que uma forte característica da sociedade brasileira patriarcal ainda se faz presente na particularidade de Parauapebas, pois, no âmbito da Assistência, as questões de violação de direito, onde crianças e adolescentes são as principais vítimas, posicionam-se como questões de foro íntimo a família, ligadas principalmente ao papel da mulher no cuidado e na proteção de seus entes. Dessa maneira, a família e a Assistência vivenciam influxos da estrutura social que existe para além do ambiente subjetivo onde se processam as relações mais restritas ao ambiente familiar, pautados na lógica neoliberal de acumulação capitalista que engendra retrocessos no campo dos direitos sociais, onde o Estado torna-se cada vez mais omissivo na esfera social. Por outro lado, não podemos deixar de compreender que, apesar das diversas contradições vividas no campo da família e da política social, os resultados das ações da Assistência atendem necessidade tanto das famílias pobres em função dos limites do mercado de trabalho na sociedade capitalista, como as necessidades de acumulação capitalista.

**Palavras-Chave:** Família; Direitos Humanos; Direitos Sociais; Política de Assistência Social e Parauapebas.

## ABSTRACT

This dissertation has as object of study the demands presented by the families in the scope of Social Assistance in the municipality of Parauapebas located in the state of Pará / Brazil. The objective of this study is to investigate how the Social Assistance policy intervenes in the perspective of guaranteeing social rights, based on the demands presented by the families in the CRAS and CREAS of the city of Parauapebas (PA). The analysis is based on the critical-dialectical method as it assists the movement of social reality and the phenomena that it presents, in order to overcome the appearance of the demands of the families that express themselves in the scope of the Assistance, in search of the apprehension of the processes related to the multiple spheres of social relations that affect social policy and the families that resort to it. Thus, this dissertation points out that a strong characteristic of Brazilian patriarchal society is still present in the particularity of Parauapebas, because, in the scope of Assistance, issues of violation of law, where children and adolescents are the main victims, stand as issues from intimate forum to family, linked mainly to the role of women in the care and protection of their loved ones. In this way, the family and the welfare experience inflows of the social structure that exists beyond the subjective environment where the relations are more restricted to the family environment, based on the neoliberal logic of capitalist accumulation that generates setbacks in the field of social rights, where the State it becomes increasingly obscure in the social sphere. On the other hand, we can not fail to understand that, despite the various contradictions in the field of family and social policy, the results of the Assistance actions address the need both of poor families in relation to the limits of the labor market in capitalist society, the needs of capitalist accumulation.

**Key-words:** Family; Human Rights; Social Rights; Social Assistance Policy and Parauapebas.

## LISTA DE FIGURAS

<b>FIGURA 01</b> – Proteção Social Básica (PSB). .....	55
<b>FIGURA 02</b> – Proteção Social Especial (PSE). .....	56
<b>FIGURA 03</b> - Imagem de satélite do Estado do Pará. ....	80
<b>FIGURA 04</b> - Imagem de satélite do município de Parauapebas. ....	81
<b>FIGURA 05</b> - Localização dos equipamentos sociais no centro urbano de Parauapebas.....	88



## LISTA DE QUADROS

<b>QUADRO 01</b> - A incorporação da noção de Assistência Social nos instrumentos legais.....	52
<b>QUADRO 02</b> – Migração em Parauapebas .....	83
<b>QUADRO 03</b> - Profissionais entrevistados de acordo com os Centros de Referência	90
<b>QUADRO 04</b> - N° de usuários em acompanhamento por violência sexual .....	105
<b>QUADRO 05</b> - Situações de Negligência.....	110

## LISTA DE SIGLAS

CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas  
Conaet - Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil  
Concap - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas  
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social  
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
DH - Direitos Humanos  
Dieese/Pa - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos do Pará  
DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos  
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente  
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente  
EUA - Estados Unidos da América  
FHC - Fernando Henrique Cardoso  
FNPETI - Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
LA - Liberdade Assistida  
LBA - Legião Brasileira de Assistência  
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social  
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social  
MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
MTPS - Ministério do Trabalho e Previdência Social  
OIT - Organização Internacional do Trabalho  
OMS - Organização Mundial da Saúde  
ONG – Organização Não Governamental  
PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos  
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família  
PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio  
PNAS - Política Nacional de Assistência Social  
PNEVSCA - Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes  
PSB – Proteção Social Básica  
PSE – Proteção Social Especial  
PSC - Prestação de Serviços à Comunidade  
RF – Responsável Familiar  
SDH/PR - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República  
SUAS - Sistema Único de Assistência Social  
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>1. RESGATE HISTÓRICO DOS DIREITOS HUMANOS E A OBJETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS</b> .....	20
1.1 DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL: A CONQUISTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL..	40
<b>2. ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA: A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS E A LUTA PELA CIDADANIA</b> .....	49
2.1 A ORGANIZAÇÃO DA FAMÍLIA AO LONGO DA HISTÓRIA E SUAS NOVAS CONFIGURAÇÕES NA ATUALIDADE .....	58
2.2 O LUGAR DA FAMÍLIA NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO ..	68
<b>3. AS DEMANDAS DE DIREITOS APRESENTADAS PELAS FAMÍLIAS: o retrato da Assistência Social em Parauapebas (PA)</b> .....	78
3.1 APROXIMAÇÃO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PARAUAPEBAS .....	86
3.2 PERFIL DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS .....	91
3.3 AS PRINCIPAIS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS .....	100
3.4 PRINCIPAIS DESAFIOS NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.....	111
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	114
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	118
<b>APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA</b> .....	123
<b>ANEXO A – TERMO DE CONSETIMETO LIVRE E ESCLARECIDO.....</b>	125

## INTRODUÇÃO

A história da humanidade concerne à atividade dos sujeitos que constroem, reconstróem e transformam a sociedade. Sob esse prisma, a produção e reprodução das relações sociais em distintas formas de organização da sociedade são gestadas pelo propulsor histórico. Pois, conforme Marx em “A ideologia alemã” é disso que se trata, da “história dos homens”.

De acordo com Marx, a luta de classes é o vetor fundamental que direciona a trajetória histórica da humanidade, onde os protagonistas são os trabalhadores que como classe manifesta a sua insubmissão diante da áspera estrutura social. Ou seja, para Marx, são os homens que fazem a história.

Logo, o processo de transformação social e a possibilidade de mudança são inerentes ao contínuo agir dos sujeitos sociais. Assim, é com base na perspectiva histórica que buscamos neste trabalho apreender a conquista e construção dos direitos humanos na qualidade de proteção social legal destinada a todos os cidadãos assentada nos princípios de igualdade e universalidade.

O primeiro contato com a temática dos direitos humanos teve início nas disciplinas de Estágio Supervisionado I e II, ainda na graduação. Ao ingressar na pós-graduação, a aproximação com o tema foi fortalecida com os encontros do grupo de pesquisa Trabalho, Direitos Humanos e Seguridade Social – TRADHUS.

O grupo de pesquisa TRADHUS possibilitou o conhecimento e a aproximação com diversas discussões que apresentavam distintas temáticas transversalizadas pelo tema dos direitos humanos. Dessa maneira, a afinidade com estudos e pesquisas relacionadas à questão da mineração e das transnacionais, da família, das políticas sociais, dos direitos sociais e suas interfaces com os direitos humanos foi o estímulo que deu início a construção do objeto de pesquisa que é o foco deste trabalho.

A partir dessas questões houve a oportunidade de efetivar uma primeira aproximação com o campo de pesquisa, que teve como *locus* o município de Parauapebas localizado na mesorregião do sudeste do Pará/Brasil, e que tem a mineração como principal atividade econômica.

Parauapebas enquanto campo de pesquisa apresenta uma importante peculiaridade, pois, conhecida como capital do minério, o município acolhe em seu território uma das maiores reservas minerais do mundo situada na Serra dos Carajás. Atualmente, a exploração

da riqueza mineral encontra-se sob o controle da empresa transnacional Vale S.A. (antiga Companhia Vale do Rio Doce) considerada uma das maiores empresas de atividade de mineração do mundo, com atuação em vários países, incluindo o Brasil onde está localizada a sua sede.

A origem de Parauapebas está intimamente relacionada com a atividade de mineração e com a operação da transnacional Vale. Diante desses fatores, a mineração constituiu-se historicamente como a principal atividade econômica do município, que somada à presença da Vale, ao longo dos anos foi cada vez mais atraindo enorme contingente populacional, são pessoas que se deslocam cotidianamente em busca, principalmente, de oportunidades de trabalho e de melhores condições de vida.

A implantação da atividade de mineração no Pará, particularmente em Parauapebas, com a exploração das riquezas naturais, sempre esteve acompanhada do discurso de desenvolvimento local para a região, com a criação de trabalho, emprego e renda para a população, e com isso, a eliminação da pobreza e das desigualdades sociais, porém, os dados obtidos a partir da primeira aproximação com o campo, revelam que a realidade do município é outra.

Essa primeira aproximação com o município foi desenvolvida através de levantamento de dados com base em pesquisas bibliográficas e documentais a respeito da realidade de Parauapebas. Assim, no campo da Assistência Social foi possível identificar diversificadas questões relacionadas ao tema dos direitos. Primeiro questões de violações de direitos contra crianças, adolescentes e pessoas idosas dos mais variados tipos. Em seguida, situações chamadas de “negligência” que se direcionavam as famílias, também relação as crianças e adolescentes principalmente.

O tema da chamada “negligência” foi algo que solicitou uma análise mais detalhada, pois, o termo é utilizado pelos profissionais de distintas maneiras e para diversas situações, assim, é possível identificar uma gama de situações caracterizadas como “negligência”.

A partir desses apontamentos, a realidade do campo sinalizou que era necessário ter clareza a respeito da noção de direitos humanos para posteriormente compreender sobre a questão das violações de direitos apresentadas na esfera da Assistência Social no município, as quais atravessam essa temática.

Nesse contexto, sabendo do grau de relevância do conteúdo carregado pelos direitos humanos, do que eles representam na totalidade das relações que se gestão na sociedade,

assim como o papel que eles exercem, ou pelo menos deveriam exercer enquanto garantias fundamentais de natureza universal destinada a todos os sujeitos sociais, entretanto, o que chama atenção são as inúmeras situações reais que se colocam na realidade concreta que não se submetem aos preceitos e princípios que fundam a noção de direitos humanos. Ou seja, as situações de violação de direitos humanos que se expressam nas diversas esferas da vida em sociedade, principalmente na sociedade regida pela lógica do capital.

Nessa perspectiva houve um esforço em compreender e denominar a violação de direitos. Para isso, foi necessária a elaboração de um resgate histórico a respeito da própria construção dos direitos humanos. No entanto, atingiu-se a conclusão de que não existe consenso entre os estudiosos dessa temática, isto é, os juristas, e outros estudiosos considerados nesse trabalho não chegam a uma conclusão ou definição a respeito da violação de direitos.

Os direitos humanos enquanto campo de investigação corresponde a uma área interdisciplinar que atravessa inúmeras outras áreas, à vista disso, o conteúdo dos direitos humanos, pode inclusive, ser conveniente para justificar intervenções militares como os Estados Unidos vêm operando ao longo das últimas décadas. Em nome dos direitos humanos são justificadas ações de opressão e violência para garantir o direito à propriedade, como ocorre no Brasil. Ainda na década de 1960, foi possível valer-se dos direitos humanos para instituir uma sociedade gestada sob a órbita da ditadura, com base na intervenção militar. Então, no âmbito dessa lógica, observa-se cotidianamente o emprego e uso equivocado da noção de direitos humanos.

É importante ressaltar que nos limites deste trabalho, não existe a pretensão de fazer uma reflexão profunda com a finalidade de esgotar os conceitos e concepções a respeito dos direitos humanos, visto que, este trabalho não é uma produção que faz parte da área do direito, e sim de uma área que é transversalizada pela temática dos direitos humanos e que possui um arcabouço teórico ainda em construção.

Logo, assentado nas questões que foram sinalizadas no campo de pesquisa, foi realizado um levantamento bibliográfico a respeito dos direitos humanos, com base em alguns estudiosos da área. Esse levantamento revelou que a noção de direitos humanos é socialmente construída ao longo da história da sociedade, eles compõem uma gama de elementos que segundo Bobbio, são coisas extremamente almejadas e que devem ser buscadas, porém, apesar desse esforço, nem sempre há o reconhecimento daquilo que se deseja.

Afinal, o Estado é quem reconhece os direitos e dependendo da forma de governabilidade, esses direitos podem ser incorporados ou passar a margem da agenda do Estado. Perante as distintas formas de organização do Estado, a lógica que se constrói é a de proteger os direitos já conquistados e pressionar para alcançar novos direitos fundados em novas necessidades.

Nesse cenário, os direitos humanos não podem ser dissociados das questões históricas, sociais, econômicas, políticas, etc. que impulsionam a estrutura social e conseqüentemente as relações que se realizam nessa conjuntura. Essas reflexões justificam a opção por estruturar no primeiro capítulo deste trabalho, um resgate histórico sobre os direitos humanos.

É na compreensão das desigualdades sociais, da exploração e das distintas formas de exclusão, que marcam profundamente a sociedade em nível mundial, assim como a realidade brasileira, que os direitos se edificam através do movimento das classes subalternizadas e das lutas travadas no percurso histórico pela conquista dos direitos.

O movimento pela emancipação e pela construção de relações mais solidárias, igualitárias e justas constituem as bases das lutas gestadas no processo de afirmação histórica dos direitos humanos.

Ao longo da história mais recente, compartilha-se a compreensão da existência de garantias históricas que cabem ou que deveriam pertencer a todos os homens, sem nenhum tipo de distinção, entretanto, a realidade sinaliza situações que vão de encontro a essa premissa. Por isso, não basta que os direitos sejam compreendidos e reconhecidos, é necessário mais que isso, eles devem ser executados e efetivados na prática.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 representou um grande avanço no reconhecimento de demandas e no compromisso com a garantia dos direitos humanos instituindo a Assistência Social enquanto política pública de direito do cidadão e dever do Estado, que provê os mínimos sociais e garante o atendimento das necessidades mais básicas da população sob a responsabilidade do Estado.

Assim, estes são direitos que ao serem incorporados nas agendas estatais passam a ser operacionalizados por meio de políticas públicas sociais, a exemplo da Assistência Social que tem como objetivo a garantia dos direitos sociais na qualidade de direitos humanos.

Tal como os direitos humanos a Assistência Social enquanto direito social é uma construção histórica, com isso, a consolidação da Assistência Social na condição de política

pública de proteção social não contributiva, também é decorrente de um processo de lutas e reivindicações que colocam no cenário as suas demandas por direitos sociais.

A política de Assistência Social enquanto construção histórica representou um progresso no reconhecimento e enfrentamento das desigualdades sociais pelo viés dos direitos sociais, da cidadania e da dignidade. É esse movimento da Assistência Social que ao adquirir qualidade de direito elegerá a família como foco central de suas ações.

Ao longo da história, a família passou por inúmeras transformações. Ela assumiu distintos formatos e foi tratada de diferentes formas pelo Estado e pela sociedade. Atualmente a família é compreendida como ambiente privilegiado de proteção, cuidado e socialização de seus entes, assim, para exercer essa função de cuidado a família também precisa ser cuidada pelo Estado.

Diante das questões que engendram arbitrariedades, processos de exclusão e pobreza, que são inimigos dos direitos humanos e conseqüentemente dos direitos sociais, as formas de injustiça e de desigualdades sociais ganham espaço impactando diretamente na esfera familiar. É a partir dessa concepção que a noção de família é incorporada pela Política de Assistência Social.

A Assistência Social se propõe a efetivar a proteção social que diz respeito às formas institucionalizadas constituídas através das lutas sociais com vistas a proteger parte ou conjunto dos seus membros, que devido aos dilemas e as intercorrências da vida objetiva estão em situação de vulnerabilidade social. Assim, a proteção social está voltada para a garantia de direitos e de condições dignas de vida, ocorrendo também por forma seletiva de distribuição de bens materiais. Portanto, a política de Assistência está pautada nas necessidades das famílias e seus membros.

A partir dessas análises procuramos investigar de que forma a Assistencial Social intervém na perspectiva de garantia dos direitos sociais, a partir das demandas apresentadas pelas famílias nos CRAS e no CREAS do município de Parauapebas (PA).

Para isso, buscamos compreender a organização política, social e econômica do município, *locus* da pesquisa. Posteriormente foi elaborado um perfil socioeconômico das famílias atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Em seguida, buscamos conhecer as principais demandas que essas famílias apresentavam ao recorrer a esses equipamentos sociais.



Com os objetivos definidos, houve a oportunidade de efetivar uma segunda aproximação com o campo de pesquisa, que se efetivou através da pesquisa de campo, realizada no município de Parauapebas, que apontou questões semelhantes ao que já havia sido sinalizado com base na primeira aproximação.

Importa sinalizar que a área dos direitos humanos está marcada pela interdisciplinaridade/multidisciplinaridade, e a realidade encontrada no campo revelou que era necessário ter clareza a respeito da compreensão de direitos humanos e direitos sociais para posteriormente compreender a questão das violações dos direitos apresentadas na esfera da Assistência Social no município, as quais atravessam essa temática.

Logo, a análise que será apresentada nesse trabalho está assentada no método crítico-dialético que assiste o movimento da realidade social e dos fenômenos que nela se apresentam, com o propósito de ultrapassar a aparência das demandas das famílias que se expressam no âmbito da Assistência Social, em busca da essência do fenômeno a partir da apreensão das múltiplas determinações que incidem sobre a política social e as famílias que recorrem a ela.

A pesquisa foi desenvolvida através de uma abordagem qualitativa, onde o pesquisador tem a possibilidade de participar e explorar os pontos de vista da pesquisa e ainda conhecer a realidade do que está sendo pesquisado, centrando-se na compreensão e apreensão da dinâmica das relações sociais. Os procedimentos metodológicos utilizados foram a pesquisa bibliográfica para estabelecer o direcionamento e a fundamentação teórica a respeito dos direitos humanos, direitos sociais, Assistência Social e famílias. Em seguida foi realizada a pesquisa documental através de relatórios, documentos oficiais, legislações, *sites*, entre outros, para levantar informações a respeito do município de Parauapebas - PA.

Por último, a pesquisa de campo permitiu conhecer a realidade presente no campo. Nesse sentido, foi possível realizar visitas em todos os CRAS do município, CREAS e na SEMAS. Vale ressaltar que a visita à secretaria foi necessária para coletar informações preliminares a respeito das unidades que seriam visitadas. Assim, com base na coleta de dados<sup>1</sup>, para este estudo foi possível realizar 8 (oito) entrevistas com trabalhadores dos CRAS e do CREAS.

---

<sup>1</sup> No processo de coleta das informações, de acordo com os profissionais entrevistados a Política de Assistência Social encontra-se em processo de reorganização no município, haja vista que a nova gestão municipal fez a nomeação dos aprovados no último concurso de 2015, os quais em sua maioria possuem pouco tempo de trabalho nos equipamentos, geralmente um pouco mais de um ano.

Apesar dos pré-agendamentos realizados para realizar as entrevistas, na chegada ao campo algumas dificuldades se apresentaram no processo de investigação. O objetivo de entrevistar apenas profissionais de serviço social, trabalhadores da Assistência Social do município foi substituído em virtude dos obstáculos colocados por alguns profissionais em conceder a entrevista, assim, decidiu-se por abrir o leque de profissionais incorporando a área da psicologia, com base no trabalho interdisciplinar que estes desenvolvem junto com os assistentes sociais.

Ao acessar o campo, ainda no início de 2017, outra dificuldade encontrada diz respeito à locomoção em busca dos endereços das instituições que seriam visitadas, visto que as ruas e bairros não possuem muitas placas de sinalização. Assim, foi necessário recorrer a Secretaria Municipal de Assistencial Social (SEMAS) para obter corretamente os endereços e pontos de referência dos CRAS e do CREAS.

Apesar de tudo, nesse processo, também foi possível contar com o apoio e auxílio de amigos, colegas de profissão, que de alguma forma abriram as portas e facilitaram a estadia, o deslocamento dentro do município, assim como, a aproximação e contato com outros profissionais que seriam os sujeitos dessa pesquisa.

Assim, foi possível realizar o total de 08 (oito) entrevistas, 04 (quatro) com assistentes sociais e 04 (quatro) com psicólogos. Estes profissionais estavam distribuídos em 05 (cinco) equipamentos sociais, 04 (quatro) CRAS e 01 (um) CREAS localizados em diferentes bairros do município de Parauapebas. Vale ressaltar que todos os profissionais entrevistados permitiram a gravação das entrevistas e assinaram o Termo de Livre Consentimento Esclarecido (TLCE).

Estruturado em três capítulos, esse trabalho apresenta no seu primeiro capítulo uma profunda reflexão teórica e dialética a respeito da construção histórica dos direitos humanos, a partir das gerações de direitos, tendo como foco a consolidação histórica dos direitos sociais na sociedade brasileira.

O segundo capítulo localiza historicamente a Assistência Social no processo de construção dos direitos sociais e do reconhecimento da cidadania no Brasil, quando esta política muda de paradigma e assume *status* de política pública social de direito. Além disso, busca compreender, ao longo da história, de que forma a família passa a despertar a atenção do poder público adquirindo centralidade no âmbito da Política de Assistência Social.

O terceiro capítulo volta-se para a realidade do campo de pesquisa e busca evidenciar algumas empirias com base nas reflexões teóricas que embasaram a estruturação dos capítulos anteriores.

Assim, a realidade de Parauapebas, município pautado na atividade de mineração, apresenta inúmeras questões de violações de direitos sociais que se manifestam a partir das demandas recorrentes das famílias que se expressam no campo da Assistência Social. São questões que se colocam na imediatez, mas que revelam a natureza contraditória do Estado democrático de direito.

Contudo, em meio às dificuldades, a pesquisa pôde ser realizada e parcialmente concluída, já que a realidade encontra-se em constante movimento e precisa ser continuamente desvelada.

## **1. RESGATE HISTÓRICO DOS DIREITOS HUMANOS E A OBJETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS**

Os direitos humanos são fundados de acordo com a conjuntura histórica de uma determinada época da sociedade, marcados pela disputa de interesses contraditórios, de um lado defensores, e de outro, opositores aos direitos humanos; dito de outra maneira: são direitos construídos historicamente através de lutas sociais. Assim, compartilhamos da ideia de que esses direitos são “nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas” (BOBBIO, 2004, p. 09).

Os direitos humanos, enquanto construção histórica e social, se assentam no campo dos direitos sociais e se colocam na realidade como elementos que expressam, nas palavras de Bobbio (2004, p. 20), valores e exigências de “bem-estar e da igualdade não apenas formal, e que poderíamos chamar de liberdade através ou por meio do Estado”. Portanto, são direitos que requerem a atuação do Estado no âmbito da proteção social por meio de políticas públicas sociais. Nessa perspectiva, a Assistência Social constitui uma das políticas sociais que pressupõe o compromisso do Estado na garantia dos direitos sociais.

Os direitos civis, políticos e sociais, são apresentados, de forma geral, separados, apesar de baseados nas três gerações, eles não podem ser pensados de forma dissociada, pois, o amparo e proteção a esses direitos, segundo Netto (2009, p. 9), “[...] se fragiliza se não tiver claro que, no mundo contemporâneo, e na América Latina contemporânea, os direitos humanos, ainda que na sua especificidade e irredutibilidade, inscrevem-se no campo dos direitos sociais”. O autor (ibidem, p. 9) refere ainda que, atualmente, “[...] os direitos humanos são uma face dos direitos sociais”; o que remete a compreensão da Assistência Social, foco do presente estudo, também como resultado dessa construção social.

Os direitos humanos foram construídos historicamente a partir de necessidades sociais que são gestadas na realidade social ao longo da história, demandados majoritariamente por uma maioria desfavorecida. Desse modo, compreendem conflitos de interesses divergentes expressando a correlação que se coloca entre Estado e sociedade em um determinado momento histórico. Neste sentido, a elaboração de um resgate sobre a construção dos direitos humanos busca localizar e delimitar o momento em que os direitos sociais passam a ser demandados convocando a Assistência Social enquanto fruto de lutas e conquistas pela efetivação desses direitos, partindo do pressuposto de que tais direitos só podem ser

entendidos e analisados a partir do retorno a história com o intuito de fazer uma investigação sobre o processo de conquista desses direitos sociais com base no contexto em que foram inseridos na realidade concreta da sociedade, tanto no âmbito internacional da Europa ocidental a partir do chamado Estado de bem-estar, assim como no cenário nacional brasileiro, mais tardiamente a partir da Constituição Federal de 1988.

Falar em direitos humanos supõe pensar em uma gama de direitos que todos os seres humanos possuem, justamente pelo seu caráter de humanidade. Portanto, do ponto de vista ideal, entende-se que estes direitos estão diretamente ligados aos seres humanos, entretanto, nem sempre homens e mulheres foram tratados ou pensados como indivíduos sujeitos de direitos. E foi necessário percorrer um longo percurso histórico para que isso acontecesse e se tornasse algo universal.

O próprio processo histórico de construção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, remonta há muitos séculos, com o desenvolvimento da noção de direito, a partir do momento em que o homem busca compreender sua situação no mundo, enquanto ser de dignidade e liberdade. Nesse sentido, o primeiro artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948 afirma que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”.

Diferente das demais espécies animais, a compreensão do homem enquanto ser humano se constitui como fundamento do próprio mundo em que vive, surge a partir das primeiras teorias onde este ser começa a problematizar a si e sua própria condição. Esse é o ponto de partida mais remoto na história que vai oferecer as bases para a elaboração e desenvolvimento das primeiras declarações de direitos, as quais representaram momentos de afirmação da proteção aos povos, mas que também são o resultado de grandes lutas que foram travadas ao longo da história onde os seres humanos buscam cada vez mais serem reconhecidos como sujeitos de direitos.

Não há consenso entre os estudiosos dos direitos humanos a respeito de seu início; para alguns, a exemplo de Bielefeldt (2000), não existe um marco histórico definitivo; enquanto que para outros, como por exemplo, Mondaine (2008) e Comparato (2010) sua emergência é atribuída a partir de revoluções ocorridas na modernidade, mais especificamente, no século XVIII, fim da idade moderna com a criação dos primeiros direitos

humanos ou o início da chamada ‘Era dos Direitos’, termo utilizado por Mondaine, que cita as revoluções Inglesas (de 1640 e de 1688), Americana (1776) e a Revolução Francesa (1789) como marcos importante desse período.

Cabe ressaltar, no entanto, que mesmo entre os autores que indicam um momento da história, onde a questão do direito começa a despontar, em suas reflexões há certa concordância com Dornelles (2006), quando este indica que não é possível compreender a inexistência de uma única concepção que venha amparar e fundamentar os direitos humanos, pois, se tratam de direitos construídos historicamente, de acordo com a estrutura e conjuntura de uma determinada forma de organização social.

Essas breves reflexões constituem elementos que buscam situar a construção dos direitos humanos não a partir das primeiras legislações que vão tratar dos direitos do homem, mas sim, do ponto de vista do surgimento e desenvolvimento da ideia de pessoa dotada de dignidade e igualdade perante os outros indivíduos.

A filosofia ocidental que versa sobre o conteúdo histórico dos direitos humanos é resultado da forte influência da antiguidade pautada nas filosofias greco-romana e judaico-cristã constituindo elementos que ainda sobrevivem no campo jurídico e político contemporâneo, talvez não de forma idêntica ao pensamento desenvolvido na Grécia antiga ou em Roma, mas sim, de forma semelhante conservando traços da pré-história dos direitos humanos. Por esse motivo, iniciamos esse breve resgate histórico a partir das primeiras civilizações no contexto grego e romano com base nos autores que trabalham essa temática.

As origens mais remotas da fundamentação filosófica dos direitos fundamentais da pessoa humana se encontram nos primórdios da civilização. No mundo antigo, diversos princípios embasavam sistemas de proteção aos valores humanos marcados pelo humanismo ocidental judaico-cristão e greco-romano e pelo humanismo oriental [...]. (DORNELLES, 2006, p. 14).

A ideia de pessoa dotada de dignidade, de respeito e de direitos percorre a história com base em um processo de elaborações teóricas a respeito do ser humano, e da busca pelo conceito de pessoa. Nesse sentido, partindo das primeiras formas de civilização, em relação aos direitos humanos, Comparato (2010) faz uma discussão a respeito da elaboração desse conceito, o qual tem sua origem no período axial que corresponde à era pré-cristã. Esse período de construção teórica a respeito do conceito de pessoa tem no saber mitológico a base de sustentação de inúmeras visões de mundo, entretanto, é nesse mesmo período que tais explicações mitológicas passam a ser superadas dando lugar a prevalência da razão do homem

com base no saber filosófico, onde principalmente os gregos começam a colocar em prática a sua habilidade racional acerca da realidade dos homens.

Sobre esse período antigo, o autor aponta que a democracia atheniense traz a participação do povo nas decisões políticas e no poder de eleger os seus governantes. A república romana também representa um importante passo na história pautada na limitação do poder político dos governantes através de um forte controle dos diferentes órgãos políticos instituídos na época. Nesse contexto, esse foi um período marcado pelas primeiras elaborações e desenvolvimento de conhecimentos jurídicos, onde as leis deixam de ser consideradas exclusivamente como ditadas pelos deuses a partir dos costumes, passando também a privilegiar a razão a partir das ações humanas. Porém, essa época também revela que apesar dos avanços no campo dos direitos, é possível constatar que nem todos os seres humanos tinham direitos reconhecidos. Na Grécia, por exemplo, apenas os homens considerados “cidadãos” tinham direitos e em Roma o modo de produção escravagista deixava clara a relação de dominação e de desigualdade entre os sujeitos, determinada pelo próprio direito.

O pensamento desenvolvido na Idade Antiga contribui para que na Era Medieval, possa se originar e se expandir uma concepção de igualdade entre todos os seres humanos, por isso, é esse princípio que vai oferecer as bases de construção do conceito universal de direitos humanos, segundo Comparato (2010).

O início da Idade Média marca um contexto de reconcentração e centralização do poder nas mãos daqueles considerados superiores na sociedade, o clero e a nobreza. A ideia do direito estava diretamente relacionada com a posição social de cada estamento, estes eram grupos sociais onde cada um era regido por leis diferentes. A igreja possuía um papel significativo nesse contexto, tanto que Bobbio (1998, p. 657) afirma que “[...] a Idade Média desenvolveu a doutrina de um direito natural que se identificava com a lei revelada por Deus a Moisés e com o Evangelho” com base nas ideias de São Tomás de Aquino no século XIII. Logo, o pensamento teocêntrico católico compõe a base ideológica no feudalismo assumindo o controle da sociedade a partir do direito divino onde os homens eram ditos como iguais perante Deus, porém, contraditoriamente, na realidade essa igualdade não se materializava.

Diante dessa composição origina-se um conflito de interesses entre a igreja, os barões feudais e a monarquia. De acordo com as análises de Comparato (2010), a nobreza e o clero passam a exigir a liberdade para desfrutar de certos privilégios que apenas o rei usufruía.

Assim, quando essas insatisfações começam a ganhar força, nasce a chamada Magna Carta<sup>2</sup> que se traduz em um documento que trata das liberdades, porém de uma liberdade limitada a determinados grupos sociais da época. Dessa maneira, a Magna Carta representava na história da Idade Média um documento institucional que reconhecia direitos não mais submetidos a vontade do rei e instituía limites ao poder do rei na Inglaterra.

Da Idade Média para o avançar da modernidade, a compreensão a respeito do direito começa a sofrer algumas alterações. Dornelles (2006) explica que a época moderna consolidou-se como uma era de desenvolvimento da doutrina dos direitos naturais, a qual buscou explicar os direitos a partir da manifestação da razão humana e não mais com base no direito divino. O pensamento iluminista suscitou a crítica ao regime absolutista e influenciou o uso da razão como ferramenta para conhecer e entender o mundo. As ideias desenvolvidas por grandes pensadores, a exemplo de John Locke na Inglaterra; Charles Louis Secondat (Montesquieu) e Jean Jacques Rousseau, mais tarde na França, contribuíram massivamente para essa mudança de pensamento, como também para a fundamentação das declarações de direitos que seriam elaboradas posteriormente.

A modernidade marcou a transição do regime feudal para o modo de produção capitalista, com o fortalecimento da burguesia comercial e das monarquias absolutistas. Engendrada pelo movimento iluminista, foi também um período de grandes efervescências marcadas pelo desenvolvimento científico; por movimentos de contestação acerca da doutrina, dos poderes e privilégios da igreja católica; e por lutas travadas contra o regime absolutista, que tiveram na Revolução Inglesa (1640); na Revolução dos Estados Unidos da América (1776) e na Revolução Francesa (1789), a materialização dessas insatisfações. É no âmbito das chamadas revoluções burguesas que os autores aqui estudados apontam que o pensamento democrático começa a ganhar forma.

No caso da Inglaterra, durante todo o século XVII, a nação foi agitada por inúmeros conflitos favoráveis à burguesia até então ascende e fortalecida, e também à instauração de

---

2

Foi justamente contra os abusos dessa reconcentração do poder que surgiram as primeiras manifestações de rebeldia: na península ibérica com a Declaração das Cortes de Leão de 1118 e, sobretudo na Inglaterra com a *Magna Carta* de 1215. No embrião dos direitos humanos portanto, despontou antes de tudo, o valor da liberdade. Não, porém, a liberdade geral em benefício de todos, sem distinção de condição social, mas sim liberdades específicas, em favor, principalmente dos estamentos superiores da sociedade – o clero e a nobreza –, com algumas concessões em benefício do ‘Terceiro Estado’, o povo (COMPARARTO, 2010, p. 58).



uma Declaração de Direitos, o chamado *Bill of Rights*<sup>3</sup> promulgado em 1689, o qual surge no bojo da Revolução Gloriosa.

Promulgado exatamente um século antes da Revolução Francesa, o *Bill of Rights* pôs fim, pela primeira vez, desde o seu surgimento na Europa renascentista, ao regime de monarquia absoluta, no qual todo poder emana do rei e em seu nome é exercido. A partir de 1689, na Inglaterra, os poderes de legislar e criar tributos já não são prerrogativas do monarca, mas entram na esfera de competência reservada do parlamento (COMPARATO, 2010, p. 105).

Contudo, por mais que o *Bill of Rights* tenha representado um avanço no campo da história dos direitos, era limitado a certos grupos sociais da época<sup>4</sup>, ainda estava longe o alcance da universalidade no contexto dos direitos.

No caso norte-americano, as lutas e conflitos são engendrados com o apoio da burguesia colonial suscitando a Declaração de Independência dos Estados Unidos da América<sup>5</sup>. Essa Declaração aborda os direitos próprios de todos os seres humanos, é pautada por princípios de respeito, igualdade e universalidade, relativos a todos, contudo, apesar de fixados formalmente no texto da declaração, não eram direcionados a todos de fato.

Até este ponto, podemos inferir que a tradição liberal inglesa foi o marco embrionário dos direitos humanos com base em elementos relacionados à questão da liberdade individual e da igualdade entre os sujeitos, enquanto temas que sustentaram esse momento histórico desencadeado ao longo da idade média e moderna.

Entretanto, não havia uma ideologia dos direitos com base em uma consciência social coletiva, na medida em que os direitos eram demandados apenas com vistas a impedir abusos e excessos de poder, ou mesmo para garantir privilégios a um determinado seguimento social,

---

<sup>3</sup> De acordo com a análise de Comparato (2010), o *Bill of Rights* vem para garantir certas liberdades individuais, inaugurando a passagem de uma monarquia absolutista para uma monarquia constitucional limitando os poderes do rei e colocando, pela primeira vez, uma nova forma de organização do Estado a partir da divisão dos poderes.

<sup>4</sup> Como explica Comparato (2010), o parlamento era formado majoritariamente por pessoas representantes da nobreza e do clero, tal elemento aponta pra um cenário de compromisso entre classes que tinham como principal preocupação a independência do parlamento perante a autoridade do rei. Além disso, a Declaração coloca em cena a questão da liberdade religiosa, porém, tal liberdade não era concedida a todas as religiões.

<sup>5</sup> Para Mondaine (2008) e Comparato (2010), essa Declaração de Direitos representa a vontade da burguesia colonial na defesa de seus interesses, além disso, ela coloca no cenário o reconhecimento de direitos inerentes à pessoa humana independente de suas diferenças do ponto de vista social, cultural, religioso, de raça, sexo, entre outros. Contudo, apesar do reconhecimento esses direitos não eram efetivados na realidade, e só ganharam alguma realização a partir da eclosão da Revolução francesa.

e esse movimento é sempre permeado por conflitos e contradições que nos mostram um alcance limitado e restrito desses direitos.

Esse foi o cenário que se fez presente na Europa no que diz respeito aos direitos humanos que ainda se encontravam nascentes, porém, a partir dos acontecimentos desencadeados no bojo da Revolução Francesa, a história tomou novos rumos, os quais serão especialmente abordados neste estudo.

O movimento revolucionário que tomou conta da França<sup>6</sup> no século XVIII, diferente dos tempos anteriores, ancorava-se em uma ideologia de mudança radical diante da alta cobrança de impostos; contra os privilégios da nobreza e do clero, contra a opressão do absolutismo e a favor da garantia de direitos. Com base nos autores aqui estudados, os revolucionários – e aí inclui-se a burguesia ascendente –, apostavam na origem de um novo mundo totalmente oposto ao mundo antigo onde se fizesse valer os preceitos de liberdade e igualdade acrescentada da ideia de fraternidade, influências do pensamento iluminista.

Esse caráter de mudança drástica que se espalhava pela Europa incitou o chamado Terceiro Estado, ou povo, a levantar-se em oposição a sociedade que estava posta, através da revolução ocorrida na França em 1789 culminando na elaboração da Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão da Assembleia Nacional Francesa. Esse é considerado um momento fundamental da história a nível mundial, pois, segundo Mondaine (2008), representa o primeiro ciclo de afirmação dos direitos humanos.

A Revolução Francesa constituiu um episódio que consolidou a burguesia, que ao lado dos revolucionários buscava implementar um programa direcionado a todos em oposição aos privilégios de alguns. Entretanto, vale mencionar que esse foi um programa que mudou radicalmente. Conforme a burguesia ia alcançando as suas aspirações, gradativamente, deixava de lado esse direcionamento voltado a todos e, por isso, a afirmação dos primeiros direitos serviu a desfruto da própria classe burguesa.

Como classe em ascensão no cenário moderno, a burguesia elevava-se do ponto de vista econômico, mas ainda necessitava de peso político e viu na conjuntura francesa da época um cenário favorável para alcançar os seus objetivos. Nas palavras de Dornelles:

---

<sup>6</sup> Sobre a realidade francesa, Mondaine (2008) trás algumas reflexões colocando que a ideia de divisão dos poderes no âmbito do Estado, já desencadeada a partir do *Bill of Rights* na Inglaterra, passa a adquirir caráter mais organizado instituindo a divisão do Estado entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Ainda segundo o autor, foi Montesquieu quem inaugurou a proposta de uma divisão do Estado, tal divisão contribuiu para a consolidação das liberdades individuais na época, porém, era a conquista de uma liberdade que tinha como foco assegurar o poder e beneficiar a própria nobreza.

Foi a partir dessas lutas travadas pela burguesia europeia contra o Estado absolutista que se criaram as condições para a instituição formal de um elenco de direitos que passariam a ser considerados fundamentais para os seres humanos. Esse elenco de direitos coincidia com as aspirações de amplas massas populares em sua luta contra os privilégios da aristocracia. No entanto, em última instância eram direitos que primeiramente satisfaziam as necessidades da burguesia, dentro do processo de constituição do mercado livre (direitos da liberdade: livre iniciativa econômica; livre manifestação da vontade; livre-cambismo; liberdade de pensamento e expressão; liberdade de ir e vir; liberdade política; mão de obra livre) (DORNELLES, 2006, p. 21).

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão<sup>7</sup> de 1789, formulada durante o processo de revolução, já elencou alguns desses direitos os quais atendem em primeira mão as necessidades da burguesia em efetivar seus interesses<sup>8</sup> particulares. Dessa maneira, é possível compreender que nesse momento, a burguesia se valeu do contexto efervescente das revoluções ocorridas para implementar um projeto que era para ser universal ao alcance de todos, mas que se torna particular de uma determinada classe.

Do ponto de vista formal, a Declaração de 1789 colocou em cena direitos civis e políticos pensados na perspectiva da universalidade, é o primeiro documento considerado completo no que se refere ao direito entendendo-o como natural e de desfrute de todos, entretanto, logo mostrou o outro lado da sua face, que inclusive, passou a se posicionar contraditoriamente ao que estava posto no seu âmbito formal.

[...] Assim, tão logo se iniciou a revolução francesa, a Assembleia Nacional aprovou a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, que nada mais é que a expressão do caráter burguês do Estado moderno. [...] Nesse sentido, a Declaração embora sendo exibida como defensora dos direitos do povo francês, foi na verdade elaborada para assegurar a efetivação dos interesses de uma única classe: a burguesia. (MELO, 2012, p. 35).

7

Ao mencionar o homem e o cidadão em seu título, a Declaração de 1789, de acordo com Comparato (2010), buscava direcionar o seu conteúdo não apenas os cidadãos franceses, mas também a todos os povos. Por isso o seu caráter tanto nacional quanto universal.

8 De acordo com Comparato (2010, p. 164), “Duas preocupações máximas da burguesia foram rigorosamente atendidas: a garantia da propriedade privada contra expropriações abusivas (art. 17) e a estrita legalidade da criação e cobrança de tributos (arts. 13 e 14)”. Art. 13. Para a manutenção da força pública e para as despesas de administração, é indispensável uma contribuição comum; ela deve ser igualmente repartida entre todos os cidadãos, na medida de seus recursos. Art. 14. Todos os cidadãos têm o direito de verificar, pessoalmente ou por meio de representantes, a necessidade da contribuição pública, bem como de consenti-la livremente, de fiscalizar o seu emprego e de determinar-lhe a alíquota, a base de cálculo, a cobrança e a duração. Art. 17. Sendo a propriedade privada um direito inviolável e sagrado, ninguém pode ser dela privado, a não ser quando a necessidade pública, legalmente verificada, o exigir de modo evidente, e sob a condição de uma justa e prévia indenização.

Conforme as análises de Comparato (2010) e de Melo (2012), é possível destacar que enquanto classe em ascensão era de fundamental importância para a burguesia a conquista dos direitos individuais, pois, isso representava o direito de liberdade para colocar em prática as suas intenções no campo econômico, e mais especificamente na esfera do mercado, não fazendo parte de seu propósito à ampliação desses direitos para o resto da população. É nessa conjuntura que esse determinado grupo começa a dar as cartas e a alcançar a soberania diante dos destroços do antigo regime rumo a uma nova organização social.

Nesse contexto, apesar de todas as inquietações, lutas e revoluções que suscitaram inúmeras declarações enquanto episódios de significativa importância na história da humanidade e até mesmo nos dias atuais, a Revolução Francesa<sup>9</sup> é considerada, pelos autores aqui analisados, um marco divisor de todo esse movimento, pois, ela representou um processo de conquista dos chamados direitos de primeira geração (direitos civis e políticos) junto à ideia de universalização, e mais ainda, de construção de um novo projeto de sociedade e de novos sujeitos sociais, onde muitos desses sujeitos tiveram suas liberdades reconhecidas e a chance de se livrar da submissão à violência dos regimes absolutista e autoritários da época. Isto é, o caso da França suscitou transformações que se espalharam geograficamente e influenciaram o mundo a partir de então.

As Declarações de Direitos norte-americanas, juntamente com a Declaração francesa de 1789, representam a emancipação histórica do indivíduo perante os grupos sociais aos quais ele sempre se submeteu: a família, o clã, o estamento, as organizações religiosas. [...] mas em contrapartida a essa ascensão do indivíduo na História, a perda da proteção familiar, estamental, ou religiosa, tornou-o muito mais vulnerável às vicissitudes da vida. A sociedade liberal ofereceu-lhe em troca a segurança da legalidade, com a garantia da igualdade de todos perante a lei. Mas essa isonomia cedo revelou-se uma pomposa inutilidade para a legião de crescentes trabalhadores, compelidos a se empregarem nas empresas capitalistas. (COMPARATO, 2010, p. 65).

Por isso, no que diz respeito a esse cenário, alguns autores, a exemplo de Comparato, tecem críticas sobre as Declarações de Direitos elaboradas no bojo da revolução, à medida

---

<sup>9</sup> Para além da Declaração de Direitos francesa vale mencionar que outras declarações tiveram destaque na história dos direitos humanos, assim como nos estudos e pesquisas de especialistas que tratam do tema dos direitos. Segundo Comparato (2010), além da Declaração francesa de 1789, foi aprovada em 1791 a Constituição que trazia a sua própria Declaração de Direitos, além disso, também já trazia alguns elementos relacionados aos direitos sociais. Em 1793, outra Constituição foi elaborada, porém, não foi executada. Em 1795, nova Constituição francesa é elaborada, agora além de uma Declaração de Direitos também é apresentada uma Declaração de Deveres que os cidadãos devem cumprir. Em 1848 é elaborada outra Constituição francesa inaugurando um novo momento na história dos direitos, no que se refere às conquistas de novos direitos humanos.

que tais direitos direcionados ao povo francês eram válidos apenas para um grupo em particular, isto é, para o povo enquanto maioria da população os direitos eram existentes, mas não exercidos.

Diante de todo esse panorama com grandes avanços e conquista de direitos, esse período também marcou um processo permeado por contradições e conturbações na medida em que a burguesia ascendente e fortalecida passou a demandar e instaurar uma nova estrutura de organização social e material da vida, pautada no atendimento de seus anseios privados, negando tais anseios à coletividade geral. É no ciclo das revoluções burguesas que a burguesia se vale da euforia e luta para garantir a sua emancipação política dentro do próprio Estado.

Até este ponto, ressalta-se que o primeiro momento da expressão dos direitos humanos, também chamados de primeira geração, foram os direitos reclamados e formalizados com base em necessidades individuais, regulamentados como direitos dos indivíduos e conquistados com o apoio da burguesia em ascensão, já o segundo momento dos direitos humanos, isto é, os direitos chamados de segunda geração que serão bordados a partir de agora, foram reclamados contra a burguesia agora conservadora, pelo povo francês exaurido e que se encontrava insatisfeito por não desfrutar das conquistas alcançadas nas lutas travadas no âmbito da revolução.

Com base nas discussões colocadas neste trabalho, esse novo processo de transformações e de organização da sociedade provocou inúmeras mudanças no cenário, isto é, à medida que a burguesia ascendeu no século XIX, junto com ela foi desencadeado um processo de consolidação do capitalismo, paralelo a um processo de industrialização que incentivou um crescimento urbano, o qual aconteceu de forma desenfreada e insalubre, criando uma massa de trabalhadores que saíram do campo para a cidade para trabalhar nessas indústrias. Como parte deste contexto, ocorreu a requisição e concentração de elevado número de trabalhadores industriais, que constituíram uma nova classe de trabalhadores, assalariados e urbanos, incorporados ao processo produtivo que visava o lucro na esfera do sistema capitalista industrial ou concorrencial.

No âmbito social, segundo Netto (1985), esse sistema estabeleceu uma estrutura polarizada entre a burguesia e o proletariado, numa nova sociedade de classes, com a burguesia na posição de classe dominante detentora dos meios de produção, marcada pela

“supremacia econômica e política”, conforme as palavras marxianas, e o proletariado na posição de classe trabalhadora dominada.

Vale destacar que diante das péssimas condições de trabalho e de vida da classe operária, impulsionadas pelo processo de industrialização, urbanização e migração que aprofundavam cada vez mais as mazelas sociais, instaurou-se no cenário a chamada “questão social”<sup>10</sup> calcada na exploração do trabalho pelo capital ocasionando o crescimento e a agudização dos problemas sociais.

Como resultado de condições precárias em conjunto com longas jornadas de trabalho, suscitaram as primeiras contestações e insatisfações a respeito da condição de exploração dos proletariados pela burguesia diante do modo de produção e organização capitalista. Portanto, é nesse contexto que os direitos até então conquistados não são suficientes e não estavam dando conta de atender as necessidades da gama de trabalhadores que passaram a exigir, através de lutas, os mesmos direitos da classe burguesa. Esses direitos serão considerados, mais tarde, como direitos de segunda geração.

Para Mondaine (2008), esses primeiros movimentos questionadores surgiram, inicialmente, na Inglaterra, justamente por ter sido a primeira nação europeia a prenunciar a Revolução Industrial já no final do século XVIII. O cartismo<sup>11</sup>, ainda segundo o autor, é considerado o primeiro movimento da classe operária, logo após a quebra das máquinas em 1812.

A burguesia já instalada no poder do Estado há muito deixara de ser revolucionária e sentia-se assediada por duas ameaças: por um lado, a ação restauradora e nostálgica dos antigos membros da aristocracia europeia, que ainda sonhavam em reconstruir os poderes do antigo regime, destruindo ou neutralizando as conquistas revolucionárias da burguesia; por outro lado, essa mesma burguesia era ameaçada cada vez mais por uma massa popular empobrecida, expropriada e insatisfeita por não usufruir as conquistas alcançadas na luta por ‘liberdade, igualdade e fraternidade’ contra o absolutismo (DORNELLES, 2006, p. 22).

Em vista disso, os anseios burgueses foram ameaçados pela aristocracia que apesar de enfraquecida ainda era existente, e pelas insatisfações dos trabalhadores que passaram a enxergar a igualdade, a liberdade e a fraternidade como meras expressões formais no âmbito

---

<sup>10</sup> Sobre esse tema ver Yamamoto.

<sup>11</sup> Nascido em 1838, o cartismo foi um movimento de organização dos trabalhadores que teve início a partir de uma carta do povo escrita pela Associação dos Trabalhadores de Londres, onde reivindicavam o direito ao voto secreto, entre outros pontos abordados na carta, constituindo-se dessa maneira, em um instrumento de reivindicações políticas. (MONDAINE, 2008).

das Declarações proclamadas, mas que não se materializavam na vida da maioria da população de trabalhadores europeus.

Esse é um ponto chave na história dos direitos humanos, pois, os preceitos da formação social e econômica da classe burguesa aliada ao capitalismo são inversamente proporcionais à garantia universal de direitos, diante desse cenário entram em cena os movimentos sociais que passam a colocar em pauta inúmeros questionamentos acirrando e agudizando os conflitos sociais. Tais contradições vão se estender e permanecer no âmbito da contemporaneidade, onde capitalismo e a garantia de direitos convivem em constante tensionamento. Então, apesar dos avanços no campo dos direitos no âmbito do Estado liberal, a busca cada vez mais aguçada por lucro do capital, traz inúmeras consequências para a população e para a classe trabalhadora que, a partir disso começa a colocar através de manifestações, lutas e conflitos, as suas insatisfações.

No seio da sociedade burguesa, as injustiças e o aprofundamento dos problemas sociais oferecem espaço para o posicionamento do pensamento socialista que contesta e busca transformações diante da realidade desigual entre as condições de vida da burguesia e do trabalhador da fábrica, condições contraditórias reafirmadas pelo capitalismo fundado na exploração da força de trabalho, e pelo Estado legitimador desse antagonismo de classes. As ideias socialistas que vinham denunciar esse cenário foram produtos principalmente das reflexões do filósofo alemão Karl Marx, que também passou a motivar e suscitar o surgimento de movimentos e revoluções de cunho socialista.

Marx estudou esses processos de transformação que passaram as organizações sociais, econômicas e políticas, assim como a origem, o desenvolvimento, as crises da sociedade burguesa e sua relação com o Estado, com vistas a garantir a sua propriedade e seus interesses particulares sobrepondo-os aos interesses e direitos da sociedade em geral.

Assim, no bojo dessas injustiças e desigualdades, Marx<sup>12</sup> já refletira a cerca do caráter individualista presente no âmbito dos direitos humanos conquistados por via das Declarações de Direitos até então elaboradas, de acordo com este posicionamento, apesar de fazerem referência a todos os seres humanos, não passavam de direitos formais que atendiam anseios particulares de uma determinada classe. Questionando não só sobre os direitos até então estabelecidos, mas, além disso, Marx dedicou várias obras à crítica da sociedade burguesa e à

---

12

De acordo com Dornelles (2006) e Melo (2012) é em sua obra “A questão judaica” de 1843, que Marx analisa e desenvolve criticamente suas reflexões sobre a questão dos direitos humanos a partir das Declarações de Direitos americana e francesa.

transformação dessa sociedade para uma outra mais justa e igualitária, distinta da ordem capitalista.

Conforme Netto (1985), Marx passa a estudar a realidade de seu tempo e passa a construir uma análise que vem tecer enormes críticas a respeito da sociedade burguesa. Nesse sentido, Marx elabora uma teoria social afirmando que a sociedade burguesa capitalista exige uma espécie de democracia limitada, existente apenas no âmbito formal.

Esses elementos da teoria marxiana vão constituir a base do pensamento socialista revolucionário de mudança societária. Assim, é possível compreender que as ideias de Marx contribuíram para a organização da classe trabalhadora e aos poucos conseguiram espaço no bojo do movimento operário culminando na Associação Internacional dos Trabalhadores em 1876. Porém, apesar de ganhar força, o pensamento marxiano, segundo Netto (1985), começa a perder espaço, pois, esse fôlego do movimento começa a se enfraquecer haja vista a evolução do capitalismo<sup>13</sup>, a qual permite que a burguesia conceda algumas demandas frentes a pressão da classe operária ao mesmo tempo em que enrijecia o Estado com vistas a reprimir e controlar o movimento.

Por isso, no bojo dos movimentos e reivindicações, pressionadas pela reação dos trabalhadores, a burguesia, segundo Mondaine (2008), passa a conceder e atender algumas reivindicações no campo político, econômico e social. Nesse sentido, Comparato (2010) afirma que houve um reconhecimento de direitos econômicos e sociais, majoritariamente no campo formal, porém, no campo da vida cotidiana daquela época tais direitos ainda não se efetivam na prática.

[...] a plena afirmação desses novos direitos humanos só veio ocorrer no século XX, com a Constituição mexicana de 1917 e a Constituição de Weimar de 1919. O reconhecimento dos direitos humanos de caráter econômico e social foi o principal benefício que a humanidade recolheu do movimento socialista, iniciado na primeira metade do século XIX. (COMPARATO, 2010, p. 66).

Nesse aspecto, o final do século XIX, ocorre um novo processo de construção dos direitos humanos marcado por lutas e conflitos sociais que colocavam na realidade, questões relacionadas aos direitos sociais, econômicos e também culturais. Na verdade, não se

---

13

Neto (1985) explica que o capitalismo no final do século XIX passa a ingressar em sua fase monopolista admitindo a “concentração e centralização dos capitais e a exploração neocolonial de novas áreas periféricas”, permitindo à burguesia a curto prazo acatar algumas reivindicações no plano social.



questionava a respeito dos direitos em si, isto é, direitos formalizados em documentos legais, mas sim, para além disso, buscava-se a própria efetivação e materialização desses direitos na vida da população.

Ainda no século XIX, ocorre a elaboração e afirmação da Constituição Francesa, que conforme Comparato (2010) atende de um lado requisições liberais e de outro, requisições sociais-democratas e ainda, requisições conservadoras. O autor aponta que, pela primeira vez a família aparece no texto do documento quando coloca que “A Família, o Trabalho, a Propriedade, a Ordem Pública” como elementos base da República francesa. A Constituição também já indica em seu texto algumas funções que devem ser realizadas pelo Estado com relação a classe trabalhadora, como também na “assistência às crianças abandonadas, aos doentes e idosos sem recursos e que não podem ser socorridos por suas famílias”. (Art.13. CONSTITUIÇÃO FRANCESA, 1848).

Esse foi o contexto que desencadeou o segundo momento da história e da concretização dos direitos humanos, onde a burguesia, antes defensora dos direitos, colocou-se como forte opositora a expansão dos direitos humanos a partir de uma perspectiva democrática, quando assumiu um posto que anteriormente na idade média era do clero e da nobreza. Com isso, as revoluções burguesas que definiram essa primeira geração de direitos cederam lugar às revoluções socialistas que definiram esse segundo ciclo dos direitos humanos.

Diante dessa conjuntura, o Estado pautado na concepção liberal de abster-se das questões econômicas e sociais privilegiando os direitos individuais, agora por meio dos movimentos dos trabalhadores, começou a passar por um processo de mudanças de acordo com o contexto histórico e social que vinha se colocando na realidade a partir das lutas e manifestações sociais que passaram a pressionar e requisitar a atuação do Estado no sentido de intervir ativamente na vida social. Tal mudança vai se materializar mais nitidamente a partir do período do pós-guerra junto a um processo de ampliação dos direitos humanos.

O início do século XX marca alguns fatos históricos que anunciam e exprimem essa expansão dos direitos humanos, além disso, é nesse período que eclodem as duas grandes guerras mundiais trazendo consequências históricas para todas as partes do mundo.

A Primeira Guerra Mundial de cunho imperialista tomou conta do cenário europeu e mais uma vez o movimento operário, segundo Netto (1985), perdeu sua força, porém, a entrada da Rússia na guerra ofereceu terreno favorável para a instalação de um governo

operário. Esse acontecimento influenciou diretamente na história da humanidade e passou por três revoluções, a última sob a liderança de Lênin, a Revolução Russa de 1917<sup>14</sup> desencadeou na Declaração de Direitos do Povo Trabalhador e Explorado de 1918.

Contudo, a experiência Russa de 1917 não teve um início bem sucedido uma vez que a grande guerra mundial e a guerra civil que se desenvolveram no país deixaram enormes problemas econômicos e sociais. Ademais, Netto (1985) faz uma correlação ao desenvolvimento da revolução socialista na Rússia e o desenvolvimento da União Soviética quando Stalin assume o controle do Partido Comunista no país.

Ao alcançar a liderança do governo, de 1924 a 1953, Stalin praticou inúmeras violações de direitos humanos, com medidas autoritárias e criminosas em nome dos direitos do povo russo e do movimento operário, implantando um período de ditadura e de intensa perseguição a inúmeros segmentos. Tudo isso, em defesa do processo de construção do socialismo na União Soviética. Assim, Stalin dá concretude àquilo que entender ser, de acordo com a sua interpretação, as ideias deixadas por Marx.

A Primeira Guerra Mundial teve seu término em 1919, no mesmo ano de elaboração da Constituição Alemã, também conhecida como Constituição de Weimar<sup>15</sup> considerada o primeiro documento constitucional que se posiciona claramente contrário as ideias liberais, e por isso inaugura a passagem do Estado liberal para o Estado social.

Vale ressaltar que, as leis escritas formalmente nos textos constitucionais nem sempre são efetivadas na realidade, apesar disso, é importante compreender que são elementos que representam um progresso no que diz respeito à história dos direitos humanos e no que se refere ao papel do Estado nas diferentes sociedades.

Por isso, de acordo com Comparato (2010), a Constituição de Weimar de 1919, assim como a Constituição Mexicana de 1917, são documentos que trouxeram alguns avanços com relação ao que já havia anteriormente no campo dos direitos, mas, sobretudo são documentos que vieram reconhecer integralmente os novos direitos humanos, os direitos sociais e econômicos já mencionados em documentos anteriores.

---

<sup>14</sup> Paralelamente, neste mesmo ano é elaborada a Constituição Mexicana (1917), que segundo Comparato (2010), foi a primeira a colocar os direitos trabalhistas no campo dos direitos fundamentais trazendo questões relacionadas à jornada de trabalho, ao desemprego, ao trabalho noturno, entre outros, ao lado das liberdades individuais e dos direitos políticos.

<sup>15</sup> Sobre a Constituição de Weimar ver CENCI, Ana Righi; BEDIN, Gabriel L. Do Liberalismo ao Intervencionismo: o Estado como protagonista da (des)regulação econômica. Revista ABDCconst, Curitiba, n. 4, p. 77-97, 2011.

Particularmente sobre a importância da Constituição alemã podemos tecer algumas considerações a respeito da sua influência e seus desdobramentos no âmbito da vida social a partir das considerações feitas por Comparato (2010, p. 205), quando aponta que “[...] a Constituição de Weimar exerceu decisiva influência sobre a evolução política em todo o Ocidente”.

O Estado da democracia social, cujas linhas-mestras já haviam sido traçadas pela Constituição mexicana de 1917, adquiriu na Alemanha de 1919 uma estrutura mais elaborada, [...]”. Diferentemente, Mondaine (2008, p. 128) expõe que esta é “uma Constituição ambígua, premida pela tentativa de conciliar as concepções socialistas e liberais, mas que no final das contas, deu ao mundo as bases legais de um Estado fundado no ideal da democracia social”.

Dessa maneira, apesar das contradições que se colocam na realidade da própria experiência Russa, a história dos direitos humanos tem na era das revoluções socialistas uma nova etapa, onde novos direitos passam a ser considerados como direitos fundamentais de todos os sujeitos. Diante da ampliação e expansão dos direitos no campo social, político e econômico surge a necessidade de pensar mecanismos que venham dar conta de viabilizar e atender esses direitos, por esse motivo, a nova conjuntura passa a exigir a presença do Estado através de ações que busquem promover as condições necessárias de viabilização e efetivação dos novos direitos humanos.

Diante do exposto, é possível compreender que esse segundo ciclo dos direitos humanos expresso na conquista dos direitos sociais não se apresenta por acaso, pelo contrário, é fruto de um contexto específico da história pautada nas degradantes condições de vida e de trabalho dos trabalhadores, na crise do capitalismo e na eclosão das guerras mundiais.

Dessa maneira, expressa conquistas influenciadas pelas experiências socialistas pautadas no processo revolucionário que alguns países conseguiram pôr em prática, é também uma luta clara contra o modo de produção capitalista e suas formas de exploração da classe trabalhadora, por isso o destaque para a conquista dos direitos humanos relacionados à proteção do trabalhador, nesse período.

O processo de desenvolvimento das forças produtivas na esfera da industrialização marca um período que favorece a ascensão da burguesia ao mesmo tempo em que ameaça a posição desta classe diante das insatisfações da recém-formada classe trabalhadora. Nesse sentido, os movimentos de cunho socialista contribuíram fundamentalmente para o reconhecimento dos direitos humanos de segunda geração, também chamados de direitos

coletivos, pois, foram direitos direcionados aos grupos sociais que não eram reconhecidos, que se encontravam oprimidos, mas que se organizaram, uniram-se e travaram lutas em prol do reconhecimento de suas necessidades diante da realidade opressora.

Apesar do reconhecimento desses direitos, é importante ressaltar que isso não significa a sua real efetivação na realidade social. Muitos direitos reconhecidos nesse período só terão efetividade alguns anos mais tarde, a exemplo do conjunto de mecanismos e serviços sociais no campo da proteção social engendrada pelo Estado após a II Guerra Mundial, como abordaremos mais adiante.

No decorrer do século XX podemos identificar a eclosão das duas grandes guerras mundiais que trouxeram consigo grandes atentados aos direitos humanos e também a instauração de um novo cenário no âmbito da história da humanidade. Ademais, neste período assiste-se a abertura para a construção e afirmação de mais uma etapa no que se refere a conquistas e expansão de novos direitos humanos até então inexistentes na sociedade da época, ao mesmo tempo em que marca a busca pelo resgate de direitos já anteriormente conquistados.

Com isso, o terceiro ciclo ou terceira geração dos direitos humanos, segundo alguns autores, institui os direitos dos povos ou direitos de solidariedade, haja vista a demanda por novos direitos e, sobretudo, a reafirmação de direitos já afirmados e reconhecidos, mas que tinham um alcance limitado não incluindo determinados grupos sociais.

O contexto histórico inaugurado com o fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) trouxe para a humanidade uma nova era. A luta nos campos de batalha da Europa e do Oriente se desenvolveu contra os modelos totalitários dos Estados de terror de inspiração facista, como as ditaduras de Hitler, Mussoline e Hiroito, revelando as grandes violações de direitos humanos ocorridas nos campos de concentração nazistas, como o massacre de 6 milhões de judeus e outros grupos étnicos e religiosos. (DORNELLES, 2006, p. 33).

Nesse momento o mundo assiste uma das maiores barbáries já ocorrida na história que coloca em evidencia a própria atitude humana na perspectiva das nações que buscavam novos territórios para a expansão de seus mercados disputando e partilhando o mundo em pedaços como se os povos e grupos não tivessem autonomia e afirmação sobre o seu próprio território, sua cultura, suas riquezas naturais e seus valores, etc.

Assim, esse quadro demonstra até que ponto as pessoas voltam-se contra a dignidade e o respeito aos seres humanos, elemento já assinalado nos primórdios da história de construção

dos direitos humanos, onde a compreensão do ser enquanto digno e dotado de respeito é o ponto de partida que contribuiu massivamente para pensar a elaboração dos primeiros documentos no campo do direito, mas que nesse contexto de guerra é esquecido e deixado de lado.

O fim das guerras ao invés de trazer a paz, a conciliação e a trégua, trouxe na verdade mais tensão e insegurança para a humanidade, pois se concretizava a chamada guerra fria.

[...] o mundo do pós-guerra nasceu dividido em blocos de poder (Ocidente – Estados Unidos x Comunismo - URSS), sob o fantasma da guerra fria dramaticamente vivida após a explosão das bombas atômicas em Hiroxima e Nagasáqui, macabro ensaio geral da ‘Era Nuclear’, que pela primeira vez na história humana, mostrou como o conhecimento e a ciência podem ser utilizados para o exercício ilimitado do poder, possibilitando a completa destruição do mundo. Pela primeira vez o ser humano passou a viver não mais apenas sob ameaça de guerras convencionais, de genocídios destruidores de classes, de grupos étnicos, de raças, de grupos culturais, de nações, mas sob o signo da destruição completa, não deixando vitalma para contar a história dos vencedores. (DORNELLES, 2006, p. 34).

Por esse motivo, no bojo dos direitos humanos a realidade que se colocava trazia à tona movimentos sociais contrários ao cenário de guerra, além de novas demandas relacionadas aos direitos das diferentes nações, povos e de seguimentos de grupos sociais até então esquecidos do acolhimento dos direitos humanos.

Vale ressaltar que do mesmo modo, regimes autoritários e ditatoriais também se fizeram presente nesse contexto, foi um período marcado por torturas; assassinatos; exílios e perseguições, práticas diretamente contrárias ao que já havia sido firmado na realidade no âmbito dos direitos humanos existentes.

Apesar de tudo, esse cenário também abre caminho para um processo de internacionalização dos direitos humanos, na medida em que os fatos ocorridos durante e após as duas grandes guerras mundiais assolaram não só os países que se declararam em guerra, mas também atingiu e reverberou sob todo o globo, e com isso foi possível pensar mecanismos referentes aos direitos a partir de Declarações e leis que viessem a ter validade e efetividade em todos os territórios, assentadas em um comum acordo entre as nações.

Nesse sentido, é possível entender que no a proteção internacional dos direitos humanos, conforme aponta Bielefeldt (2000), constituiu o chamado direito dos povos, que na verdade não amparavam de fato as pessoas, mas sim, não passavam de mecanismos que se limitavam a regular as relações entre determinados Estados. Contudo, diante das atrocidades ocorridas no pós-guerra esse quadro começa a mudar.

Em um contexto assolado por inúmeros conflitos, por resquícios deixados pelas atrocidades das guerras e dos genocídios dos regimes totalitário, nazista e fascista, a comunidade internacional incentivada também por movimentos em favor da vida e dos direitos, passou a se preocupar com a proteção aos direitos humanos para além da esfera local partindo para o âmbito internacional.

Ainda sob o impacto das atrocidades cometidas, entre 1939 e 1945, durante a Segunda Guerra Mundial – quando o número de mortos foi calculado em torno de 60 milhões de pessoas e o de refugiados em 40 milhões aproximadamente -, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou, em 10 de dezembro de 1948, aquele que viria a ser o ápice de um longo processo de lutas iniciado no decorrer das revoluções liberais burguesas dos séculos XVI e XVIII – a Declaração Universal dos Direitos Humanos. [...] Com ela, passa a ter reconhecimento internacional a definição de direitos humanos como o acúmulo de três níveis diferenciados de direitos, a saber, os direitos civis, os direitos políticos e os direitos sociais. (MONDAINE, 2008, p. 148).

A elaboração da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) de 1948 pode ser compreendida como um momento de fundamental importância na história de construção dos direitos à medida que inaugurou no plano internacional uma resposta ao cenário de barbárie que feriu brutalmente a dignidade da humanidade.

A DUDH buscava prevenir e desenhar as linhas para o futuro no que se refere aos direitos humanos conquistados com base nos princípios de liberdade; igualdade e universalidade que se materializaram nos direitos civis; políticos e sociais. Nessa mesma linha, Comparato coloca que:

Inegavelmente, a Declaração Universal de 1948 representa a culminância de um processo ético que, iniciado com a Declaração de Independência dos Estados Unidos e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, da Revolução Francesa, levou ao reconhecimento da igualdade essencial de todo o ser humano em sua dignidade de pessoa. (COMPARATO, 2010, p. 240).

De acordo com as reflexões acima, podemos compreender sobre a importância que os autores atribuem a DUDH de 1948 como um documento historicamente fundamental, pois, demarca a derrubada dos regimes totalitários, além de aglutinar todo um processo histórico de construção dos direitos humanos marcados por movimentos e lutas travadas em prol de anseios, necessidades e demandas da sociedade, e que influenciou o posicionamento de inúmeros países na compreensão e proteção dos direitos humanos.

Contudo, vale ressaltar que esse processo não correspondeu a uma linearidade histórica, pelo contrário, compreendeu um terreno de conflitos de classes, onde interesses opostos e divergentes se chocam demarcando um contínuo movimento de expansão e retração, de conquistas e de perdas de direitos.

Lembramos que sob as sombras das duas grandes guerras temos em paralelo um contexto de crise do capitalismo com a depressão de 1929 que coloca em cheque o papel do Estado e do mercado abrindo espaço para novas formas de pensar a organização da sociedade. Somado a isso, o fortalecimento dos trabalhadores e dos movimentos sociais engendrou um período da história onde o Estado direcionou suas ações para essas questões. Nesse sentido, no campo social a sociedade do século XX assistiu a mudanças significativas no plano dos direitos. Logo, essas são as bases que originaram o *welfare state*.

Baseado nas reflexões de Sping-Andersen (1995) e Pereira (2008), fruto de uma relação estabelecida entre Estado e sociedade na conjuntura do pós-guerra, podemos compreender o *welfare state* como um mecanismo que buscou administrar as crises e garantir direitos sociais diante das demandas e necessidades da população, onde o Estado começou a implantar políticas e ações no campo social, com isso o caráter não interventor é substituído e o Estado passou a garantir padrões mínimos de proteção social, deixando de lado a regulação puramente mercadológica.

O *welfare state*, uma das marcas da era dourada de prosperidade do pós-guerra, significou mais do que um simples incremento das políticas sociais no mundo industrial desenvolvido. Em termos gerais, representou um esforço de reconstrução econômica, moral e política. Economicamente, significou um abandono da ortodoxia da pura lógica do mercado, em favor da exigência de extensão da segurança do emprego, e dos ganhos como direito de cidadania; moralmente, a defesa das ideias de justiça social, solidariedade e universalismo. Politicamente, o *welfare state* foi parte de um projeto de construção nacional, a democracia liberal, contra o duplo perigo do facismo e do bolchevismo (EPING-ANDERSEN, 1995, p. 73).

A reflexão de Esping-Andersen expõe uma análise social, econômica e política do que foi o *welfare state* numa perspectiva mundial, entretanto, ele aponta que cada nação vai desenvolver seus objetivos de bem-estar social de acordo com os seus mecanismos políticos e institucionais de representação dos interesses, assim como, do seu desenvolvimento econômico e da posição que o país ocupa no contexto da economia mundial e da tradição estrutural e histórica que cada sociedade carrega.

Por isso, vale destacar que não podemos pensar o *welfare state* como um modelo de Estado que se desenvolveu de forma homogênea em todos os países que implementaram tais medidas, pois, apesar das semelhanças de alguns grupos, como o caso europeu, cada nação, de acordo com as suas particularidades, desenvolveu diferentes formas de Estado de bem-estar.

Portanto, conforme o autor (*ibidem*), devemos saber que, se alguns países tiveram experiências exitosas de bem-estar, principalmente os países mais avançados em termos econômicos, políticos e sociais; outros não compartilharam desse mesmo feito, como é o caso de diversos países da América Latina, e particularmente da sociedade brasileira, que não chegou a desenvolver um Estado de bem-estar.

Na perspectiva do direito, de maneira geral, podemos compreender que os diferentes modelos de *welfare state* significaram uma ampliação e efetivação dos direitos sociais pautados na oferta de serviços e garantias no âmbito do trabalho e emprego, do amparo à pobreza e as necessidades básicas da população como saúde, educação, renda, entre outros elementos que passam a ser assegurados a partir da ampliação e promoção de políticas sociais.

Como aponta Pereira (2008), o Estado implantou um sistema de seguridade social que foi além do seguro voltado ao trabalho, alcançando também aqueles que não possuem o mínimo para sobreviver, através do direito à assistência social.

Nesse sentido vale destacar que ao promover um arcabouço de garantias sociais, o Estado não deixava de lado as requisições do sistema capitalista no âmbito do mercado, isto é, neste momento ele buscou atender ao mesmo tempo demandas econômicas do mercado e demandas sociais através de políticas sociais enquanto resposta as necessidades da população. Contudo, esse modelo de Estado deu sinais de falência diante da conjuntura que se alterou a partir da década de 1970 com base no ideário neoliberal.

### 1.1. DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL: A CONQUISTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

As relações contraditórias que se gestaram a partir da industrialização pautada na acumulação capitalista desencadearam intensos conflitos que suscitaram a interferência do Estado nessas relações, que como veremos, manifestaram-se inicialmente no âmbito das relações de trabalho. Vale destacar, que a noção de direitos sociais que se colocou no cenário brasileiro, não se distanciou tanto do padrão apresentado em outros países, porém, se comparado com o cenário internacional, essa noção é introduzida no Brasil muito tardiamente e com certas particularidades.



No âmbito dos direitos humanos, a questão dos direitos sociais se colocou na realidade, no final do século XIX, mas, é somente no século XX, precisamente no pós-guerra, que eles começaram a ser requisitados para além do aspecto formal das Declarações de direitos.

Diante disso, constatamos que os direitos sociais devem ser analisados a partir de uma perspectiva histórica, como fruto de conflitos e lutas desencadeadas pela classe trabalhadora com o intuito de clamar por condições dignas no âmbito do atendimento de suas necessidades básicas diante das desigualdades sociais, das condições precárias de vida e de trabalho resultado de um determinado modelo de organização da sociedade pautada no sistema capitalista de produção. Assim, os direitos sociais emergem em um momento histórico-social específico em decorrência do conflito entre capital e trabalho.

[...] A pobreza se torna visível como fenômeno estrutural decorrente de um modo de produção que engendra a exclusão, as desigualdades sociais e a injustiça social. Para enfrentamento dessa pobreza estrutural, já não bastavam as iniciativas assistências e espontaneístas da sociedade civil ou do Estado. É assim que a seguridade social contemporânea decorre de avanços históricos, introduzindo o Estado como seu pilar fundamental. (FALCÃO, 1991, p. 112).

Em conformidade com as análises acima, Malta (2001) explica que a demanda por direitos surge a partir da enorme desigualdade com as precárias condições de vida no capitalismo, além disso, a situação se agravou com a crise de 1929 e com as sequelas de duas grandes guerras mundiais.

Diante disso, é possível compreender a forma como essas questões são gestadas no âmbito da realidade brasileira, de que maneira o cenário externo impactou e desenhou as linhas de construção dos direitos sociais no Brasil. Em resposta a isso, de acordo com Couto (2010), sinaliza-se que essas influências, incluindo a questão dos direitos sociais, foram incorporadas de uma forma muito particular na nossa sociedade, vejamos:

Desde sua independência, a formalidade das leis, o direito, parece não absorver a cultura de como se estabelecem as relações entre Estado, elites brasileiras e o povo em geral. Ao contrário, os traços paternalistas, clientelistas e patrimonialistas têm sido marcas constantes dessa relação [...]. Deduzia-se daí ser inerente aos direitos sociais uma característica de concessão, uma vez que ele se instituiu de cima para baixo, a partir da lógica das elites e do governo brasileiro, tendo como objetivo manter alinhados os trabalhadores com o processo de industrialização necessária ao desenvolvimento do país. Dessa maneira, os direitos sociais sedimentam-se a partir de um Poder Executivo forte, sem a permeabilidade da participação popular [...]. A população rural, como de resto a população pobre brasileira, era colocada na figura

de receptáculo das benesses ou dos governos ou das elites brasileiras, que esperavam como retorno, fidelidade e gratidão. (COUTO, 2010, p. 184-185).

Diferente do contexto europeu, onde os direitos sociais foram colocados no cenário a partir da luta revolucionária da burguesia, no Brasil, esses direitos são demandados por uma elite conservadora que não tem pretensão de mudar a conjuntura brasileira, mas apenas de realizar seus interesses e manter a lógica da desigualdade.

Outra característica brasileira no que diz respeito aos direitos sociais, é apontada por Couto (2010) quando explica que estes, de maneira distinta do que ocorreu na Europa, saem a frente dos direitos civis e políticos. Isso não significa que os direitos civis e políticos não existissem, significa que os direitos sociais foram os primeiros a ter reconhecimento e efetividade, isso se deve justamente pela tensão entre capital e trabalho que se coloca no contexto brasileiro.

Por isso, Santos (1994) aponta que na particularidade brasileira, por muito tempo, a noção de direitos sociais estava restrita à legislação trabalhista. Assim, desde o início do século XX o Brasil contava com legislações que incorporavam a posição ocupacional como fator de garantia de direitos perante a sociedade, isto se deve ao fato de que no governo brasileiro os problemas sociais são respondidos com base em uma política social historicamente e essencialmente subordinada a política de acumulação, isto é, a lógica de conciliação entre políticas de enfrentamento das desigualdades e injustiças sociais, e políticas de favorecimento e fortalecimento da acumulação capitalista. Todas as legislações<sup>16</sup> até então elaboradas no país, carregavam essa vinculação.

Assim, ainda conforme Santos (1994), a política social vinha sendo operacionalizada de forma restrita á determinadas categorias profissionais, agrupando elementos da política previdenciária e alguns benefícios ligados à saúde e a educação. Estes eram os itens que compunham a política social e o quadro da chamada proteção social brasileira ofertada de maneira desigual e limitada, isto é, longe do principio da universalidade.

---

<sup>16</sup>

Santos (1994) cita inúmeras legislações em sua obra, entre elas, o Decreto nº 979 de 1903 que concede aos trabalhadores da agricultura e de empresas rurais o direito de organização em sindicatos; o Decreto nº 1.637 de 1907 que garante a sindicalização aos trabalhadores urbanos, o Decreto-Lei nº 3.724 de 1919 que aborda sobre a responsabilidade do empregador pelos acidentes no trabalho; o Decreto-Lei nº 4.682 de 1923 que cria a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos ferroviários; o Decreto nº 16.027 de 1923 que cria o Conselho Nacional do Trabalho; o direito de férias em 1926; o Código de Menores em 1927; em 1932 é regulada as 8h de jornada de trabalho para determinados segmentos, é criada a carteira profissional; de 1933 até a década de 1940 tem-se a criação dos institutos de aposentadoria e pensões; e em 1940 implementa-se a lei do salário mínimo.

Estava claro que, enquanto o Estado preocupava-se, essencialmente, em reordenar as relações no processo de acumulação, a questão *social stricto sensu*, se vinha resolvendo, privadamente, mediante os *acordos de seguro* com que se comprometiam, privadamente, empregadores e empregados. A responsabilidade estava clara e nitidamente dividida: ao Estado incumbia zelar por maior ou melhor justiça no processo de acumulação, enquanto que as associações privadas, competia assegurar os mecanismos compensatórios das desigualdades criadas por esse mesmo processo. (SANTOS, 1994, p. 28).

Dessa forma, os direitos sociais são viabilizados a partir da conciliação entre benefícios sociais vinculados ao trabalho e políticas de acumulação de riqueza constituindo a forma de ação do Estado republicano, de 1889 a 1945, frente ao enfrentamento dos problemas sociais.

Esse cenário abre espaço para que a noção de cidadania seja definida por meio da regulamentação das profissões via Estado, ou seja, são considerados cidadãos aqueles que se encontram no bojo do processo produtivo e estão inseridos em uma profissão reconhecida em lei. Isso se traduz no que Santos (1994) chama de cidadania regulada, onde a carteira profissional torna-se elemento fundamental para acessar direitos.

Diante das particularidades brasileiras, os direitos sociais consolidaram-se com base em uma cidadania restrita, como uma concessão do Estado para a população, em que os maiores benefícios foram concedidos àqueles que mais contribuíam, conforme explica Santos (1994).

Somado a isso, Malta (2001) expõe que para fins de controle social e político, surgem instituições, como a Legião Brasileira de Assistência – LBA (1942), que passam a desenvolver ações assistenciais com base no paternalismo e no assistencialismo, com o apoio da igreja católica.

Após 1945 intensificaram-se os conflitos e as reivindicações no plano social, apesar das altas taxas de crescimento industrial e econômico engendradas na década de 1950. Diante dos conflitos, nenhuma resposta diferente foi dada pelo governo, permaneceram praticamente as mesmas medidas e ações da Era Vargas até o golpe militar de 1964, onde transformações radicais passaram a fazer parte da sociedade e na ocasião foram dissolvidos de uma vez, elementos como democracia e cidadania.

Porém, antes disso, Netto (2008) aponta que o governo de João Goulart, a partir de 1961, representou um momento novo na história brasileira que abriu espaço para a emergência da classe trabalhadora, dos movimentos, mobilizações populares, organizações

sindicais e lutas que antes estavam suprimidas. É possível vislumbrar um pequeno período que encontrou um terreno favorável ao avanço no que se refere aos direitos.

[...] Nas condições brasileiras de então, as requisições contra a exploração imperialista e latifundista, acrescida das reivindicações de participação cívico-política ampliada, apontavam para ampla reestruturação do padrão de desenvolvimento econômico e uma profunda democratização da sociedade do Estado. (NETTO, 2008, p. 23).

Diante da ameaça de transformação social brasileira a favor da democracia, o capital precisava pensar em uma saída, por isso, é com o intuito de barrar o aprofundamento desse cenário que em abril de 1964 se instala um golpe no Brasil. Porém, cabe ressaltar, conforme explica Netto (2008), que o golpe ocorrido no Brasil esteve diretamente relacionado ao contexto do que vinha acontecendo no plano internacional, onde vários golpes de Estado vinham sendo implementados com base em profundas alterações societárias engendradas pela força motora e agressiva de internacionalização do capital imperialista com o objetivo de adequar os países ao novo padrão de acumulação com a finalidade de atender as exigências externas do capital. Para isso, era necessário bloquear qualquer forma de obstáculo que viesse a impedir esse enquadramento. Nesse sentido:

O desfecho de abril foi *solução política* que a força impôs: a força bateu a democracia, estabelecendo um pacto *contra revolucionário* e inaugurando o que Florestan Fernandes qualificou como ‘um padrão compósito e articulado de dominação burguesa’. Seu significado imediatamente político e econômico foi óbvio: expressou a derrota das forças democráticas, nacionais e populares; todavia, o seu significado histórico-social era de maior fôlego: *o que o golpe derrotou foi uma alternativa de desenvolvimento econômico-social e político que era virtualmente a reversão do já mencionado fio condutor da formação social brasileira.* (NETTO, 2008, p. 25).

De acordo com Netto (2008), a inserção tardia e subordinada do Brasil aos ditames do capital e os processos decisórios que são dirigidos de cima para baixo a partir das elites, são elementos constitutivos da formação social brasileira. Esses são fatores que encontraram uma possibilidade de reversão no início da década de 1960, entretanto, com o golpe de 64 são reiteradas e aprofundadas em proveito da acumulação capitalista. O que se assiste a partir de então, é a consolidação de um Estado “autocrático burguês” que assume e concretiza esse processo operando com base no autoritarismo, mas ao mesmo tempo, mediando os conflitos buscando consenso e legitimação.

O auge da ditadura militar, ou melhor, o ápice do seu endurecimento se encontra em 1968 com a instauração do Ato Institucional nº5 (AI5), que se configurou em um “genuíno momento da autocracia burguesa” e se colocou a partir de um “regime político de *nítidas características facistas*” (Netto, 2008, p. 38). O AI5 permitiu ao Estado confrontar de maneira mais agressiva os opositores ao regime. A repressão e o uso da violência consolidaram a imposição do medo e do terror junto aos setores de resistência, isto é, dos movimentos e as mobilizações populares, a perda das liberdades foi o elemento mais gritante nesse processo.

O período militar se desenvolveu assentado na política de modernização conservadora que se caracterizou por um composto de medidas que tinham como objetivo a modernização do aparato produtivo que representou, de fato, certa expansão econômica no país, porém, esse processo se deu sob uma base extremamente contraditória, pois, conviviam ao mesmo tempo, taxas de crescimento econômico e produtivos frutos, também, do chamado milagre econômico, e elevada concentração de riqueza somada à acentuação das desigualdades sociais.

Essa farsa modernizadora junto com o cenário econômico relativamente favorável a um grupo seleta da população brasileira, logo começou a dar sinais de recessão em 1973 com o esgotamento do milagre econômico. Essa conjuntura, conforme Netto (2008) ofereceu solo para as resistências e forças democráticas que se posicionaram e culminando na “crise do regime autocrático burguês”. Nesse momento, junto com essas forças, a classe operária se colocou em cena e coagiu a ordem ditatorial a caminhar por outras vias, o que iniciou o processo de abertura democrática.

A classe trabalhadora se posicionou no cenário, porém, sem forças suficientes para derrubar a prevalência dos interesses das elites, o que resultou em um lento processo de reformas, onde a burguesia passou a conciliar e negociar algumas questões diante das mobilizações.

O golpe militar atrelado ao Estado autocrático burguês autoritário instituiu na história brasileira um período de retrocessos em termos de direitos humanos. Com o processo de crise desse regime, vislumbrou-se um curso de avanços no que diz respeito aos direitos, que se constituíram a partir do movimento de democratização das relações sociais, como veremos mais adiante.

Couto (2010) afirma que até 1964, tínhamos uma espécie de proteção social seletiva e fragmentada pautada essencialmente no desenvolvimento de um projeto industrial de

acumulação, onde essa proteção social tinha como objetivo contornar e amenizar as questões mais imediatas fruto do conflito social entre capital e trabalho.

Os sinais mais expressivos de mudança começaram a partir da década de 1980, a qual assinalou um período marcado por profundas transformações políticas, sociais e econômicas, caracterizando-se como um momento de forte pressão dos movimentos e organizações que culminava no desarranjo do cenário político autoritário do país.

A abertura democrática do país possibilitou o fortalecimento de grupos e movimentos sociais que contribuíram para uma mudança no cenário, onde as leis começavam a sair do campo da tutela e do favor, e passavam a entrar na esfera da cidadania.

Essa mudança refletiu um contexto de conquistas e garantias de direitos escritos em lei, com a elaboração da Constituição<sup>17</sup> Federal do Brasil publicada em 05 de outubro de 1988. Aqui, podemos afirmar que no Brasil, a luta pelos direitos humanos foi também uma luta pela democracia enquanto elemento imprescindível para o respeito e garantia dos direitos, e foi a partir disso que começaram a se desenhar algumas possibilidades de transformação social no cenário nacional.

Segundo Couto (2010), a Constituição de 1988 colocava em pauta uma gama de reformas no âmbito político, econômico e principalmente social, vislumbrava o estabelecimento de uma nova relação entre Estado e sociedade que antes era pautada na tutoria da população necessitada e na imagem de benemerência do Estado, e agora passa a ser dirigida com base na ampliação dos direitos sociais e na fundação de um Estado intervencionista no campo das políticas sociais.

Além disso, para autora (ibidem), não se pode negar que como um avanço fundamental, a Constituição de 1988 é guiada por princípios democráticos, de responsabilidade e natureza pública e principalmente, de universalidade dos direitos sociais. Nesse sentido, a questão das necessidades sociais é colocada em pauta levando esta Constituição a dispor sobre a seguridade social<sup>18</sup>, (Art. 194), com vistas a assegurar o direito à

---

<sup>17</sup> Constituição Federal de 1988 vai tratar dos direitos sociais no Capítulo II, Art. 6º quando afirma que “São direitos sociais a educação, saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

<sup>18</sup> É importante destacar que a seguridade social já havia sido implementada no Brasil mesmo antes da Constituição Federal de 1988, porém, era operacionalizada com base no trabalho e na contribuição previdenciária. Ou seja, só tinha acesso a saúde e a previdência aqueles que contribuíam. A assistência não era reconhecida como direito e estava pautada nas ações de caridade e clientelistas. Malta (2001); Couto (2010); Sposati (2014).

Saúde, à Previdência e à Assistência Social enquanto mecanismos de efetivação de direitos sociais que devem ser de responsabilidade do Estado e provido pelo mesmo. Na esfera da seguridade social, a Assistência Social (Art. 203) adquiriu dimensão de direito social enquanto política pública social não contributiva, seletiva, destinada a quem dela necessitar.

Essas novas configurações a partir de 1988 representaram um marco na conquista dos direitos sociais pautados na prática da cidadania, quando o Estado muda o seu papel e passou a ser responsável pelas ações no âmbito da proteção social, quando abre-se espaço para uma ampliação no campo da participação da população e quando a Assistência Social, passa a romper com as ações de caridade e filantropia associadas a esse campo durante muito tempo.

Sob esses aspectos, concordamos com Malta (2001, p. 117) quando afirma que “esse cenário é fruto de muitos anos de mobilização de vários setores sociais. São, portanto, conquistas que necessitam ser garantidas, pois há o risco de serem transformadas em letras mortas se não conseguirem ser inseridas na vida diária dos cidadãos”.

Por outro lado, o contexto de reconhecimento dos direitos sociais por meio da Constituição de 1988 é permeado por contradições, pois, segundo Mestriner (2008), a efetivação e operacionalização desses direitos encontrarão grandes obstáculos para se colocarem a desfruto da população. Ou seja, a existência da Constituição de 1988 não assegurou a efetivação de um modelo de Estado de direito social.

Por isso, Couto (2001, p. 168) afirma que no caso brasileiro, esses direitos são permeados por um processo de tensionamento entre a acumulação capitalista e proteção social, isto é “o que está em jogo para que sejam efetivados os direitos sociais é a possibilidade, ou não, nos parâmetros dessa sociedade, da ampliação de investimentos de capitais em áreas não lucrativas”.

Nesse contexto, é possível compreender que as garantias trazidas pelo texto Constitucional ainda vão precisar trilhar um longo caminho de resistências e de forças conservadoras para que elas ultrapassem a dimensão formal, rumo à dimensão da vida prática. Esse caminho será permeado por novas legislações que serão elaboradas e aprovadas com o objetivo de dar materialidade ao conteúdo previsto na Constituição brasileira de 1988.

Por esse motivo, apesar de estar prevista no texto Constitucional, a Assistência Social como direito vai percorrer um trajeto de atrasos e de obstáculos, sendo a última política da seguridade social – comparando as datas das Leis que vieram regular a saúde e a previdência

– a ser regulamentada, através da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)<sup>19</sup> que foi encaminhada a partir de forte pressão popular e aprovada em 1993. Até mesmo por que, ao ser incorporar à seguridade social a partir da Constituição de 1988, a Assistência Social é inserida na esfera dos direitos humanos e sociais, contudo, ela vai precisar ser organizada e operada com base em outras legislações que vão oferecer suporte para que essa política seja implementada na perspectiva dos direitos humanos sociais.

Diante de todo esse processo histórico que percorreu a sociedade brasileira, é possível identificar a partir das análises de Malta (2001) que, a Constituição brasileira de 1988 refletiu até certo ponto as vontades e aspirações da população que almejava instituir uma sociedade mais justa, democrática e igualitária, mas por outro lado, apesar dos avanços, a Constituição brasileira possui algumas restrições, pois, também reflete conflitos e contradições.

A Constituição de 1988 através de seus preceitos e desdobramentos reconhece direitos sociais e sinaliza iniciativas em torno da construção de um Estado social de direitos no Brasil, porém, essa incorporação tardia dos direitos sociais coincide com uma agenda externa pautada numa orientação neoliberal que primeiro atingiu os países centrais capitalistas, a partir década de 1970, resultando na crise do *welfare state*, e posteriormente nos países periféricos, como é o caso do Brasil, a partir da década de 1990.

Conforme Couto (2010, p. 72), “a orientação teórica neoliberal vem sendo questionada como desregulamentadora de direitos” à medida que o Estado se aproxima e oferece suporte ao mercado, ele se distancia e se retira das responsabilidades no campo social. Portanto, compreendemos que essa agenda externa adotada pelo Estado brasileiro rompeu com a possibilidade de avanços e de ampliação no campo dos direitos sociais repercutindo impactos altamente negativos para a operacionalização da política de Assistência Social e principalmente para as famílias que demandam os serviços desta política.

---

<sup>19</sup>

Franco.

Lei n° 8742 de 07 de dezembro de 1993. Aprovada pelo presidente Itamar



## **2. ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA: A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS E A LUTA PELA CIDADANIA**

Como foi evidenciado, a constituição dos direitos humanos na qualidade de direitos sociais é um avanço relativamente recente, principalmente do caso brasileiro, o qual é marcado por um contexto de gritantes desigualdades sociais e de privilégios para determinados grupos sociais, onde a proteção social e a cidadania estavam diretamente vinculadas à questão do trabalho remunerado e regulamentado, com alcance limitado pautado em relações clientelistas e assistencialistas.

Ao lado da questão dos direitos sociais, recente também é o sistema de proteção social, que inicialmente surge nos países ocidentais europeus e passou a ser adotado, mais tarde, em outros países, como o Brasil.

Assim, paralelo às demandas por direitos sociais originou-se a noção de proteção social que consolidou a Assistência Social vinculada à seguridade social enquanto política de direito do cidadão. Logo, assim como os direitos humanos, a Assistência Social na condição de direito social, é também uma construção histórica marcada por processos conflitantes pautados por interesses opostos que se tensionam marcando avanços e retrocessos no processo histórico de construção e consolidação da política de Assistência Social na sociedade brasileira.

Portanto, até se constituir como esfera vinculada à seguridade social e política social de direito, a Assistência Social, por muito tempo, foi compreendida como assistencialismo calcada na forma de favor e de práticas voluntaristas. Mestringer (2008, p. 21) explica que “o Estado fez com que a assistência social transitasse sempre no campo da solidariedade, filantropia e benemerência, princípios que nem sempre representavam direitos sociais, mas apenas benevolência paliativa”.

Quando o cenário de pobreza, gerada pelo próprio movimento capitalista, passa a incomodar, esta deixa de ser entendida como algo funcional e natural e começa a fazer parte da agenda de preocupações do Estado o qual passar a atuar nessa questão através de práticas assistencialistas totalmente desprendidas da noção de direito. Nesse aspecto, Sposati (2014) aponta que esse tipo de prática colabora para reiterar a dominação colocando os serviços como benefícios e favores concedidos pelo Estado. As necessidades sociais apresentam-se como objeto de ajuda, como um obstáculo a ser superado.

O assistencialismo, resultado da difusão do imaginário conservador, supõe fazer dessa transferência uma relação de poder que subalterniza quem tem a necessidade: ele passa a dever um favor ao intermediador da possibilidade, que nem sempre é proprietário, mas muitas vezes um agente técnico ou institucional. (SPOSATI, 2014, p. 19).

A reafirmação da posição de submissão e de dominação da população e da dependência à assistência, se colocam como o resultado das ações e práticas de caráter assistencialista que durante muitos anos atravessaram a intervenção estatal e dos profissionais de Serviço Social.

Em relação a superação do assistencialismo, um processo diferenciado de gestão da Política de Assistência Social se tornava necessário, à medida que deixa de ser conduzida a partir do formato tradicional que marcou historicamente a assistência, o que configurou uma transformação na relação entre Estado e sociedade que ao longo do tempo passou por diversas transformações e redefinições.

Diante da conjuntura oportuna de transformações no campo dos direitos, vale destacar os avanços que permearam a categoria profissional do serviço social na década de 1980. A partir do processo de renovação e diante do cenário de pauperização da população, a categoria profissional passa a questionar a sua prática assistencialista tradicional.

Esse é o momento de opção pela defesa das tradições marxistas em renúncia dos dogmas e teorias que historicamente marcaram a profissão, como o Neotomismo, o positivismo e o funcionalismo. Segundo Yazbek (2009), é a partir dessa interlocução com a teoria social marxista que a profissão começa a repensar o seu pensamento, as suas ações e também a sua formação. Nesse sentido, a profissão reorienta a sua direção social e volta-se para a classe trabalhadora e pelos direitos humanos.

Conforme aponta Yazbek (2009), é nesse contexto que o serviço social amadurece, se consolida na sociedade e constrói um projeto profissional voltado também para um projeto de sociedade. É nesse processo que emerge o Código de Ética (CE) do Assistente Social de 1993, documento que vai materializar esse percurso histórico de transformação e renovação da profissão.

De acordo com Barroco e Terra (2012, p. 35) “um instrumento educativo e orientador do comportamento ético-profissional do assistente social: representa a autoconsciência ético-política da categoria profissional em dado momento histórico”. Assim, o CE profissional de 1993, constitui um dos instrumentos que materializam o projeto profissional na profissão e

que vai orientar a atuação profissional no âmbito da defesa dos direitos que vão ganhar destaque no âmbito da Constituição Federal de 1988, conforme já explanado neste trabalho.

É no bojo da Constituição de 1988 que o assistente social passou a trabalhar para além da execução de políticas públicas, passando também a planejar políticas. É nessa perspectiva que o assistente social torna-se peça importante no âmbito da questão dos direitos sociais e tem nas políticas públicas sociais, espaço privilegiado de exercício profissional, a exemplo da política de Assistência Social, como veremos mais adiante.

Como já refletido neste trabalho, a Constituição brasileira de 1988 revela esse processo dialético e contraditório que envolve a realidade social, quando instituída em um momento conturbado da história brasileira atravessada pelo processo de democratização das relações sociais, de grande efervescência de movimentos sociais e lutas populares a favor do fim da ditadura e início de um novo momento político para o Brasil.

Nesse contexto que, com a elaboração da atual Constituição brasileira, a Assistência Social é declarada como política social não contributiva para aqueles que não possuem asseguradas nem pela via do trabalho e nem pela rede de solidariedade, suas condições de vida material, social e cultural. Contudo, antes mesmo da promulgação dessa Constituição, já se espalhava, a nível mundial, uma noção de Assistência Social enquanto direito com base na DUDH (1948). É o que buscamos representar no Quadro 01, a seguir.

Portanto, fazendo uma análise que se orienta do geral para o específico, a partir do que já foi discutido até aqui, no âmbito do desenvolvimento desse trabalho, buscamos construir um quadro com o objetivo de ilustrar, do ponto de vista formal, de que maneira a noção de Assistência Social no campo da seguridade social e dos direitos sociais é incorporada nos instrumentos normativos.

Nessa perspectiva, o quadro abaixo apresenta uma tentativa de analisar comparativamente aspectos que mais tarde serão materializados no campo da Assistência Social, mas que já são incorporados desde a DUDH ainda na década de 1948 como resultado das insatisfações após um longo período de guerras.

A Declaração de 1948 expõe na esfera dos direitos uma noção, mesmo que ainda embrionária, sobre a Assistência Social enquanto proteção e garantia das mínimas condições de sobrevivência. Ou seja, a orientação em âmbito mundial diz respeito ao direito da família em ter assegurado condições suficientes de saúde e bem-estar.

Com base na DUDH, diversos países passam a incorporar essas orientações em suas Constituições, como é o caso da particularidade brasileira. Vale ressaltar que essa incorporação não ocorreu de maneira pacífica, envolveu conflitos, lutas de classe e movimentos populares como forma de pressionar o Estado para que suas demandas fossem atendidas. Assim, a partir da DUDH passamos para a Constituição Federal de 1988 e por fim, para a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) que transfere uma nova visibilidade a essa política brasileira.

**QUADRO 01** – A incorporação da noção de Assistência Social nos instrumentos legais.

Instrumentos legais	Texto
Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)	<b>Artigo 25° - 1.</b> Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade. <b>2.</b> A maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. [...].
Constituição Federal do Brasil (1988)	Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social [...].
Lei Orgânica de Assistência Social (1993)	Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Fonte: Elaboração da autora.

Diante desse quadro é possível observar que a DUDH de 1948 ainda não dispõe sobre a Assistência Social enquanto política de seguridade social, mas apresenta uma abordagem pautada na noção de segurança e proteção social com base nos direitos sociais já conquistados, recomendando uma assistência especial para determinados seguimentos sociais.

A atual Constituição brasileira incorporou preceitos da DUDH, delimitou e organizou esses preceitos na esfera da seguridade social posicionando a Assistência Social como política

destinada a quem dela necessitasse. Com base na Constituição de 1988, a LOAS declarava a Assistência Social como política de seguridade social, direito do cidadão e dever do Estado, além de estabelecer essa política na perspectiva da cidadania, demarcar a responsabilidade estatal e a garantir os direitos sociais.

Posterior ao texto Constitucional é possível destacar três instrumentos legais de direitos sociais que buscam regulamentar e efetivar a Assistência Social como política de seguridade social, são eles: a LOAS de 1993, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada em 2004 e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pensado em 2003, mas, aprovado em 2005.

Para Mestringer (2008), apesar dos atrasos, a aprovação da LOAS representou um momento fundamental de reforço à desvinculação do caráter assistencialista, apresentou a Assistência Social um caráter de política Social de direito do cidadão e reforçou, mais uma vez, o papel do Estado no cumprimento dessas ações.

A LOAS no seu Art. 2º, afirma que a Assistência Social visa alguns objetivos, dentre eles, vale destacar:

a) proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, e à velhice; b) o amparo às crianças e adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e e) a garantia de um (1) salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. (ART. 2º, LOAS, 1993).

A nova legislação também elenca algumas inovações quando em seus princípios (Art. 4º) busca estabelecer noções contrárias a ideia do assistencialismo e da dimensão contributiva presente por muito tempo no bojo da seguridade social brasileira. A PNAS aprovada em 2004 emerge comprometida com a materialização das diretrizes apontadas na LOAS trazendo também algumas novidades em caráter complementar.

Assim, a PNAS tem como principal objetivo executar os preceitos, na perspectiva da Assistência Social, contidos na Constituição Federal de 1988 e na LOAS. O SUAS busca organizar as ações da Assistência Social no Brasil com base em uma gestão descentralizada e participativa. Na atualidade tem-se a compreensão da Assistência Social como política social de direito de acesso a outros serviços sociais para a reprodução social dos sujeitos cobertos por ela.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS, 2015), a Assistência Social é uma política pública; um direito a quem dela necessitar, e está organizada por meio do SUAS, o qual tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, por meio do apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, através de serviços, benefícios, programas e projetos. Instituído em 2005 da PNAS, o SUAS vem materializar o conteúdo da LOAS e organizar as ações e serviços socioassistenciais em todo território nacional.

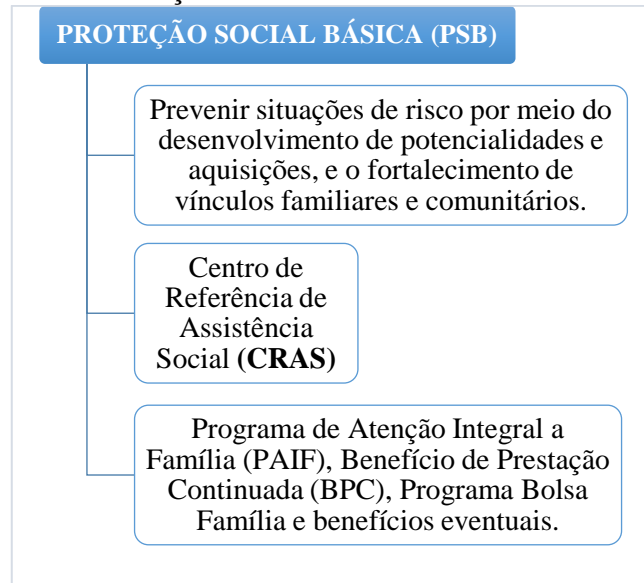
Vale ressaltar que a política de Assistência Social ao longo de toda a sua trajetória, apesar dos avanços, encontra inúmeros limites e desafios a serem enfrentados.

Ao ser incorporada em um sistema único, adquire amplitude e centralidade no cenário brasileiro direcionando o seu foco para a atenção as famílias. Atualmente a PNAS abrange uma gama de serviços operacionalizados através de programas e projetos que se direcionam majoritariamente para as famílias e indivíduos buscando garantir o acesso aos direitos sociais e assim, suas condições de sobrevivência.

Dentre suas diretrizes a PNAS (2004) elenca a “Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos”. Assim, de acordo com o MDS (2015), “A Assistência Social oferta serviços para fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços”. Dessa maneira, a PNAS somado ao MDS deixam claro a centralidade da família como destinatária das ações e serviços da Assistência Social.

A partir da LOAS (1993), no Art. 6º, o SUAS organiza a Assistência Social no Brasil com base em dois tipos de proteção: proteção social básica (PSB) e proteção social especial (PSE), onde esta última se divide em proteção social especial de média e alta complexidade. Essas duas modalidades de proteção são operacionalizadas no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), equipamentos sociais que fazem parte da rede socioassistencial prevista pela PNAS e pelo SUAS.

Além das proteções, o SUAS também prevê benefícios eventuais assistenciais ofertados de maneira articulada com os serviços da Assistência Social. A figura abaixo procura ilustrar de que forma a PSB está organizada, quais os seus objetivos e como esses objetivos estão disposto, segundo o SUAS.

**FIGURA 01 – Proteção Social Básica da Assistência Social (PSB)**

Fonte: PNAS, 2004. Elaboração da autora.

A figura acima ilustra a PSB, a qual é considerada a porta de entrada da política de Assistência Social, já que seu objetivo é prevenir as famílias e indivíduos dos riscos e das violações de direitos. O CRAS é o equipamento de referência para a PSB, tem como eixo principal o Programa de Atenção Integral a Família (PAIF), que corresponde ao trabalho social de ação continuada para desenvolver potencialidades e fortalecer os vínculos familiares. Outros programas e serviços também são oferecidos, entre eles alguns exigem a prévia inscrição da família ou do usuário no sistema de Cadastro Único<sup>20</sup> para que posteriormente este possa acessar tais serviços.

Nessa esfera, tem destaque o Programa Bolsa Família que é um programa de transferência de renda que tem como principal objetivo, segundo o MDS (2015) o combate à pobreza e as desigualdades sociais no Brasil. Criado em 2003 no governo Lula, o Programa Bolsa Família representa avanços e conquistas no campo dos direitos sociais no Brasil. O programa atua por meio da transferência mensal, através do governo federal, de um

20

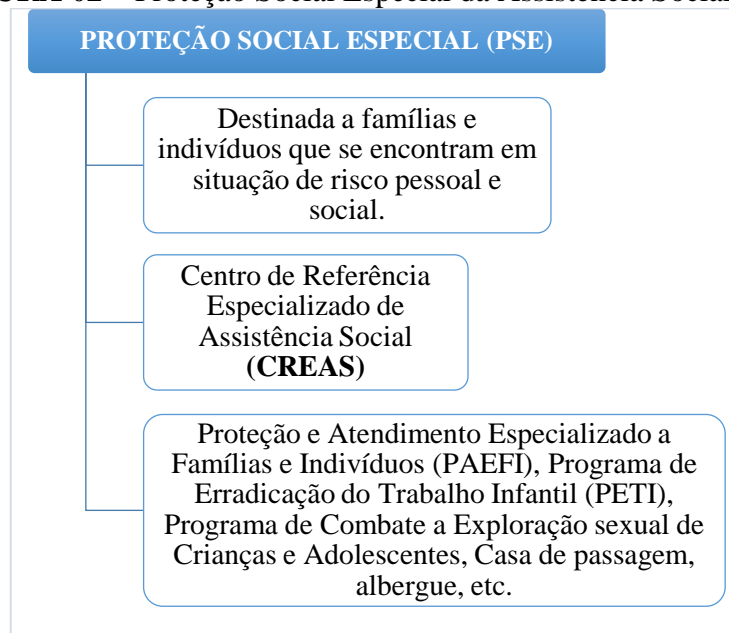
O sistema de Cadastro único “é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras”. (MDS, 2015). O cadastro no sistema serve de acesso para alguns programas e serviços oferecidos pela política de Assistência Social.

benefício<sup>21</sup> em dinheiro para as famílias. Contudo, para receber esse benefício as famílias precisam obedecer algumas condicionalidades colocadas na área da saúde e da educação, para manter o benefício ativo.

Nesse contexto, enquanto política de renda mínima, o Bolsa Família é hoje um dos maiores programas sociais de transferência de renda do governo federal brasileiro.

Sobre a PSE, a figura abaixo ilustra seus objetivos, o equipamento de referência e alguns dos programas e serviços ofertados.

**FIGURA 02 – Proteção Social Especial da Assistência Social (PSE)**



Fonte: PNAS, 2004. Elaboração da autora.

O quadro acima faz uma síntese da PSE da política de Assistência Social. Assim, a PSE envolve situações relacionadas a abandono, maus-tratos físicos e psicológicos, trabalho infantil, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situações de rua, cumprimento de medidas socioeducativas, entre outros, onde cada situação é atendida e encaminhada de acordo com o nível de complexidade. Dessa maneira, a PSE constitui serviços de média e de alta complexidade, conforme explica a PNAS.

<sup>21</sup>

Conforme o MDS (2015), as famílias são divididas entre pobres e extremamente pobres, o que faz com que o valor do benefício varie de acordo com a condição de cada família. Atualmente, as famílias consideradas em extrema pobreza recebem um valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais) mensais, mais R\$39 (trinta e nove reais) por criança e R\$46 (quarenta e seis reais) por adolescente, sendo que existe um limite de três crianças e dois adolescentes por família. Já as famílias em condição de pobreza, recebem apenas os valores correspondentes às crianças e aos adolescentes.



São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimento as famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Os serviços de proteção social de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. (POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PNAS, 2004, p. 36).

Assim, o serviço de orientação e apoio sociofamiliar e a abordagem de rua são exemplos de serviços considerados de média complexidade. Os albergues, Casa Lar, Casa de Passagem, família substituta e família acolhedora, são alguns dos serviços que estão no âmbito da alta complexidade.

Nessa perspectiva, a Assistência Social enquanto política social busca o enfrentamento das desigualdades sociais, e a garantia dos mínimos sociais, mais que isso, ela busca a universalização e a garantia dos direitos sociais sob responsabilidade do Estado para com os cidadãos. Somado a isso, a Assistência Social visa assegurar as condições de produção e reprodução da vida subjetiva e objetiva no âmbito da vivência e do convívio familiar. Por isso, trabalha na perspectiva da prevenção de situações de risco e de violações de direitos, como também em situações onde o risco e a violação dos direitos já é uma realidade.

Dessa maneira, a Assistência Social constitui-se enquanto política pública de seguridade social e proteção social elencada na Constituição Federal de 1988. É uma conquista social gestada no processo histórico de construção dos direitos, mais ainda, é uma política que atua na garantia e na efetivação dos direitos humanos sociais que tem como foco o trabalho com famílias reconhecendo publicamente suas demandas e colaborando para o seu protagonismo.

Atualmente, este é o formato da política de Assistência Social na qualidade de política social de proteção dos direitos humanos sociais, tendo como foco o trabalho com famílias. Contudo, apesar de positivada no âmbito legal, no plano da realidade cotidiana esta política social esbarra em alguns obstáculos que impossibilitam a sua efetivação. A conjuntura que se constrói a partir da década de 1990, apoiada pelo governo brasileiro, institui novos formatos a realização da Assistência Social com base na reestruturação produtiva imposta pelo capital engendrando novas expressões da questão social que vão impactar negativamente e profundamente na vida das famílias atendidas por esta política.

Nesse contexto, será necessário recorrer à literatura para entender os determinantes históricos que engendram essa compreensão e esse direcionamento da política social ao recorrer à família posicionando-a como foco de sua atenção. Particularmente na perspectiva da política de Assistência Social. Portanto, na sequência será desenvolvido um estudo oferecendo subsídios para compreender as diferentes concepções a respeito do que vem a ser a família, e quais os determinantes com o advento da modernidade que, levam a construção noção de família marcada pela afetividade, pela sociabilidade e proteção, principalmente de crianças, adolescentes e idosos, a qual é incorporada pela Assistência.

## 2.1. A ORGANIZAÇÃO DA FAMÍLIA AO LONGO DA HISTÓRIA E SUAS NOVAS CONFIGURAÇÕES NA ATUALIDADE

A compreensão a respeito da família ocorre de diferentes maneiras em distintos momentos históricos da humanidade. Assim, podemos afirmar que a família não se constitui como uma instituição natural, ela revela arranjos e características diversificadas em sociedades variadas, isto é, ela assume mudanças que se colocam na realidade em diferentes conjunturas históricas. Nesse sentido, Mioto (2010, p. 167) afirma que a família se constitui em um espaço complexo “é construída e reconstruída histórica e cotidianamente, através das relações e negociações que estabelece entre seus membros, entre seus membros e outras esferas da sociedade e entre ela e outras esferas da sociedade, tais como Estado trabalho e mercado”.

Ao localizar a família no tempo, Therborn (2011, p. 12-13) aponta que “a família é uma instituição social, a mais antiga e a mais disseminada de todas. [...] suas origens vão além da história”. Contudo, cientes disso, não pretendemos ir muito longe para compreender este tema, mas buscaremos fazer uma contextualização da família com o intuito de entender como ela se coloca no cenário atual, no bojo do século XXI, especialmente como o conceito de família vem sendo compreendido pelas políticas sociais.

Assim, de acordo com os estudos analisados neste espaço, é possível identificar a família a partir de dois momentos, antes da industrialização e após a industrialização. Isso não quer dizer que dependendo do momento a família se comportava de uma determinada maneira que se generalizava para todas as outras famílias, pelo contrário, sempre existiram diferentes tipos de família em um mesmo contexto histórico. Porém, para fins de estudos podemos

destacar os arranjos ou modelos de família que mais predominavam em um determinado momento da história.

Nessa linha, Bruschini (2000) se vale de diversos autores para construir a sua análise a respeito da família, afirmando que esta instituição sofre inúmeras mudanças assumindo diferentes funções ao longo do tempo, porém, há uma mudança drástica que ocorre a partir do processo de industrialização desencadeado no século XVIII com a ascensão da classe burguesa no cenário histórico.

Ainda na idade média segundo Aires (1984), ocorrem mudanças na família e na forma de olhar a infância, que por muito tempo foi deixada a margem. Diante dessas mudanças, Bruschini (2000) coloca que Estado e Igreja passam a engendrar um envolvimento maior com relação à sociedade. De acordo com a autora, até o século XVII a questão mais sentimental e emocional do afeto e da proteção, no âmbito da família aristocrática, não eram tão presentes, principalmente com relação às crianças.

No espaço rural do campo, a aldeia se sobrepunha a família, a privacidade era algo inexistente, já que tudo era compartilhado na perspectiva da coletividade, assim ocorria com relação às crianças, onde o afeto e a autoridade eram exercidos por todos, desde os pais, parentes até o resto da comunidade, ou seja, não havia uma relação de intimidade ou forte laço emocional entre os pais e seus filhos.

Além disso, quando faziam algo de errado, as crianças eram castigadas fisicamente. Diferente da família burguesa, marcada pela existência da emoção e do amor entre pais e filhos, estes últimos quando castigados sofriam ameaças pautadas na retirada do amor que vinha dos pais.

Segundo Aires (1984) é a partir do século XVIII que a família começa a se distanciar da sociedade, onde a casa passa a se tornar um espaço privado de proteção dos membros contra o mundo, é a priorização da vida privada em detrimento da vida pública que começa a ser incorporada no âmbito familiar inaugurando aspectos da modernidade. A intimidade também passa a ocupar maior espaço nesse cenário, e a família passa a se constituir de forma mais restrita.

No início da industrialização, com o surgimento da classe trabalhadora, Bruschini (2000) aponta que no âmbito da família, todos os membros trabalhavam inclusive crianças e jovens, justamente para garantir a sobrevivência frente às condições precárias em que viviam. A socialização dos menores de idade se dava no espaço das fábricas. No caso das mulheres,

adultas e crianças, além de trabalhar fora elas também eram responsáveis pelas tarefas domésticas. A unidade doméstica estava diretamente vinculada à produção social.

Porém, esses aspectos começam a sofrer mudanças com a consolidação da industrialização, quando surge uma nova forma de organização da sociedade baseada em um novo modelo que vai reconfigurar e inaugurar diferentes formas de produção e reprodução da vida.

Essas transformações fazem com que a família passe a reproduzir novas funções quando deixa de ser uma unidade de produção para desenvolver relações de afeto e proteção para com seus entes. Essa unidade passa a ser dividida em dois polos, conforme explica Bruchini (2000) a unidade doméstica separa-se da unidade de produção o que resultou em uma radical divisão sexual do trabalho tanto no âmbito privado familiar como no público.

É a partir dessa divisão que encontramos na história, a naturalização de papéis específicos direcionados aos homens e as mulheres, com diferentes funções, no espaço familiar e também público, que são consideradas especificamente femininas ou masculinas, e que vão ser reproduzidas de geração em geração.

Assim, a mulher fica restrita ao trabalho não remunerado no âmbito doméstico, e do cuidado com os filhos com base na valorização da maternidade feminina, e o homem fica responsável pelo trabalho produtivo fora do lar, onde recebe um salário para comprar no mercado o necessário para a sobrevivência da família. Segundo Morgado (2001), essa naturalização da divisão sexual do trabalho é uma das principais características do chamado modelo nuclear burguês de família, o qual traça novas práticas de sociabilidade introduzidas no cenário pós-industrialização.

Esse processo de transformações que culminou em novas funções, costumes, papéis e arranjos no âmbito familiar moderno, não foram incorporados de maneira homogênea a todos os setores e camadas sociais.

[...] durante muito tempo se limitou aos nobres, aos burgueses aos artesãos e aos lavradores ricos. Ainda no início do século XIX, uma grande parte da população, a mais pobre e mais numerosa, vivia como as famílias medievais [...]. O casamento tardio, a precocidade no trabalho, os problemas habitacionais, a mobilidade do estágio do auxiliar junto ao mestre, a persistência das tradições de aprendizagem – todos esses fatores constituíram obstáculos ao modo ideal de vida familiar burguesa [...]. (AIRES, 1984, p 112).

Nesse sentido, é possível compreender que a constituição da família burguesa moderna é incorporada de cima para baixo, e é atravessada pelo caráter de classe, onde a burguesia inaugura um novo padrão dominante de vida familiar ideal que, apesar das dificuldades das famílias mais pobres, é um padrão que vai gradativamente sendo estendido a toda a sociedade.

Conforme os autores aqui estudados, enquanto modelo historicamente construído, a família nuclear burguesa não se constitui como modelo exclusivo na sociedade capitalista, porém, mesmo sendo possível identificar diferentes tipos de família, a família nuclear burguesa é o tipo de família mais difundido e naturalizado até mesmo no cenário brasileiro.

De acordo com Bruschini (2000) o Brasil ao incorporar os padrões da cultura portuguesa, justamente pela sua condição de colônia, absorve o modelo de família patriarcal caracterizado por uma divisão de papéis entre homens e mulheres que além de rigorosa era também hierárquica incluindo o controle da sexualidade e da reprodução feminina. Essa família era atravessada por questões que envolviam casamentos arranjados para formar alianças, reprodução para fins de herança, entre outros.

De acordo com Neder (2008) a Proclamação da República e a abertura do século XIX inaugura uma série de mudanças sociais que vão refletir também na família brasileira. As inovações desencadeadas pelo fim da escravidão, pelo advento do processo de industrialização e urbanização oferecem as bases para a constituição da elite burguesa e para a organização da família moderna chamada de “nova família”.

Nesse momento temos a introdução do padrão de família burguês compartilhando concepções como a divisão sexual dos papéis com a mulher educada e prendada para o lar, para os filhos e para o marido, e o homem responsável pela reprodução financeira da família. É nesse momento também que Bruschini (2000) aponta para a primazia das funções afetivas no âmbito familiar.

Vale ressaltar, que Neder (2008) destaca em sua análise a implementação de um projeto republicano positivista de inovação para um “novo” Brasil a ser incorporado no mercado mundial, direcionado para a modernização da família composta por membros brancos de origem europeia. Nesse sentido, os setores populares da sociedade brasileira e suas famílias eram colocados à margem dessas transformações permanecendo em um poço de exclusão. É interessante deixar claro as peculiaridades regionais das famílias brasileiras, onde cada região vai desenvolver costumes, valores e relações sociais familiares distintas.

Posteriormente com o crescimento e expansão da industrialização, ocorrem algumas mudanças com relação à educação, que se amplia alcançando setores marginalizados da sociedade, e com relação à abertura do mercado de trabalho para as mulheres que, segundo Morgado (2001), são permitidas a fazer parte do mercado de trabalho, mas especificamente, as mulheres solteiras e de famílias humildes, que começam a trabalhar ainda de maneira limitada a determinadas funções, tanto para assegurar a sua reprodução como também da sua família.

Dessa maneira, tanto Morgado (2001) quanto Neder (2008) apontam para uma valorização da independência da mulher a partir da educação e da sua inserção no trabalho remunerado. Contudo, as autoras afirmam que esse processo não exclui os papéis de gênero que ainda se mantêm firmes. Isto é, apesar de ter saído do âmbito doméstico, a mulher continua sendo responsável por ele, continua sendo educada para o casamento e para o cuidado com os filhos, esta considerada uma qualificação exclusivamente feminina.

A consolidação desse modelo de família na sociedade, segundo Morgado (2001) se coloca no século XX amparada por diversos setores, a exemplo da igreja e da medicina. Essa família também passa a fazer parte dos arranjos e projetos políticos do governo brasileiro na década de 1930, justamente pelo seu novo formato enquanto responsável pela socialização de seus membros e educadora de valores e comportamentos socialmente aceitos.

Uma nova esposa, mais moderna, mais consciente, menos subjugada à tirania do marido, mas nem por isso menos dedicada ao lar e a família passa a ser valorizada. A maternidade ganha ares de profissão, baseada em habilidades altamente qualificadas e especializadas e se torna o valor central das mulheres da família de classe média e alta. Como educadora, cabe à mãe transmitir aos filhos os valores da sociedade, preparando-os para nela desempenhar futuramente seu papel. Ela se torna assim a reprodutora por excelência da ideologia dominante e dos estereótipos sexuais, dos quais é a própria vítima. (BRUCHINI, 2000, p. 70).

Dessa maneira, no final da década de 1930, a autora citada acima sinaliza uma tendência voltada à diminuição da rígida hierarquia no espaço familiar, contudo ainda é possível observá-la como uma instituição importante para “controlar a sexualidade das mulheres e preservar as relações de classe”. (Bruchini, 2000, p. 71).

Essa instituição é importante também para o Estado, que vê na “nova família” um instrumento necessário ao modo de organização político e econômico da sociedade no sentido de adequar e disciplinar a população com vistas a dar andamento ao projeto de modernização priorizando os seus próprios interesses. Esse processo que ocorre sem profundas mudanças na

estrutura familiar, de acordo com as autoras, se mantém e se consolida ao longo do século XX. Vale destacar que Bruchini (2000) e Morgado (2001) apontam essas implicações como decorrentes de concepções da teoria funcionalista que ganha espaço influenciando nacionalmente pensadores e estudiosos ao traçar alguns fundamentos sobre o modelo nuclear de família burguesa.

Contudo, essa estrutura rígida e autoritária de família, principalmente no que diz respeito à condição da mulher, começa a ser contestada. De acordo com Morgado (2001) a conjuntura brasileira a partir dos anos 1960 é palco de inúmeros processos de questionamento da ordem vigente, junto a isso a ampliação e conquista de espaços pelas mulheres, como trabalho, educação, saúde, acesso a informação, etc., vão desencadear movimentos de mulheres que passam a reclamar e exigir oportunidades iguais em relação aos homens.

É nesse momento também que o feminismo começa a ganhar força e se posicionar no cenário questionando os papéis tradicionalmente impostos a homens e mulheres no âmbito da família, isso faz surgir também estudos e pesquisas interessadas nos temas da família enquanto instituição social, além de pesquisas questionadoras da condição feminina.

Sabendo da importância do movimento feminista enquanto fenômeno de transformação social de desconstrução do papel submisso da mulher oprimida e reservada à esfera da vida doméstica, não temos a pretensão de fazer uma profunda discussão sobre os preceitos e ideias pelos quais se pautam os movimentos feministas, mas, é importante mencionar que para as autoras aqui estudadas, o feminismo mais radical coloca a busca por uma liberdade feminina com base na inserção da mulher no mundo produtivo através do trabalho e praticamente pelo abandono a vivência familiar pautada na maternidade, nos cuidados, etc.

Nesse pensamento, compreendia-se que para alcançar *status* de cidadã, a mulher deveria se impor diante das responsabilidades na esfera doméstica. Isso se torna um impasse na sociedade ao dividir opiniões, e é por esse motivo que, na vida cotidiana, as ideias feministas acabam sendo não incorporadas, pois muitas mulheres acreditavam em uma mudança no âmbito do próprio convívio familiar e no relacionamento afetivo como o melhor caminho pra desconstruir a questão da submissão feminina à esfera doméstica.

Diante desse panorama de mudanças, é possível verificar na literatura que a organização clássica de família começa a dar sinais de falência com base no marco histórico dos anos de 1960, o qual ofereceu um espaço propício para intensas transformações que

ganham formas a partir das lutas e reivindicações das mulheres que ganham força e são incorporadas no âmbito do Estado e da sociedade.

De movimento de minorias, ganhou fôlego para além das passeatas e reivindicações públicas, foi institucionalizado e teve reivindicações incorporadas nas políticas públicas, principalmente no campo da violência, da saúde e dos direitos reprodutivos. Com o advento da pílula a mulher conquistou o controle de sua função procriadora, bem como o direito a ter prazer. A mulher denunciou a privação alienante do espaço do privado e lutou pela conquista dos territórios no mercado de trabalho, antes quase que exclusivo do homem, para além das ocupações extensoras do lar. [...] Apesar das conquistas, a mulher teve o encargo de mais responsabilidades e a matrifocalidade ganhou contornos ainda mais visíveis. (TOLEDO, 2007, p. 26).

Assim, os movimentos e lutas travadas historicamente pelas mulheres representaram inúmeras conquistas e possibilidades de reconhecimento da mulher enquanto cidadã dotada de autonomia, por outro lado, em muitos casos trouxe o foco para mulher redobrando a sua carga de responsabilidades enquanto trabalhadora na esfera produtiva e na esfera doméstica, pois, ela não deixa de estar diretamente ligada por natureza ao lar, a maternidade, aos cuidados, etc. Nesse contexto é possível compreender que a família, apesar de atravessada por mudanças e transformações, continua sustentando elementos tradicionais que permanecem enquanto herança histórica reforçada socialmente.

A partir da década de 1990 as famílias vão apresentar novos arranjos e formatos, cada vez mais heterogêneos, além disso, outras formas de organização familiar ganham espaço na sociedade atual, famílias que nem mesmo possuem a presença masculina, ou mesmo famílias formadas por casais homoafetivos, ou por pessoas que não possuem laços consanguíneos.

Essas mudanças no âmbito da família também são acompanhadas do ponto de vista legal, entendendo a família para além do casamento, incluindo a questão do divórcio, excluindo a questão da virgindade, entendendo que essa é uma esfera que só pertence aos interesses da mulher.

Dessa maneira, Pereira-Pereira (2014) afirma que a Constituição Federal do Brasil de 1988 e o Código Civil incorporam essas novas manifestações no que diz respeito à família elencando a união formada pelo casamento, como também na ausência dele, a família monoparental, entre outras questões que foram revistas no âmbito jurídico-legal. A igualdade de direitos entre homens e mulheres também é um elemento de conquista perante a legislação. As crianças e adolescentes também passam a fazer parte do aparato legal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 é um exemplo disso.



Diante do exposto, podemos afirmar que não é possível a compreensão de um único modelo de família e nem mesmo de uma homogeneidade consensual dentro da própria esfera familiar, pois, a família é uma instituição social atravessada por contradições, na medida em que é permeada pelo afeto e ao mesmo tempo pelo conflito, pela opressão e pela proteção.

Enquanto construção histórica, a família se articula sofrendo influências e alterações de acordo com o movimento da sociedade com base na conjuntura política, social e econômica de determinado momento histórico. O caráter de classe também interfere no âmbito familiar e nas formas de organização e reprodução desencadeando diferentes padrões familiares.

Assim, transversalizada por questões de classe e de gênero, a família vem historicamente sendo dirigida com base em padrões familiares que se diferenciam de uma classe para outra, e que sofrem influência do sistema patriarcal que se reinventa, através de práticas hierarquizadas, onde homens e mulheres ocupam posições diferentes, uma se sobrepondo a outra.

O patriarcado está entronizado nas práticas sociais e mesmo sendo um sistema anterior ao capitalismo, é parte constitutiva de um macrossistema, que reedifica as desigualdades de classe, gênero, raça e geração. O capitalismo não gerou o patriarcalismo, mas o capitalismo utiliza, alimenta e reforça na sua estrutura de relações desiguais de poder, fazendo-o parte de sua própria dinâmica. (MATOS, 2009, p. 70).

Nessa perspectiva, não podemos negar que diante da diversidade encontrada nos diferentes arranjos familiares, com avanço da modernidade e no âmbito do Estado capitalista, as famílias se transformaram em espaços de proteção e de sociabilidade ocupando fundamental importância na esfera da produção e reprodução da vida material compondo uma rede de proteção social, que ainda elenca a mulher como sujeito central.

Apesar das inúmeras rupturas, da emancipação da mulher enquanto sujeito que ao longo da história foi oprimido no âmbito familiar, ela ainda é considerada e demandada para se responsabilizar pela família, pelo lar e pelos cuidados com os sujeitos mais vulneráveis, como crianças e idosos. Como refletido anteriormente, tal prática foi historicamente construída como atribuição feminina, assim como, as tarefas domésticas, o que demanda desse seguimento uma sobrecarga exaustiva de trabalho. Junto a isso, na atualidade ainda assistimos a reprodução das atribuições da maternidade direcionada a mulher, entendida como um instinto naturalmente feminino.

Esses são fenômenos que ainda se fazem presentes na sociedade, são reproduzidos e legitimados na sociedade capitalista brasileira, são fenômenos que se expressam no cotidiano de homens e mulheres em suas relações sociais de classe na esfera da reprodução social da vida e da própria família.

Por esse ângulo, com base no Estado capitalista o trabalho com as famílias foi por muito tempo desenvolvido sob a noção conservadora de disciplinarização tendo como alvo o trabalhador, a mulher e a criança. Junto a isso, surge a psicologização das relações familiares e o enfrentamento da pobreza pela via da caridade, do assistencialismo e da distribuição de cestas básicas.

Posteriormente, a partir da crise do *welfare state* novas formas de relação entre Estado e família são postas no cenário. Decerto, o advento da modernidade traz a ascensão do Estado e da família, esta sob novos formatos, e entre essas duas instituições passa a se estabelecer uma relação intensa e por muitas vezes conflituosa, que se estende até os dias atuais.

A Constituição Federal de 1988 com base no reconhecimento dos direitos sociais e mais especificamente da Assistência Social enquanto política pública social a quem dela necessitar, ofereceu um leque de possibilidades, pelo menos no plano formal, para que o Estado que se diz democrático de direito pudesse instituir ações públicas com base em princípios de cidadania e de universalidade para com a população.

Nesse contexto, é possível verificar políticas sociais que inserem a família como instrumento central de atuação, compreendendo que as transformações no mundo do trabalho e os processos de exclusão reverberam sobre o grupo familiar, portanto, este grupo deve ser protegida. Paralelo a isso, as políticas também reconhecem as famílias a partir de seus novos formatos e feições identificando diferentes composições familiares como, famílias reduzidas, famílias monoparentais ou reconstituídas.

Dessa maneira, a PNAS e o SUAS são exemplos de políticas sociais centradas na família e que compreendem essas novas concepções deixando claro que “[...] o trabalho com famílias deve considerar novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear [...]”.

Carvalho e Almeida (2003) explicam que nesse mesmo cenário, as famílias passam a assimilar os novos padrões e concepções que recaem sobre elas a partir das, já assinaladas, grandes transformações sociais ocorridas ao longo da história, como a saída da mulher para o

mercado de trabalho, a diminuição do número de filhos, a dissolução da autoridade paterna, o aumento de famílias chefiadas por mulheres, entre outras.

Entretanto, o que encontramos na realidade atual é um processo de esvaziamento desses direitos, que tem como aporte uma ideologia de cunho neoliberal de Estado que se coloca a disposição do mercado, mas que é mínimo, e muitas vezes inexistente para o social. Esse processo, colocado em órbita a nível mundial desde a década de 1970 recai sobre as famílias. Com a centralidade da família no âmbito das políticas sociais, a instituição familiar é colocada como responsável na esfera social. Esse processo engendra uma ideia de responsabilização da família que recorrem aos seus direitos e se deparam com visões conservadoras que se materializam até mesmo nas atenções prestadas a elas.

Ao fazer uma análise sobre a sobrevivência das famílias brasileiras, Carvalho e Almeida (2003) afirmam que existe no Brasil uma separação entre dois polos divididos entre ricos e pobres. Esses polos, geralmente são visíveis nas grandes cidades com base, por exemplo, nas condições de moradia encontradas em favelas, ocupações e precárias residências nas periferias em contraste com as condições visualizadas em bairros nobres, condomínios fechados de alto padrão, onde todos os bens e serviços estão ao usufruto.

Para esses autores, a convivência entre as famílias pobres, por este motivo, constitui uma tática de sobrevivência tanto material como afetiva. É a chamada rede de solidariedade, que se faz presente quando a vivência no âmbito do grupo familiar aumenta as chances de sobrevivência a partir dos salários abaixo da média salarial de alguns membros da família.

Esse cenário segundo os autores, contrariamente ao que está posto no âmbito legal, se completa pela ausência de acesso a um amparo mínimo de uma rede de serviços públicos necessários à reprodução material das famílias que em vez de contribuírem para alterar essa realidade, contribuem, com base nessa carência, para o aprofundamento dessa exclusão e dessa divisão polarizada. Tais situações também são reforçadas pela falta de acesso ou por condições precárias na esfera do mercado de trabalho.

De maneira geral, esse quadro colocado por Carvalho e Almeida (2003), além de provocar inúmeras consequências para os diferentes arranjos familiares, também afetam de diferentes formas a família no seu âmbito privado, isto é, são questões que vão gerar implicações particulares na esfera de cada seguimento, seja de mulheres, homens, jovens ou crianças, cada um vai sofrer essas implicações de maneira particular.

Portanto, é nessa lógica que as famílias enquanto instituições, são envolvidas pelas transformações societárias da contemporaneidade, encontram-se unidas por vínculos consanguíneos, afetivos ou solidários e são público-alvo das políticas sociais que as entendem como espaço privilegiado de socialização, proteção e cuidados com relação aos seus membros, principalmente crianças, adolescentes e idosos, pelo menos no âmbito formal.

Contudo, diante da realidade concreta permeada por relações de desigualdades e exclusão, predominam as situações de violência e a família se encontra cada vez mais sobrecarregada.

Falar de família pressupõe abordar a condição e o papel da mulher no âmbito dessa instituição justamente para compreender analiticamente a responsabilização dada à família e especialmente à mulher no plano das políticas sociais que privilegiam o trabalho com o grupo familiar. Isso se materializa, por exemplo, através de programas sociais como o Bolsa Família quando encarrega e responsabiliza a mulher pela permanência ou não da família no programa.

Ademais, pesquisas empíricas apontam para uma lógica, no âmbito das instituições públicas de atenção aos direitos sociais, de culpabilização da família pelas situações de violência que perpassam o seu cotidiano, assim, fortalecendo essa transferência de responsabilidade colocada em curso pelo Estado capitalista neoliberal.

Essas situações são direcionadas a família e são orientadas a serem resolvidas na esfera privada como responsabilidade de seus membros. Porém, geralmente essa responsabilidade acaba sendo direcionada a mulher, isto é, ela é apontada como sendo a maior culpada pelo “fracasso” e pela situação de violência na qual a família se encontra.

Aqui mais uma vez podemos sinalizar a atuação das políticas sociais com base em reforçar o ideário neoliberal de retirada do Estado no campo social, deixando isso a cargo das famílias através da sua rede de solidariedade, contribuindo com a tradicional visão onde ainda se tem a expectativa da família nuclear, e do papel da mulher na esfera doméstica da família. Assim, apesar dos avanços e mudanças, o seguimento feminino ainda não foi desligado totalmente dos padrões historicamente constituídos, e ainda permanece como visão predominante nos dias atuais.

## 2.2. O LUGAR DA FAMÍLIA NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO

Para pensar a família no sistema de proteção social brasileiro faz-se necessário compreender como a família é inserida no bojo da relação entre Estado e sociedade no âmbito das relações sociais capitalistas. Também significa entender as formas que o poder público

direciona as suas ações para o atendimento das necessidades das famílias e os desdobramentos disso no campo das políticas sociais. Isso posto, buscamos refletir historicamente sobre essa relação, em nível nacional, a partir do século XX, e compreender como isso repercute no cenário atual, especialmente na esfera da Assistência Social enquanto política de proteção social.

A ideia da instituição de um sistema de proteção social público nasceu no século XIX com a industrialização e a constatação de que a vulnerabilidade e a insegurança social vinham se ampliando à medida que se expandiam as relações de trabalho assalariadas. Até então, as sociedades vinham garantindo a proteção social de seus membros por meio de solidariedades tradicionais de base familiar ou comunitária. Com a industrialização e a urbanização das sociedades modernas, ampliou-se o risco de as famílias de trabalhadores caírem na miséria em decorrência da impossibilidade de obter um salário no mercado de trabalho. (JACCOUD, 2009, p. 58).

Pensada fora da perspectiva do direito, a proteção social nesse momento visa dar respostas, por parte do Estado, as expressões da questão social que se colocam em meio à relação contraditória entre capital e trabalho. Assim, fora do alcance do Estado, as famílias se apoiavam pelo viés da solidariedade entre seus membros e entre a comunidade.

Ainda segundo Jaccoud (2009), a proteção social no Brasil é implementada a partir do chamado seguro social, sistema obrigatório que mediante contribuição, garantia uma renda aos trabalhadores que se encontravam impossibilitados de exercer as suas atividades laborais, ou seja, era um sistema ainda muito restrito e limitado excluindo aqueles trabalhadores e suas famílias que se encontravam fora do mercado de trabalho. Contudo, esse cenário começa a dar sinais de mudanças a partir da década de 1990.

Assim, é no bojo do pós-guerra que um sistema de proteção social com base na garantia dos direitos e da cidadania universal passa a se consolidar no contexto dos países capitalistas europeus a partir do *welfare state*, com medidas de seguridade social que vão se materializar em políticas públicas sociais, tendo a família como principal alvo de proteção.

Nessa perspectiva, a DUDH de 1948 enquanto marco de reconhecimento de direitos e valores supremos do ser humano, elenca orientações universais sobre a temática da família indicando direitos inerentes a ela, os quais devem ser providos pelo Estado. Esta lógica está prevista nos seguintes artigos: “Art. 16. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem o direito à proteção da sociedade e do Estado. Art. 25. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar [...]”.

No entanto, autores da sociologia, da história e do serviço social, como Campos e Mioto (2002), Pereira-Pereira (2014), Bruschini (2000), Carvalho e Almeida (2003), Toledo (2007), que apresentam diferentes reflexões sobre família e proteção social, esclarecem que nos distintos países e de maneiras variadas, a família sempre esteve presente enquanto rede de solidariedade, sendo invocada até mesmo na esfera legal compondo os diferentes ordenamentos jurídicos. Mesmo no contexto das políticas de bem-estar do *welfare state*, a família ainda possuía a sua parcela de responsabilidade no campo social, aliás, com o advento da crise, tais responsabilidades foram intensificadas.

Na sociedade brasileira, segundo Carvalho e Almeida (2003) a família sempre esteve presente no cenário, principalmente para amortizar e absorver as questões de seus entes em tempos de crises, quando o Estado se volta para atender as demandas do mercado. Nessa mesma linha de análise, Mioto, Campos e Lima (2006) apontam que, a família nunca ficou plenamente a vontade para se preocupar e se responsabilizar apenas no seu âmbito privado, pelo contrário, no caso brasileiro, ela sempre foi solicitada pelo Estado. Concordando com essas afirmações, Pereira-Pereira (2014, p. 29) coloca que “[...] os governos brasileiros sempre se beneficiaram da participação autonomizada e voluntarista da família na provisão de bem-estar de seus membros”.

Diante disso, podemos inferir que no próprio texto constitucional enquanto instrumento inovador de aparato legal de proteção, a família é colocada em uma posição privilegiada como locus de ações de bem-estar, entretanto, ao firmar esse compromisso, o Estado não se assume sozinho diante dessas responsabilidades, ele também chama a família e a sociedade para, junto com ele, assegurar direitos de proteção social, conforme disposto no Art. 227. Logo, no contexto brasileiro a família sempre foi destinatária de responsabilidades no campo da proteção social do seu grupo, mantendo certa parceira com o Estado.

A promulgação da Constituição Federal de 1988, resultado de um processo de redemocratização que se situa no século XX com início na década de 1980, inaugura um novo cenário na realidade brasileira, onde a família<sup>22</sup> e seus entes passam a se tornar temática de preocupação no campo dos direitos humanos ocupando lugar de destaque sendo elencada como elemento central de proteção do Estado e de alcance das políticas públicas.

---

22

De acordo com o Art. 226º da Constituição Federal brasileira de 1988, a família é considerada a base da sociedade dispondo de proteção especial por parte do Estado.

Assim, como já sinalizado anteriormente, a promulgação da atual Constituição brasileira representou na história brasileira uma enorme e fundamental conquista no que diz respeito à garantia dos direitos humanos, especialmente dos direitos sociais. Além disso, demarcou um grande avanço quando compreendeu as políticas sociais, com destaque para a seguridade social, no campo da responsabilidade do Estado e direito do cidadão. Nessa conjuntura, um sistema de proteção social universal passou a ser incorporado, conforme as palavras de Jaccoud:

[...] sistema de proteção social por meio do qual a sociedade proporcionaria a seus membros uma série de medidas públicas contra as privações econômicas e sociais. Sejam decorrentes de riscos sociais – enfermidade, maternidade, acidente de trabalho, invalidez, velhice e morte –, sejam decorrentes de situações socioeconômicas como desemprego, pobreza ou vulnerabilidade, as privações econômicas e sociais devem ser enfrentadas, pela via da política de seguridade social, pela oferta pública de serviços e benefícios que permitam em um conjunto de circunstâncias a manutenção de renda, assim como o acesso universal à atenção médica e socioassistencial. (JACCOUD, 2009, p. 62-63).

Esse processo de transformações tem como base a tentativa do Estado de implementar, na sociedade brasileira, medidas efetivas de bem-estar social mediante as exigências e reivindicações sociais, ao mesmo tempo em que atua a favor da própria manutenção do sistema capitalista. Porém, vale lembrar que não foi possível no contexto brasileiro o desenvolvimento de um Estado de bem-estar social nos moldes dos países de capitalismo avançado.

Logo, nos perguntamos se no Brasil, realmente a família ocupou esse espaço privilegiado no campo das políticas sociais e da garantia de direitos conforme preconiza a Constituição Federal de 1988.

Sobre essa questão, Carvalho e Almeida (2003, p. 109) afirmam que no caso de países que "[...] não chegaram a estabelecer um Estado de Bem-Estar e um sistema de políticas sociais mais consistentes, como é o caso do Brasil. Essas funções e responsabilidades seriam particularmente demandadas nas situações de adversidade".

Com base nessas análises é visível que ao longo do tempo o Estado brasileiro dispôs de poucas ações no campo da proteção a família, isto é, na ausência das ações públicas por parte do Estado a família passa a desenvolver por si mesma uma rede de solidariedade no intuito de assegurar o bem-estar de seus entes, tanto do ponto de vista interno quanto externo, quando essa rede deixa de existir apenas no seio familiar e passa a ser incorporada na vida

pública, até mesmo no âmbito das normas legais – a exemplo da Constituição de 1988 – que passa a solicitar essa rede para atuar no campo da proteção social.

Nessa perspectiva, é possível verificar que a partir do atual texto Constitucional brasileiro, os serviços públicos por meio das políticas sociais são primordiais para a implementação de um sistema de proteção social que cubra efetivamente as famílias, por outro lado, assiste-se também inúmeras funções sendo direcionadas tanto para o Estado como para a família, principalmente no campo da proteção social.

A partir disso, as ações públicas traduzidas na elaboração de legislações e na construção de políticas públicas sociais serão permeadas por essa coparticipação, isto é, passam a carregar a premissa da responsabilidade compartilhada entre Estado, sociedade e família.

Do mesmo modo, esse princípio de responsabilidade vai se apresentar no cotidiano em diferentes esferas do serviço público. Assim, seja na política voltada à criança e ao adolescente, na política de drogas, na política de Assistência Social, entre outras, estará presente a noção de parceria e corresponsabilidade, apesar disso, especialmente no campo da Assistência, o Estado sempre é chamado para assumir “a primazia da responsabilidade em cada esfera de governo na condução da política” (PNAS, 2004, p. 47).

No âmbito legal, a Assistência Social enquanto política social de direito voltada ao atendimento das necessidades básicas sem a exigência de contribuição, e dessa forma incluindo segmentos suprimidos de outras políticas sociais, é prevista no Art. 204 da Constituição de 1988 e regulamentada pela LOAS (Lei 8.742/93). De forma inovadora, a família é colocada na LOAS em posição de destaque, quando dentre seus objetivos (Art. 2º) declara a proteção social de amparo à família, crianças e adolescentes, velhice, maternidade, entre outros, como direito do cidadão e dever do Estado.

Na lógica da proteção, a política de Assistência Social vai atuar no sentido de oferecer um conjunto de ações e serviços que venham promover o apoio e condições para que a família consiga desenvolver sua capacidade protetiva. Pode-se inferir, de acordo com Carvalho (2014), a partir da década de 1990 o Estado por meio das políticas públicas volta-se para as crianças e adolescentes, mas sempre convocando a família para atuar sobre determinadas tarefas.

Enquanto materialização da LOAS, o SUAS elenca nas suas diretrizes a “Centralidade da família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos”



tendo dentre seus objetivos “Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária”. Ou seja, esse conjunto de serviços possui como foco de prioridade a atenção e o trabalho direcionado às famílias.

Como já mencionado, no âmbito da proteção, a política de Assistência Social opera com base em duas proteções. A PSB que tem como objetivo “prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”, por meio de serviços que “potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade”, isso quando os vínculos ainda não foram rompidos.

A PSE visa o “atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social [...]”, quando os vínculos familiares já se encontram rompidos.

Além disso, o SUAS reforça a atenção voltada para as famílias quando incorpora o conceito de “Matricialidade Sociofamiliar” reconhecendo a família como “espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primária, provedora de cuidados aos seus membros, mas que também precisa ser cuidada e protegida”.

Dessa maneira, entendendo que as transformações sociais e no mundo do trabalho evidenciam fragilidades que vão recair sobre a família, e que estas que sofrem situações de exclusão não possuem condições de cumprir com a sua função protetiva necessitando, nesse caso, de apoio e amparo pelo viés da Assistência Social.

Na mesma proporção, outras legislações também se direcionam para a instituição familiar, como é o caso do ECA (Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990) que além de elencar deveres a família no que se refere ao cuidado com crianças e adolescentes, também aborda sobre a proteção da família. O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) elenca o direito a convivência familiar. A Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001) chama a família para participar das ações de promoção no campo da saúde mental.

Dessa maneira, o ECA, assim como, a Política do Idoso, de Saúde Mental, podemos citar também a Política sobre Drogas, constituem normativas legais que vão oferecer suporte as ações da política de Assistência Social e que de uma forma ou de outra abordam sobre o tema da família, seja como instituição primordial de alcance da proteção social, seja instituição responsável pelos cuidados devendo cumprir com seus deveres e obrigações

direcionados a assegurar “com absoluta prioridade” os direitos inerentes a esses segmentos (crianças, adolescentes, idoso, etc.).

Nesse sentido, podemos recorrer a Carvalho (2014), quando explica sobre a particular relação que se desenvolve entre Estado e família no âmbito da sociedade capitalista.

É bom lembrar que tanto a família quanto o Estado são instituições imprescindíveis ao bom funcionamento das sociedades capitalistas. Os indivíduos que vivem em sociedade necessitam consumir, além de seus bens e mercadorias, serviços que não podem ser obtidos pela via do mercado. Para alguns destes, dependem dos serviços públicos oferecidos pelo Estado; outros bens e serviços dependem da família pela via de sua condição de provedora de afeto, socialização, apoio mútuo e proteção. (CARVALHO, 2014, p. 268).

Logo, tendo em vista que essa parceria entre Estado, família e sociedade é legitimada com base nos dispositivos legais que vieram regulamentar os pressupostos da Constituição Federal de 1988, vale lembrar que o poder público ainda é indicado como o principal responsável pelas ações de proteção social, ou seja, entre família e Estado, este último possui o dever de promoção da cidadania e de responsabilidade pelo social, ou, pelo menos, era assim que deveria ser.

Embora esteja posto no plano jurídico-legal enquanto dever do Estado, a proteção social com base nos direitos sociais não segue essa linha, e o lugar que a família e o Estado ocupam nesse cenário vai passar por profundas transformações que vão se colocar no bojo do processo constituinte afetando intensamente a questão dos direitos já elencados retardando a tentativa de implementação de medidas de bem-estar efetivas do Estado brasileiro.

Com isso, as políticas sociais vão cada vez mais intensificar o seu direcionamento para as famílias. O Estado passa a se exonerar da sua função e de seus compromissos encarregando cada vez mais a família para esta tarefa.

[...] hoje, o Estado não mais reivindica o posto de condutor mor da política social; pelo contrário, dele se afasta. O mercado, por sua vez, nunca teve vocação social, e prefere aprimorar-se na sua especialidade, que é a de satisfazer preferências, visando ao lucro, e não necessidades sociais. Ambos – Estado e mercado –, denominados por Habermas de ‘reino do sistema’ (1981), cedem cada vez mais espaço a sociedade (o ‘reino da vida’ segundo o mesmo autor) para que esta exercite a sua ‘vocação solidária’ e emancipe-se da tradicional colonização do Estado. (PEREIRA-PEREIRA, 2014, p. 34).

É nesse sentido que diante das necessidades e problemas sociais, a operacionalização dos direitos sociais por meio das políticas sociais passam a ser direcionados na ausência de

responsabilidades e obrigações. Assim, se o mercado não responde, e se o Estado minimiza suas ações no social, a família e sua rede solidariedade vão assumir e tentar buscar soluções para responder aos seus problemas, que contraditoriamente, são gerados pelo modo de organização social pautado no capitalismo e pelo próprio Estado enquanto legitimador dessa forma de organização das relações sociais de produção.

Essa tendência de transferir encargos para a esfera familiar, segundo Pereira-Pereira (2014), fica mais expressa a partir da década de 1980 em nível de Europa e E.U.A, e se estende para o Brasil por meio de uma concepção conservadora que prega a reestruturação das políticas sociais e estabelece um considerável compartilhamento de funções entre sociedade, família e Estado, que antes era de atribuição principal do poder público.

No âmbito das políticas sociais brasileiras, para Alencar (2014) ocorre de maneira mais intensa a partir da década de 1990 através das mudanças econômicas e políticas que vão reconfigurar o cenário nacional e o papel do Estado ocasionando o desamparo social, incitando o aprofundamento da pobreza e de formas precarizadas que passam a permear as condições de vida e de trabalho das famílias.

Diante disso, o projeto neoliberal pactuado pelo governo brasileiro é um dos grandes responsáveis por essas transformações impedindo que as premissas de proteção social elencadas na Constituição de 1988 fossem de fato colocadas em prática com base na cidadania e no direito universal. Assim, à medida que o Estado fortalece o neoliberalismo, ele contribui para a inoperância da proteção social intensificando as responsabilidades privadas no seio familiar.

Logo, ao longo do tempo, a família apresenta-se como espaço de produção e reprodução das condições de sobrevivência, haja vista que no atual contexto capitalista, com forte orientação neoliberal na formulação e implementação de políticas sociais acentua-se a insuficiência de serviços básicos, junto a isso, o aumento do desemprego e a precarização do trabalho são fenômenos que vão se apresentar para a Assistência Social gerando um inchaço no que se refere à população que demandar seus serviços. Porém, frente à redução de gastos na área social, esta política não vai dar conta de atender todo esse contingente, ou seja, muitas famílias não vão ter acesso a esses serviços.

Hoje, nas sociedades em que vivemos, um conjunto de fatores derrubou nossas expectativas e vem exigir soluções compulsoriamente compartilhadas entre Estado e sociedade. As crescentes demandas de proteção social são postas não apenas por pobres ou desempregados, mas por uma maioria de cidadãos, que se percebem

ameaçados pelos riscos de, a qualquer momento, perderem a segurança advinda se seus tutores modernos: o trabalho assalariado e o Estado. (CARVALHO, 2014, p. 269).

Do ponto de vista do acesso, a quebra da garantia dos direitos sociais com o esvaziamento da política social universal como direito de cidadania engendra uma Assistência Social que vai precisar selecionar as famílias mais pobres dentre as pobres para serem atendidas diante das suas necessidades sociais e pessoais, apesar de termos a compreensão de que essa demanda, conforme apontou Carvalho, não se resume apenas aos pobres, pois, vai para, além disso, abrangendo um contingente bem maior da população.

Diante do exposto, três questões são colocadas como desdobramentos desse cenário. Em primeiro lugar, podemos perceber a gritante contradição existente entre o que se propõe pelo poder público no plano ideal das legislações e políticas sociais, e o que encontramos quando voltamos nosso olhar para a realidade concreta marcada pela intensificação do conflito capital e trabalho, por desigualdades sociais e situações de exclusão que saltam aos olhos nos mais diversos espaços como CRAS, CREAS, unidades básicas de saúde, hospitais, etc. São situações de violência que atravessam o cotidiano da vida das famílias.

Em segundo lugar, de acordo com Alencar (2014, p. 76) “Opera-se, na verdade, a privatização/refilantropização da assistência social em uma lógica na qual o Estado paulatinamente se desobriga da responsabilidade pela reprodução da força de trabalho”. Isso significa que embora a política de Assistência Social tenha se constituído como política pública de direito através da Constituição brasileira de 1988 dando destaque para a proteção da família, ela responde a essa demanda de forma seletiva, fragmentada e focalizada, já que na conjuntura neoliberal de redução de gastos no âmbito social, o Estado passa a se eximir de suas responsabilidades vitais nessa esfera, repassando essa responsabilidade para a sociedade, que na verdade recai sobre a família.

Em terceiro, as ações assistências voltadas às famílias passam a ser direcionadas por princípios pautados em “concepções estereotipadas de família e papéis familiares, a prevalência de propostas residuais e a centralização de ações em situações-limite e não em situações cotidianas”. (MIOTO, 2014, p. 52).

Nessas condições, se não há trabalho no mercado, se não há proteção por parte do poder público, a família torna-se a única responsável pela reprodução social de seus membros, porém, quando não conseguem assegurar essa reprodução, são altamente culpabilizadas, até mesmo no âmbito dos serviços assistenciais. Ademais, é possível compreender que mais

culpabilizadas ainda são as mulheres, pois, as noções estereotipadas ainda são orientadas com base nos diferentes papéis atribuídos ao homem e a mulher na esfera familiar.

De acordo com Mioto (2014), é possível notar que há a existência de uma compreensão acerca das transformações históricas, políticas, econômicas e sociais que engendraram profundas mudanças no domínio da família, entretanto, é a compreensão a respeito da “família desestruturada” e da naturalização dos papéis sociais com um encargo maior para a mulher/mãe, que ainda se faz presente na atualidade norteador a operacionalização das políticas sociais em seus programas, projetos e serviços dirigidos às famílias, a exemplo da política de Assistência Social.

### **3. AS DEMANDAS DE DIREITOS APRESENTADAS PELAS FAMÍLIAS: o retrato da Assistência Social em Parauapebas (PA)**

Atualmente, no Brasil, a Assistência Social na condição de política social de direito do cidadão e dever do Estado, tem como objetivo a garantia dos direitos humanos na perspectiva dos direitos sociais e tem como foco central o trabalho realizado por meio de programas, projetos e ações que ganham expressão nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) através do exercício profissional de assistentes sociais, psicólogos, e outros profissionais que compõe a equipe técnica desses equipamentos socioassistenciais.

Portanto, esse capítulo tem como objetivo evidenciar alguns dados empíricos obtidos a partir da pesquisa de campo realizada através de entrevistas com os profissionais trabalhadores da Assistência Social, com base nas temáticas desenvolvidas nesse estudo, ilustrando alguns elementos que se apresentam na realidade do sudeste paraense.

Buscamos investigar de que forma a assistência intervém na perspectiva da garantia dos direitos sociais, a partir das demandas apresentadas pelas famílias nos CRAS e CREAS do município de Parauapebas Pará. Ademais, faz-se necessário compreender a organização política, social e econômica do município, *locus* da pesquisa.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE, 2014), o município de Parauapebas acolhe a maior reserva mineral do mundo localizada na Serra dos Carajás, esta é composta por um grande território rodeado por montanhas e florestas onde foi descoberta acidentalmente uma jazida mineral, sendo possível a extração de ferro, manganês, bauxita, ouro, entre outros minérios.

O direito de exploração foi concedido à empresa transnacional Vale S.A.<sup>23</sup> (antiga Companhia Vale do Rio Doce) considerada uma das maiores empresas de exploração mineral do mundo com sede no Brasil atuando em vários países do globo.

Vale ressaltar que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010), antes mesmo de Parauapebas se emancipar em 1988 enquanto município, a transnacional já atuava no território como Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), empresa de

---

<sup>23</sup>

A Vale S.A é uma empresa transnacional que opera em mais de 30 países nos cinco continentes. É considerada a segunda maior mineradora do mundo e a maior empresa privada do país. A Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) foi fundada em 1942 como uma empresa estatal brasileira. Em abril de 1997 a CVRD foi vendida pelo governo brasileiro, após a privatização foi transformada em Vale S.A. Disponível em: <<http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/Paginas/default.aspx>>. Acesso em: 04.05.2017.

natureza estatal até 1997 quando foi privatizada pelo governo de Fernando Henrique Cardoso com a justificativa de pagamento da dívida externa.

A origem historicamente vinculada à atividade de mineração e a atuação da empresa Vale S.A na região faz com que esta seja a principal atividade econômica do município, que ao longo dos anos, foi cada vez mais atraindo enorme contingente populacional em busca principalmente, de oportunidades de trabalho e de melhores condições de vida.

De acordo com informações do *site*<sup>24</sup> do governo do estado do Pará, a mineração é considerada a atividade preponderante da região sudeste do Pará, onde Parauapebas destaca-se como a principal produtora, por isso muitas vezes é mencionada como a “capital do minério”. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM, 2015), Parauapebas tem a maior arrecadação por exploração de minério do Pará representando 70% da arrecadação do estado e 22% da arrecadação nacional em 2014.

A origem do município de Parauapebas está intrinsecamente ligada à lógica de desenvolvimento pautado em projetos econômicos postos em marcha no Brasil, desde a década de 1950, pelos governos autoritários, depois do golpe militar de 1964.

Segundo o IBGE (2014), a partir da implantação do Programa Grande Carajás no final da década de 1970 no governo militar, com o objetivo de desenvolvimento e ocupação da Amazônia com base na doutrina de segurança nacional, inicia-se a construção de uma vila no vale do rio Parauapebas, a qual ocasionou um intenso processo migratório para a região.

Assim, com vistas à exploração mineral na região, era necessário investir em uma grande infraestrutura na área de transporte, energia, maquinário e recursos humanos para dar conta do desenvolvimento da atividade. Dessa maneira, para o transporte do minério é construída a Estrada de Ferro Carajás<sup>25</sup> (EFC), a usina hidroelétrica de Tucuruí e um núcleo urbano para os trabalhadores. Essas construções foram realizadas com forte investimento estrangeiro.

---

<sup>24</sup>  
04.04.2017.

Disponível em: [http://www.pa.gov.br/O\\_Para/economia.asp](http://www.pa.gov.br/O_Para/economia.asp) Acesso em:

<sup>25</sup>  
Segundo o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE, 2014), inaugurada em 1985 o projeto, a estrada de ferro possui cerca de 892 km que vai do Pará na Serra dos Carajás a São Luis no Maranhão transportando 120 milhões de toneladas de carga de minério por ano, operando com 330 vagões que ao todo correspondem a 3,3 km de extensão. Segundo a Vale, A EFC é considerada uma das ferrovias mais eficientes do país. Além de minérios, o trem também transporta passageiros, cerca de 350 mil por ano.

Esses fatores contribuíram para o grande deslocamento<sup>26</sup> de pessoas de todos os lugares para a região ocasionando o surgimento das primeiras ocupações na região gerando um crescimento populacional desordenado, o que levou a emancipação da vila que antes era administrada pelo município de Marabá, e passou a constituir-se como um município independente<sup>27</sup>.

Conforme abordamos, o surgimento do município tem forte vínculo com a atuação da atividade de mineração na região, dessa forma, o município começa a se desenvolver a partir da construção do Núcleo Urbano de Parauapebas criado pela empresa Companhia Vale do Rio Doce. Para melhor compreensão a respeito da localização do município, segue o mapa abaixo.

**FIGURA 03** – Imagem de satélite do Estado do Pará.



Fonte: Google Earth Pro.

Localizado na mesorregião do sudeste paraense, segundo o IBGE, Parauapebas possui uma extensão territorial de aproximadamente 6.886 km<sup>2</sup> ficando a mais de 700 km da capital Belém. Sua população estimada em 1991 era de 36.498 habitantes, em 2010 passou para 153.908 habitantes indicando um crescimento populacional exacerbado que colocou o município no sexto lugar entre os municípios mais populosos do Pará. A pirâmide etária de

<sup>26</sup>

A partir de dados do IBASE (2014), foi possível estimar que 14.000 trabalhadores se deslocaram para Parauapebas a partir da implantação do Programa Grande Carajás.

<sup>27</sup>

De acordo com o IBGE e o *site* da Prefeitura do Município, Parauapebas tornou-se um município brasileiro do estado do Pará criado em 10 de maio de 1988 quando o governador do estado Hélio da Mota Gueiros sancionou a lei Estadual nº 5.443/88. Disponível em:



Parauapebas revela que a população é majoritariamente composta por homens e mulheres entre 20 e 29 anos de idade.

Ainda sobre a questão populacional, o IBGE apresentou uma estimativa apontando que em 2017 a população era de 202.356 mil habitantes fazendo o município subir para a quinta posição no que diz respeito aos municípios mais populosos do estado do Pará.

Dessa maneira, no âmbito do que preconiza o SUAS, tendo como referência o censo do IBGE 2010 e o nível de gestão municipal, Parauapebas constitui-se como um município de grande porte<sup>28</sup> já que possui mais de 101.000 habitantes.

**FIGURA 04** – Imagem de satélite do município de Parauapebas PA.



Fonte: Google Earth Pro.

De acordo com o mapa acima, Parauapebas possui uma extensa área rural se comparado com a extensão territorial da área urbana, apesar disso, a população residente no município está majoritariamente concentrada na área urbana.

Segundo o IBGE 2010, da população total do município, 138.690 mil habitante estavam residentes na área urbana e 15.218 mil habitantes residiam na área rural. Em 2015, 90,1% da população estava residindo na área urbana, segundo estimativa do IBGE. Esse

<sup>28</sup>

De acordo com a PNAS/SUAS municípios de grande porte são aqueles cuja população é de 101.000 habitantes até 900.00 habitantes (cerca de 25.000 a 250.000 famílias). Em razão disso, a rede socioassistencial deve ser mais ampla, complexa e diversificada no campo da proteção social básica e especial de média e alta complexidade.

cenário deve-se ao fato das atividades de mineração que predominam na região e da busca por oportunidades de emprego na área urbana da cidade.

Cabe ressaltar que esses são elementos que modificam a dinâmica populacional de Parauapebas desencadeando um processo de ocupação desordenado e conseqüentemente inúmeras demandas sociais que irão se manifestar no âmbito da Assistência Social.

A implantação da atividade de mineração no Pará, com a exploração das riquezas naturais sempre esteve acompanhada do discurso de desenvolvimento local para a região, com a criação de trabalho, emprego e renda para a população, e com isso, a eliminação da pobreza e das desigualdades sociais, esses são argumentos que corriqueiramente são colocados pelo poder público como justificativa para desenvolver seus projetos econômicos.

Nesse sentido, com o apoio do poder público a Vale S.A.<sup>29</sup> institui a sua atividade exploratória com base no discurso da responsabilidade socioambiental de preservação da natureza e da comunidade local.

Segundo a própria transnacional através de seus relatórios<sup>30</sup> publicados, o Pará é o segundo estado do país, mais importante no que se refere à atividade de mineração, estando atrás apenas de Minas Gerais. A mineração é a principal atividade que engessa a balança comercial sendo responsável por mais de 80% da exportação do estado, e mais de 90% do município de Parauapebas.

No estado do Pará, a Vale apresenta-se como uma indústria mineradora de grande geração de emprego. Segundo as análises de Sales e Mathis (2015), a transnacional indica que 78% de seus empregados encontram-se no Brasil e desse contingente 19% estão no Pará, este assumindo a segunda maior concentração de trabalhadores vinculados a Vale.

Porém, a empresa alega que por falta de qualificação profissional, não consegue absorver um maior número da população economicamente ativa, e apesar de desenvolver programas de capacitação, estes não garantem o emprego. Desse modo, para as autoras, o

---

<sup>29</sup> De acordo com o relatório “A Vale em Parauapebas 2014”, Parauapebas foi o município brasileiro que mais exportou em 2013, por volta de dez bilhões de dólares. A partir de dados do IBGE (2010), a empresa aponta que em 2011 empregou por volta de 50.761 pessoas. No âmbito das ações realizadas, a empresa afirma em seu relatório, que desenvolve em Carajás um amplo programa de recuperação de áreas com o objetivo de recomposição vegetal das áreas já mineradas. Além disso, o relatório também aponta que a empresa mantém uma estruturada rede de monitoramento ambiental para avaliar aspectos da fauna e da flora. Disponível em: <<http://www.vale.com/pt/aboutvale/sustainability/links/linkdownloadsdocuments/relatorio-vale-parauapebas-2014.pdf>>.

<sup>30</sup>

Relatório de Sustentabilidade (2011 e 2012), Relatório Vale em Parauapebas (2016).

desemprego continua latente no município, o desenvolvimento da exploração dos minérios valiosos cresce em paralelo com a pobreza e a miséria.

Outro ponto analisado pelas autoras é referente à discriminação da mão-de-obra feminina na região, apesar de que em seus relatórios a Vale afirma não produzir esse tipo de discriminação, é possível verificar que existe uma concentração de empregados do sexo masculino com relação ao feminino, há também uma discrepância com relação ao salário, onde os homens recebem mais que as mulheres.

Em Parauapebas, de acordo com o IBGE (2015), da população total do município, apenas 26% encontram-se ocupados desenvolvendo alguma atividade de trabalho. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad, 2016), haviam 37mil pessoas economicamente ativas desempregadas, uma das taxas mais altas da região de Carajás.

Isso significa que, apesar do discurso pautado na exploração de riquezas com geração de emprego e renda que se espalha na região, fortalecido tanto pela empresa transnacional quanto pelo poder público do município, a realidade da região é outra.

Nesse contexto, o quadro de trabalhadores do município em boa parte é constituído por migrantes, pessoas que não são naturais do município, oriundos principalmente, segundo o IBGE (2010) da região norte e nordeste do país, que viram em Parauapebas um território de oportunidades.

**QUADRO 02 - Migração em Parauapebas-PA.**

Região de naturalidade	Percentual
Região Norte	47,34%
Região Nordeste	44,12%
Demais regiões	8,41%

Fonte: IBGE, 2010. Elaboração da autora.

A partir desses dados, é possível constatar que a maioria da população que reside no município é composta por pessoas que não são naturais do município. Ou seja, Parauapebas é majoritariamente formada por uma população de migrantes oriunda de outros municípios e regiões do Brasil.

Vale destacar que, segundo o censo de 2010, em Parauapebas residem mais pessoas do sexo masculino em relação ao feminino. Os dados mostram que 50.61% da população correspondem a homens e 49.39% correspondem á mulheres.

Nesse sentido, a pesquisa de campo, a partir das entrevistas realizadas com os profissionais, revela que no âmbito da migração ocorrem várias situações onde o homem sozinho é quem realiza primeiro o deslocamento, posteriormente deslocam-se os outros membros da família, em outros casos, a família inteira realiza junto o deslocamento até o município. Há casos também em que homens e mulheres decidem seguir sozinhos para tentar melhores condições de vida em outro lugar.

Conforme o censo 2010, 67.906 mil nordestinos estavam residindo em Parauapebas, sendo que desse total 35,32% são apenas de maranhenses. Nesse aspecto, a pesquisa de campo realizada *in loco* também revela essa concentração de maranhenses no município, inclusive como demandantes da política de Assistência Social.

A ONG Repórter Brasil<sup>31</sup> ao publicar uma matéria, em 2007, sobre o município de Parauapebas, apontou que chegam mais de cinquenta famílias por semana no município via estrada de ferro, onde o trem era principal meio de transporte utilizado. Contudo, sabemos por meio da investigação do censo de 2010, que esse número de deslocamentos para o município aumentou, o que fez Parauapebas alcançar uma das maiores taxas de crescimento populacional entre os municípios brasileiros.

De acordo com pesquisas já publicadas e com a pesquisa de campo realizada no município em março de 2017, foi possível conferir que esse crescimento se deve principalmente ao poder de atração que a empresa transnacional de mineração Vale S. A exerce no território. Dessa maneira, as informações obtidas no campo revelaram a grande influência que a Vale opera em Parauapebas tanto na perspectiva da mineração, como em toda a totalidade das relações sociais existentes nesse município.

**(AS/CRAS)**\_O principal motivo para essa migração em Parauapebas é a Vale. Não tem como negar! É a mineração. A gente atendeu um rapaz de 20 anos semianalfabeto aqui, ele ouviu falar que é muito bom de arrumar emprego aqui, que a Vale paga bem, que tem muitos direitos, plano de saúde, hospital, etc. Ele vendeu as coisas dele no maranhão e veio pra cá. Chegando aqui, ele ficou em situação de rua.

**(AS/CRAS)**\_As famílias vêm por causa da Vale, na expectativa de conseguir emprego na Vale que tem salário alto, etc.

**(PS/CRAS)**\_Primeiro você tem uma grande empresa que tem um grande empenho nesse município. E essa grande empresa chamou um grande contingente de pessoas pra cá. Então você cria uma contingência. [...] tudo é o negócio da Vale aqui, economicamente falando. A nossa segunda economia são os pecuaristas ne?! Que

31

Organização Não Governamental fundada em 2001, que fomenta reflexões e engendra ações com base nas situações de violações de direitos fundamentais dos povos e dos trabalhadores do Brasil. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/quem-somos/>>.

também é forte fazendo criação de gado, talvez o comércio seja o terceiro, mas com menos intensidade. Mas o comércio também depende muito da Vale, se a Vale tá bem, o comércio tá bem. Mas, por exemplo, se a Vale fechar, todo mundo vai embora desse município, ele não sobrevive economicamente.

Nesse sentido, as falas dos profissionais entrevistados para a pesquisa reafirmam a influência exercida pela empresa transnacional que ultrapassa as fronteiras regionais atraindo inúmeros trabalhadores e suas famílias, os quais deslocam-se dos mais variados lugares, principalmente do Maranhão, com destino ao município de Parauapebas, onde a expectativa é de auferir melhores condições de vida através da garantia de seus direitos mais básicos, como trabalho, alimentação e moradia.

Nesse contexto, ao mesmo tempo em que se empenha para produzir desenvolvimento e riqueza para alguns, a empresa mineradora também produz miséria e desigualdade social para muitos, estes se encontram a margem das relações sociais capitalistas no atual processo de acumulação. Desse modo, reproduz-se e aprofunda-se, cada vez mais, novas e velhas expressões da questão social.

Segundo dados<sup>32</sup> de 2015 da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará (Fapespa) em parceria com o IBGE, em 2013 Parauapebas ocupou o segundo lugar no ranking dos dez maiores PIB do estado do Pará. No que se refere ao PIB per capita, nesse mesmo ano, o município também ocupou o segundo lugar, atrás apenas de Canaã dos Carajás, município localizado no sudeste paraense que também desenvolve atividade de mineração. Esse cenário foi altamente estimulado pelo setor econômico industrial.

De acordo com o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (2013), o Índice de Desenvolvimento Humano<sup>33</sup> (IDH) de Parauapebas passou de 0,553 em 2000 para 0,715 em 2010, o que é considerado alto de acordo com a faixa de Desenvolvimento Humano. Essa taxa colocou Parauapebas atrás apenas de Belém e de Ananindeua, entre os municípios paraenses. Os fatores que contribuíram para essa alta taxa foram a questão da longevidade populacional, a renda e a educação, elementos que apresentaram melhoras no município, o que não significa melhoras na questão da desigualdade social.

No que diz respeito à renda mensal, o Atlas aponta que 14,5%, a maior parcela da população, vive com uma renda familiar *per capita* de um até um e meio salário mínimo.

---

<sup>32</sup> Dados disponíveis em: <http://www.fapespa.pa.gov.br/upload/Arquivo/anexo/854.pdf?id=1516118011>.

<sup>33</sup> Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM).

Existem também aqueles que vivem com menos de um salário. Em Parauapebas 20% da população vive com renda família per capita de 0,3 salários. Apenas 2% da população possui renda per capita de seis ou mais salários mínimos, e somente 1% possui renda mensal de oito ou mais salários.

Diante desse contexto, a renda *per capita* constitui um dos indicadores para o conhecimento das famílias em situação de vulnerabilidade, que diz respeito às situações de risco objetivas e subjetivas, envolvendo renda, saúde, moradia, alimentação, educação, entre outros elementos, envolvendo privações tanto de ordem material, como de ordem subjetiva relacionando-se com a pobreza nos seus mais diversos aspectos. Assim, as famílias que encontram-se abaixo dos indicadores mínimos de renda, são aquelas que segundo o MDS constituem o perfil dos programas sociais da Assistência Social, como por exemplo, o programa Bolsa Família.

É esse universo, das famílias que vivem em condições de vulnerabilidade social no município de Parauapebas, que corresponde ao público majoritário da Assistência Social.

Somado a esses dados, a visita realizada no município confirmou, através da observação, que Parauapebas está em constante construção de sua identidade, pois, constitui um polo de atração populacional, onde o principal, e podemos dizer o único, elemento de atração diz respeito à busca por trabalho.

Entretanto, nem sempre essa busca termina em sucesso, isto é, muitas pessoas que se deslocam para o município em busca de oportunidades de emprego acabam não conseguindo, quando conseguem, são trabalhos fora da perspectiva dos direitos trabalhistas, ou mesmo trabalhos informais precarizados.

De acordo com a pesquisa de campo realizada no âmbito dos CRAS e CREAS do município, são esses trabalhadores sem emprego, com trabalhos precarizados ou na informalidade que buscam respostas e atendimento as suas necessidades através da Assistência Social.

### 3.1. APROXIMAÇÃO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PARAUAPEBAS

A pesquisa de campo que irá compor este estudo foi realizada no primeiro trimestre do ano de 2017, tendo como *locus* o município de Parauapebas localizado no sudeste paraense. Elegemos os CRAS e o CREAS enquanto equipamentos sociais de referência para encontrar

os profissionais de serviço social e psicologia, cujas entrevistas iriam compor e responder a essa pesquisa.

No processo de aproximação com o campo foi realizado um levantamento quantitativo a respeito do número de equipamentos que iriam ser visitados e profissionais a serem entrevistados. Então, nesse primeiro momento 05 (cinco) CRAS, e 01 (um) CREAS foram os equipamentos identificados, sendo que foram agendadas e autorizadas entrevistas com pelo menos um profissional de cada instituição, dentre eles assistentes sociais e psicólogos coordenadores dos equipamentos e membros da equipe técnica. Cabe destacar que não conseguimos contato em um dos CRAS, posteriormente, descobrimos que na verdade, só existiam 04 (quatro) CRAS.

No âmbito da gestão, segundo o *site* da prefeitura municipal, desde 2005 a Secretaria de Assistência Social (SEMAS) de Parauapebas estava habilitada ao nível de Gestão Plena<sup>34</sup>, porém não cumpria alguns requisitos como o número mínimo de CRAS, entretanto, na época de realização da pesquisa de campo, foi possível identificar e visitar 4 (quatro) CRAS, ou seja, atualmente Parauapebas consegue atender as exigências relacionadas ao seu nível de gestão, no que diz respeito ao número de CRAS.

Nesse sentido, o município deve ter no mínimo 04 (quatro) serviços de CRAS para atender até 5.000 famílias e suas demandas. Além disso, cada CRAS deve ter no mínimo 05 (cinco) profissionais de nível superior, onde um desses deverá ser o coordenador. Com relação à média complexidade o CREAS deve ter no mínimo 06 (seis) profissionais de nível superior incluindo 01 (um) coordenador.

A partir da pesquisa de campo, ao acessar o município no que versa sobre serviços socioassistenciais, identificamos que Parauapebas conta com a já mencionada SEMAS, na posição de coordenadora da Política de Assistência Social no município, com a vigilância socioassistencial, com 04 (quatro) unidades do CRAS equipamento da PSB, e uma unidade do CREAS equipamento da PSE de média complexidade.

---

<sup>34</sup>

De acordo com o MDS, os níveis de gestão municipal para um município passar da gestão inicial para a gestão básica e chegar a exercer a gestão plena ampliam-se os pré-requisitos. Assim, é extremamente importante a presença de um sistema municipal de monitoramento e avaliação, a capacidade de atuar na proteção social especial de alta complexidade, contar com gestor do fundo lotado no órgão responsável pela assistência social e ter uma política de recursos humanos com carreira para servidores públicos.

Nesse sentido, foi possível realizar visitas em todos os CRAS, no CREAS e na SEMAS. Vale ressaltar que a visita à secretaria foi necessária para coletar informações preliminares a respeito das unidades que seriam visitadas.

No âmbito das visitas algumas dificuldades se apresentaram com relação ao deslocamento aos equipamentos com base na reduzida frota de transporte público no município, no tempo de espera nas paradas de ônibus, somado à falta identificação das ruas e bairros. Nesse percurso, constantemente era necessário parar e abordar as pessoas no intuito de solicitar informações, porém, a maioria das pessoas abordadas desconhecia algumas ruas e pontos de referência, assim, as pessoas geralmente não sabiam comunicar de maneira precisa as informações necessárias.

Todos os locais visitados estão concentrados na área urbana de Parauapebas, alguns próximos do centro e outros mais afastados. Não foi possível identificar nenhum equipamento social fixado na área rural do município, entretanto, em alguns CRAS e CREAS existem as equipes volantes que realizam esse deslocamento para atender questões presentes na área rural. O mapa abaixo apresenta a área urbana de Parauapebas com o objetivo de ilustrar de que forma os equipamentos sociais visitados estão distribuídos no município.

**FIGURA 05** – Localização dos equipamentos sociais no centro urbano de Parauapebas.



Fonte: Google Earth Pro.

Os nomes dos CRAS nem sempre coincidem com os nomes dos bairros onde eles estão localizados. A SEMAS, o CREAS e o CRAS Altamira encontram-se relativamente



próximos uns dos outros. O CRAS Rio Verde, CRAS da Paz e CRAS Minérios estão distribuídos em pontos mais afastados do centro da cidade.

As unidades mais afastadas (CRAS da Paz e CRAS Minérios) representaram maior dificuldade no que diz respeito ao acesso e ao deslocamento, principalmente o CRAS localizado no bairro dos Minérios que é o mais afastado, porém, vale ressaltar que este é o prédio mais novo e bem estruturado dentre as unidades do CRAS, inaugurado em 2016.

O bairro dos Minérios é um bairro relativamente recente, que se originou inicialmente a partir da gradativa ocupação de inúmeras famílias. Atualmente é um espaço constituído majoritariamente por unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida<sup>35</sup> e que ainda encontra-se em processo de estruturação no que diz respeito à urbanização, equipamentos e serviços públicos, entre outros elementos necessários a população.

Vale mencionar que, no período da pesquisa, abrigos e casas de acolhimento haviam sido fechados ou estavam fora de operação, a exemplo do Centro Pop<sup>36</sup>, que contava com uma instituição própria, mas por falta de manutenção e investimentos foi fechado e o serviço passou a ser reorganizado e a funcionar dentro do CREAS em um formato diferenciado.

Atualmente, conforme informações de um dos profissionais entrevistados, encontra-se em funcionamento no município uma unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – abrigo Esperança, e uma unidade de acolhimento institucional para idosos – Aconchego dos Idosos, os quais foram reformados e inaugurados recentemente pela atual gestão.

Com base na coleta de dados, para este estudo foi possível realizar 08 (oito) entrevistas direcionadas a assistentes sociais e psicólogos trabalhadores da Assistência Social. A escolha dessas duas categorias foi motivada tendo a vista a resistência de assistentes sociais em conceder as entrevista, assim, em virtude da importância do enfoque interdisciplinar e do trabalho em equipe na esfera dos serviços ofertados nos equipamentos sociais decidimos

---

<sup>35</sup>

De acordo com a Companhia de Habitação do estado do Pará (COHAB), O Programa Minha Casa Minha Vida financia casas populares construídas e colocadas à venda, sem arrendamento, para garantir moradia para famílias de baixa renda. O Programa atua com um financiamento de até 96% do valor da residência para famílias que se encontram principalmente na faixa I, ou seja, que recebem mensalmente até R\$ 1.800,00. Além disso, existem facilidades, como por exemplo, como descontos, subsídios e redução do valor de seguros habitacionais, para outras faixas de renda de até R\$ 3.100,00 e até R\$ 6,5 mil reais. Nos municípios o atendimento e cadastro de famílias ao programa é feito por meio das Secretarias Municipais de Habitação ou órgãos similares.

<sup>36</sup>

De acordo com o MDS (2015), o Centro Pop é uma instituição pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua. Deve ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

incluir os profissionais da psicologia enquanto sujeitos desta pesquisa. Sendo assim, conseguimos entrevistar 05 (cinco) assistentes sociais e 03 (três) psicólogos. Dessa maneira, a distribuição dos profissionais entrevistados fica representada no quadro abaixo.

**QUADRO 03** - Profissionais entrevistados de acordo com os Centros de Referência.

Equipamento	Assistente social	Psicólogo (a)
<b>CRAS</b>	02	03
<b>CREAS</b>	02	01

Fonte: Elaboração da autora.

Dentre os entrevistados 04 (quatro) eram coordenadores dos equipamentos em que trabalhavam, 03 (três) de CRAS e 01 (um) de CREAS. Vale ressaltar que todos os profissionais entrevistados assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e autorizaram a gravação das entrevistas.

Para a aplicação de 05 (cinco) entrevistas, os locais de trabalho dos respectivos profissionais foram os pontos escolhidos, as entrevistas restantes foram aplicadas nos locais de residência dos profissionais.

No processo de coleta das informações, de acordo com os profissionais entrevistados a Política de Assistência Social encontra-se em processo de reorganização no município, haja vista que a nova gestão municipal fez a nomeação dos aprovados no último concurso público de 2015, os quais em sua maioria possuem pouco tempo de trabalho nos equipamentos, geralmente um pouco mais de um ano.

Sobre a questão da gestão nos CRAS e no CREAS, vale destacar que de acordo com as entrevistas realizadas com os profissionais a maioria aponta que a troca da gestão reflete diretamente no campo da Assistência Social no âmbito dos atendimento e dos serviços prestados à população. Isto é, quando a gestão passada desocupou o cargo no início de 2017, praticamente todos os funcionários também foram afastados das suas funções, o que ocasionou uma descontinuidade nos serviços.

Outra questão colocada nas entrevistas foi que, já no final do mandato do ex-prefeito, praticamente todos os CRAS estavam com alguns de seus serviços suspensos já que não havia condição estrutural para a prestação de tais serviços, como por exemplo; transportes para realizar as visitas domiciliares, recurso para alimentação, recursos humanos para promover as oficinas, entre outros. Desse modo, apenas situações pontuais e emergenciais eram atendidas.

A partir da nova gestão, os profissionais aprovados no último concurso em 2015 foram chamados e nomeados, e começaram a ser distribuídos no âmbito dos CRAS e CREAS. Portanto, atualmente, segundo os profissionais entrevistados, a maioria dos profissionais que trabalham nas unidades do CRAS e CREAS, e no âmbito da Assistência Social, de maneira geral, é efetiva.

Esse é um elemento que oferece certa segurança aos profissionais e as famílias atendidas, na medida em que possibilita uma continuidade do trabalho a ser desenvolvido com as famílias e até mesmo, a construção de uma relação de confiança entre os profissionais e as famílias atendidas no território dos CRAS, diferente do que ocorria no passado, pois, a cada troca de gestão, novos profissionais eram inseridos nesses espaços.

Contudo, esse processo ainda é recente, já que a nova gestão assumiu em 2017 e os profissionais, assistentes sociais e psicólogos relatam que ainda estão se reorganizando dentro das unidades, até mesmo no que diz respeito às atividades, aos serviços e a metodologia desenvolvida diante dos atendimentos as famílias.

### 3.2. PERFIL DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS

A partir das entrevistas realizadas buscamos elaborar um perfil das famílias atendidas no âmbito dos CRAS e CREAS. Dessa maneira, com base nas falas dos profissionais, as famílias que passam pela acolhida e que encontram-se em acompanhamento, em sua maioria, não são naturais de Parauapebas, isto é, são famílias composta por pessoas que migraram para o município tendo como principal local de origem o estado do Maranhão, mais particularmente o interior do Maranhão.

**(AS/CRAS)** \_É muito raro a gente atender alguém que é do município. A maioria esmagadora é do Maranhão, nem tem como comparar com outras regiões.

**(AS/CRAS)** \_Em torno de 80% das famílias que a gente atende, que estão em situação de vulnerabilidade... o nosso público mesmo é do Maranhão. Então, a gente tem uma demanda muito grande do Maranhão aqui.

**(PS/CRAS)** \_É difícil você atender alguém de Parauapebas. As crianças já são daqui, mas os pais não são. Alguns poucos são.

**(PS/CRAS)** \_[...] chegava gente de tudo quando é lado, mas principalmente do Maranhão. Pela proximidade né?! E também pela pobreza no interior do Maranhão. O curioso é que muita gente, em situação muito ruim aqui, a gente diz: você não quer voltar? Ele diz: mas aqui é melhor que lá. Aí você fica imaginando como era lá.

Além dessa última fala, outros profissionais também relataram sobre essa questão das famílias não demonstrarem interesse em voltar para a cidade natal. Então, por mais que elas se

encontrem em situação de risco e vulnerabilidade em Parauapebas, elas preferem permanecer no município, pois entendem que no Maranhão a situação seria ainda mais desfavorável.

Por outro lado, existe também uma demanda de famílias que procuram retornar para sua cidade natal. Nesse aspecto, alguns profissionais mencionaram que já trabalharam com demandas por retorno de origem, que corresponde a um auxílio na forma de passagens destinado as famílias que desejavam retornar ao seu local de origem.

Em outro CRAS, esse dado relacionado à migração se confirma quando uma psicóloga relata em entrevista que, no âmbito dos atendimentos realizados existem inúmeras situações onde as famílias pedem a “transferência do cadastro único<sup>37</sup>”, a qual ocorre por meio da transferência e atualização de todos os dados da família, de acordo com a sua nova situação no município em que está residindo. Essas demandas de transferência de cadastro ocorrem principalmente a pedido de famílias que tinham o Maranhão como estado de origem.

Nos serviços desenvolvidos na média complexidade no contexto do CREAS, esses dados mais uma vez são reiterados. Assim, a assistente social explica que “tem pessoas de Parauapebas, mas a grande maioria das famílias é constituída de migrantes. O que a gente identifica mais, é do Maranhão. A grande maioria dos nossos usuários são de maranhenses.” (AS\_CREAS, 2017).

Outra profissional do serviço social que já trabalhou no CREAS, mas que atualmente ocupa outro cargo em outra instituição relatou que quando chegou a Parauapebas, logo notou que o município não tinha características paraenses.

(AS/CREAS)\_[...] a olho nu, percebe-se que a região é predominantemente habitada por maranhenses, tocantinenses, goianos, mineiros, piauienses, e outros em menores proporções. No trabalho do CREAS o reflexo disso são que as pessoas atendidas, as famílias e os adolescentes são oriundas, a maioria do Maranhão, pessoas que saíram de casa ainda na adolescência e que buscavam constituir um relacionamento como uma forma de se emancipar da família, e como uma fuga da situação de pobreza.

Ainda nesse aspecto, a assistente social explica sobre dois tipos distintos de migrantes. Isto é, os migrantes recentes que estão sempre chegando à cidade, hoje em menor número, e

---

<sup>37</sup>

De acordo com o MDS (2015), o Cadastro Único é um instrumento de acesso para Programas sociais do governo federal brasileiro. Esse instrumento permite a identificação e caracterização das famílias de baixa renda que possuem suas informações registradas nesse sistema. Assim, desde 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, da Bolsa Verde, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais.

os migrantes que chegaram ao município por volta da década de 1970 e 1980. Estes já não se consideram como migrantes, pois, já estabeleceram raízes no município e possuem um sentimento de pertencimento com relação à Parauapebas.

Assim, justamente por não serem naturais do município, essas famílias geralmente moram em condição de aluguel ou em casas cedidas localizadas em áreas de ocupação, morros, etc., majoritariamente em bairros periféricos, lugares mais afastados do centro. Essa é a realidade habitacional que os profissionais encontravam a partir das poucas visitas domiciliares que eram possíveis serem feitas, principalmente no âmbito do CREAS.

Ainda sobre o tema da habitação, essa é uma questão que apresentava limitações no âmbito do próprio acompanhamento das famílias, na medida em que seus endereços mudavam constantemente. É o que um dos profissionais de psicologia do CRAS chamou de “migração interna”, que diz respeito à mobilidade interna que ocorre no município, já que as famílias estão a todo o momento mudando de endereço.

Segundo os profissionais entrevistados, geralmente esse fenômeno ocorre por conta da situação financeira da família, quando esta não dispõe de uma renda suficiente para assegurar suas necessidades básicas; alimentação, moradia, etc.. Nesse sentido, as informações relatadas no cadastro no que se refere ao endereço, mudam continuamente. Lembrando que essa questão se apresenta tanto no CRAS como no CREAS.

(AS/CREAS)\_É muito comum eles trocarem de endereço. Então, tinha essa dificuldade de encontrar as famílias.

(PS/CRAS)\_Então, você faz um cadastro de uma família e dois anos depois não acha mais entende?! Existe essa dificuldade para o cadastro, para os serviços de uma forma geral. Você nunca sabe quem são as pessoas do seu grupo, porque esse grupo que está aqui, amanhã não está mais. É uma população em movimento o tempo inteiro.

O fenômeno da migração no município corresponde, na verdade, a uma busca solitária por melhores condições de vida, mais ainda, é o esforço de sair da sua cidade natal, muitas vezes sozinho (a) na tentativa de assegurar de antemão por si próprio o seu direito ao trabalho, este como fonte de acesso a outros direitos como alimentação, moradia, lazer, entre outros. Tais direitos, no imaginário dessas pessoas serão posteriormente estendidos a toda família.

Esse é o retrato em Parauapebas penetrado pelo atual modelo capitalista com base no ideário neoliberal, onde há um grande incentivo ao individualismo e a busca individual pela

própria sobrevivência, na medida em que o Estado se posiciona cada vez mais omissivo e distante da sua função social.

Ademais, os altos incentivos fiscais destinados as grandes empresas transnacionais de exploração mineral, como é o caso da Vale S. A. em Parauapebas, que trazem na dianteira os belos discursos de desenvolvimento e distribuição de riquezas para região, e escondem o interesse lucrativo em cima da exploração dos recursos naturais da região, deixando pouco ou quase nenhum desenvolvimento local para a população.

Cientes dessa realidade, mais uma vez a ausência do poder público se manifesta na falta de uma política específica, que ultrapasse as fronteiras de medidas emergenciais, para atender essa população que constantemente chega ao município e se depara com uma realidade totalmente diferente daquela que eles haviam imaginado, ou mesmo, a que é vendida pela Vale e pelo poder público.

Desse modo, tratam-se de famílias que em sua maioria que não possuem vínculo formal de trabalho com direitos trabalhistas garantidos, ou seja, são pessoas que estão fora do mercado formal de trabalho, mas que para manter as condições de sobrevivência familiar, buscam formas alternativas entrando na informalidade ou fazendo os chamados “bicos”.

**(AS/CRAS)** Normalmente, quando a gente pergunta se alguém está trabalhando, eles falam que trabalham de bicos, mas que já foram “fichados”, que já trabalharam de carteira assinada em alguma prestadora de serviços ou mesmo na Vale, mas que hoje em dia não possui mais esse vínculo.

**(AS/CREAS)** [...] o pedreiro que trabalha quando surge o trabalho, diaristas, tem aquelas que fazem, por exemplo, alguma coisa pra vender como água, chope, vendedores ambulantes.

**(PS/CRAS)** A maioria das pessoas que chegam aqui, de uma forma geral, quando trabalham são ajudantes de pedreiro, vigias, no caso dos homens né?! Mas, na maioria das vezes é bico. As mulheres também falam muito em bico.

As falas dos profissionais se aproximam quando estes se referem ao atendimento e sinalizam que quando a mulher possui um companheiro, este geralmente exerce atividade como ajudante de pedreiro, auxiliar de obras ou vendas. E quando a mulher relata estar solteira, as atividades exercidas são mais no âmbito doméstico, como diarista, faxineira ou também no campo das vendas, como vendedoras ambulantes. Diante do trabalho informal e precarizado, essas famílias contam com um baixo nível de renda e salário mensal abaixo do mínimo de existência.

Cabe mencionar que muitas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade por conta da violação de direitos, mas ao mesmo tempo, existem casos que envolvem famílias que possuem um alto nível de renda. Esses tipos de casos são mais comuns no âmbito do CREAS.

Além da questão da renda, a baixa escolaridade também faz parte do perfil das famílias atendidas pela política de Assistência Social, e segundo os profissionais entrevistados, este é o principal elemento que dificulta o alcance do emprego ofertado pela transnacional Vale e outras empresas terceirizadas. Nesse sentido, as famílias buscam outras formas de assegurar as condições de sobrevivência, como já foi colocado.

**(AS/CRAS)**\_Geralmente eles não tem formação e não terminaram nem o ensino médio, não possuem emprego fixo e fazem diárias em trabalhos informais.

**(PS/CRAS)**\_[...] eles não tem escolaridade para trabalhar na mineração. A mineração exige no mínimo o ensino médio, se você não tem ensino médio você não vai trabalhar na mina. E aqui, muitas vezes a população não tem nem o ensino fundamental. As terceirizadas raramente aproveitam essa mão de obra. Mas hoje, sem ensino médio em Parauapebas você fica excluído mesmo do trabalho assalariado entende?!

**(PS/CRAS)**\_Aqui no CRAS, como muita gente vinha pra essa questão da construção civil, como não tinham escolaridade completa, acabavam sendo aproveitados como auxiliar de pedreiros, ou auxiliar de obras. Como não tinham o ensino médio completo, não eram alocados em outras funções. Se você pegar 15 pessoas da acolhida, 8 vão falar que seus companheiros era pedreiros e agora não está trabalhando porque não tem mais construção sendo feita.

**(PS/CREAS)**\_Geralmente, eles não tem emprego fixo, mas faz bico. O marido trabalha de vez em quando como ajudante de pedreiro. É mais nesse sentido.

Nesse contexto, a empresa Vale S.A é a principal referência quando se trata de trabalho, e de acordo com os profissionais entrevistados é possível compreender que a falta de escolaridade e qualificação são os principais elementos que justificam a ausência do vínculo formal de trabalho, já que a área da mineração exige níveis mais elevados de escolaridade, conforme apontou o psicólogo entrevistado.

Nesse aspecto, como refletido anteriormente, a empresa transnacional Vale exerce forte poder de atração populacional em Parauapebas, contudo não absorve toda essa mão de obra que migra para o município em busca de emprego e melhores condições de vida. Pelo contrário, no âmbito da pesquisa foi possível identificar algumas falas referentes às altas taxas de demissões que estavam ocorrendo no âmbito da Vale e suas prestadoras de serviços.

**(PS/CRAS)**\_Por exemplo, agora muita gente reclama né?! Dessa tal crise. Principalmente a Vale, onde muita gente saiu do emprego, principalmente nesses dois últimos anos. O próprio período do emprego e do desemprego é sazonal, por

que no início do ano com as chuvas muita gente é dispensada e aí em abril e maio eles voltam e ficam empregados até o final do ano.

**(AS/CREAS)** Já encontrei pessoas desempregadas não necessariamente da Vale, mas de prestadoras de serviços, vieram no início, iniciozinho. Muitos falam que ajudaram a construir essa cidade, que fez isso, que fez aquilo né?! E hoje, estão aí abandonados. Na verdade não são mais uteis para o capital, então não interessam mais, aí entrega pra assistência cuidar.

Assim, a questão da falta de escolaridade e qualificação profissional coloca-se no discurso tanto da empresa transnacional como do poder público como forma de isentar-se das responsabilidades e deslocá-las para o indivíduo e para as famílias como as únicas culpadas pela sua condição de desemprego. O que está por trás de todo esse processo, na verdade, segue uma lógica capitalista de redução de custos com o trabalho vivo, fortalecimento no âmbito do mercado internacional, entre outros.

No que diz respeito à composição familiar, são identificadas famílias formadas por mães com filhos, onde a figura paterna geralmente aparece distante, ou não faz parte do convívio familiar. Ou seja, os profissionais não mencionam a figura do pai no âmbito da instituição familiar, quando eles identificam ou atendem famílias formadas pelo casal hétero e seus filhos, o homem quase nunca está presente junto aos serviços do CRAS.

**(AS/CRAS)** [...] são mães, famílias monoparentais, mulheres né?! Mulheres como chefes de família.

**(AS/CRAS)** Muitas vezes, a referência familiar é a mãe. Sempre é a mãe. Na maioria das vezes é a mãe, difícil vir o pai.

**(PS/CRAS)** Meu público aqui, é um público feminino. Basicamente quem vem nos CRAS são as mulheres, raramente eu tenho homem. No PAIF a grande maioria são mulheres.

**(PS/CRAS)** 95% são mulheres que buscam atendimento aqui. Tem bastante mãe solteira, pois, é muito difícil a mulher se separar e o menino viver com o pai. Outra situação que a gente identifica muito é esse peso que a mulher carrega com ela, por que o pai vai embora, aí ela entende que ele não tem direito e muitas entendem que ele não tem o dever de ajudar nem com a pensão.

É possível identificar também famílias reconstituídas, quando uma das pessoas, ou as duas pessoas de referência da família possuem filhos que são frutos de um vínculo afetivo anterior. No caso das famílias atendidas nos CRAS e CREAS, geralmente é a mulher que está mantendo um relacionamento com outra pessoa, com o qual os seus filhos não possuem vínculos de consaguíneos.

**(AS/CREAS)** [...] existem mulheres solteiras, mas a gente consegue enxergar muitas famílias reconstituídas, então são mães que tiveram outros filhos de outros



relacionamentos e que no momento está mantendo um relacionamento com outra pessoa que não é o pai dos seus filhos, ou que é pai somente do filho mais novo.

O modelo tradicional da família nuclear também é identificado no município, porém, as famílias monoparentais e reconstituídas são as mais incidentes no contexto dos serviços socioassistenciais.

Independente dos diversificados tipos e arranjos familiares encontrados no campo da Assistência Social, todos possuem algo em comum. Isto é, são famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade e risco e recorrem a Assistência Social para atender as suas necessidades mais imediatas.

Somado a isso, outro elemento em comum, que é confirmado através das entrevistas realizadas, diz respeito ao papel que a mulher exerce no contexto familiar enquanto pessoa de referência da família, ou seja, apesar de podermos identificar diversos tipos de família, com mães solteiras ou mesmo com seus companheiros, quem procura o CRAS, quem se responsabiliza pelos filhos para participar dos grupos e das oficinas, quem leva seus filhos para realizar o acompanhamento no âmbito do CREAS, quase sempre, são as mulheres. Assim, a mulher acaba sendo o retrato da família para a Assistência Social no município.

Apesar de serem as responsáveis familiares (RF), essas mulheres nem sempre são as responsáveis financeiras da família, pois, geralmente o marido ou companheiro é o único que possui algum tipo de renda, no entanto, quando este sujeito não se faz presente ou não possui renda, a mulher acaba exercendo essas duas funções.

Nessa lógica, quando perguntamos sobre as principais características das famílias atendidas no campo dos diferentes equipamentos sociais, alguns profissionais se referiam à família, outros se referiam à mulher como se a família se resumisse na figura da mulher.

**(AS/CRAS)**\_Na grande maioria são mulheres com histórico de abandono dos companheiros e com vários filhos, em média três filhos. Então, o perfil é principalmente de mães solteiras com filhos, e que não possuem formação. E geralmente são jovens, até os trinta e cinco anos.

**(PS/CRAS)**\_Tem bastante mãe solteira e quando você pega o cadastro familiar da pessoa, e vai ver a composição familiar aí tá o nome de uma criança com um sobrenome tal, outra criança com outro sobrenome, e outra com outro sobrenome. Isso a gente vê várias vezes, em várias situações. A mulher, ela tem vários parceiros e com esses parceiros elas têm vários filhos, e sempre fica na costa das mulheres.

**(PS/CRAS)**\_A gente tem uma família que tem um determinado padrão. Tem mais de dois filhos, é raro ter uma família que só tem um filho. Tem muita gente que tem sete filhos, tem dez filhos, que tem doze filhos, são perfis de pessoas jovens, por exemplo, vinte, até trinta e cinco, no máximo 40 anos. Ou seja, famílias com essa extensividade.

(PS/CRAS)\_A mulher quando ela estava com treze anos, a relação dela com a mãe era tão ruim que ela casou com o primeiro e aí teve filhos. Mas também não queria ter filhos, aí rejeitou esse filho. Esse filho rejeitado provavelmente casou e também teve filhos. É quase uma coisa intergeracional entende?! De casar muito cedo [...] estão no segundo casamento, é muito raro uma mulher de um único casamento, geralmente ta no segundo ou terceiro. Ai é o pai de agora, o pai de depois, e os filhos vão ficando.

(AS/CREAS)\_A grande maioria dos responsáveis familiares são as mães. Tem situações onde elas são sustentadas pelo marido, mas também, às vezes ela recebe o Bolsa Família, faz uma faxina ou é diarista pra poder sustentar a família. Ai ela passa o dia trabalhando e os filhos ficam em casa sem ter quem cuide. Mas, é ela quem comparece procurando os serviços e participando das reuniões. É a mulher quem ta preocupada com o filho.

Nesse contexto, é possível identificar famílias formadas por união estável entre pessoas jovens que tornam-se pais e mães muito cedo. Mulheres que constituíram vários relacionamentos, os quais geraram em média três ou mais filhos estabelecendo famílias numerosas. Nos casos de famílias monoparentais, que envolvem ou envolveram situações de separação, o pai não é identificado como sujeito presente no convívio familiar.

É interessante perceber que ao falarmos de família, frequentemente a mulher é destacada, isto é, normalmente fala-se da mulher como parâmetro no que concerne a noção de família. Essa questão acaba reforçando e naturalizando a divisão sexual dos papéis instituída historicamente no mundo, assim como, na sociedade brasileira.

Então, o que encontramos aqui se traduz em um fenômeno que vem cada vez mais se intensificando não só no contexto regional, mas também em nível nacional, onde vem crescendo novos tipos e arranjos familiares, um deles é a família monoparental feminina, ou seja, nesse modelo de família as mulheres estão majoritariamente como RF e responsável financeira. Porém, mesmo quando há a presença do cônjuge, a mulher continua sendo a referência da família.

Contudo, devemos analisar esse fenômeno cuidadosamente, com base nas questões subjetivas e objetivas que envolvem essas situações, tendo como parâmetro as múltiplas determinações sociais, históricas, políticas e econômicas que compreendem os diferentes papéis exercidos por homens e mulheres ao longo da história, como isso se reforça na sociedade atual e de que forma pode ser desconstruído.

Portanto, se levarmos em consideração apenas o que se coloca enquanto demanda no cotidiano profissional, sem fazer a análise e a reflexão mais aprofundada do fenômeno, corremos o risco de abrir terreno para julgamentos morais que sentenciam as mulheres quando

se trata da questão afetiva, dos seus relacionamentos e do número de filhos gerados a partir desses relacionamentos.

Assim, a análise torna-se superficial e imediatista na medida em que não se aprofunda sobre os determinantes que levaram a essas situações.

Os conflitos desencadeados no âmbito familiar, a estrutura e a conjuntura socioeconômica que obriga essas mulheres a realizar altas jornadas de trabalho enquanto precisam deixar seus filhos sozinhos. Ou mesmo, os motivos que as levam a preferir não acionar o pai da criança e exercer o cuidado sozinha. Ou seja, são inúmeras situações que vão para além do que está no aparente das demandas que chegam aos CRAS e CREAS, porém, não se questiona sobre isso.

Por outro lado, compreendemos que a precarização do trabalho, o alto fluxo de demandas a ser respondida, a falta de estrutura física e de recursos humanos para atender as mais diversas necessidades das famílias que procuram os CRAS e o CREAS, são dificuldades que se colocam para os profissionais no âmbito do exercício profissional impossibilitando, muitas vezes, a troca de ideias e de informações entre eles, e até mesmo, a própria reflexão mais aprofundada e crítica da realidade.

Nessa perspectiva, é possível identificar que a família ocupa centralidade na política de Assistência Social, mas de acordo com os profissionais entrevistados, a mulher sempre constitui a referência familiar no âmbito dos serviços. Assim, a mulher é sempre a responsável pela unidade familiar. Vale ressaltar que, o próprio MDS faz essa recomendação, para que o RF seja uma mulher.

Para se inscrever no cadastro único, é preciso que uma pessoa da família se responsabilize por prestar as informações de todos os membros da família para o entrevistador. Essa pessoa — chamada de Responsável pela Unidade Familiar (RF) — deve ter pelo menos 16 anos e, preferencialmente, ser mulher. (MDS, 2015).

Dessa maneira, essa é uma orientação que vem de maneira verticalizada, onde o MDS acaba reiterando essa responsabilidade para a mulher, a qual perpassa a política de Assistência Social e acaba sendo fortalecida pelos profissionais no âmbito das unidades de atendimento as demandas das famílias.

### 3.3. AS PRINCIPAIS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS

Após levantarmos um breve perfil sobre as famílias atendidas no âmbito da Assistência Social buscamos identificar quais as principais demandas que essas famílias colocam para os profissionais.

Na perspectiva dos CRAS foi possível identificar, de acordo com as entrevistas, que as principais demandas das famílias giram em torno da busca por benefícios através da inscrição em programas sociais, como o Programa de Transferência de Renda Bolsa Família.

(AS/CRAS) - A maior demanda que a gente atende é referente ao Bolsa Família. Inegável é esse. A maioria da demanda é referente ao benefício, transferência de renda. Outras demandas são do Conselho Tutelar.

(AS/CRAS) - Agora, as principais demandas estão sendo de vulnerabilidade financeira. Eles solicitam os benefícios, só que não temos os benefícios no momento, mas eles continuam participando das atividades e pelo menos se cadastrar no cad. único para receber o bolsa família.

(PS/CRAS) - Todas as famílias que vem pra cá solicitar alguma coisa, ou seja, que participam da acolhida são famílias que ou tem uma dificuldade de renda ou uma dificuldade de acesso à rede, por exemplo, tem muita gente que quer ser inserida em programa habitacional, e também muita gente que vem procurar a questão da tarifa social de energia que você precisa de um cadastro único e a gente precisa verificar se a família tem o perfil do cadastro único.

(PS/CRAS) - A maioria das pessoas que vem aqui, elas tem por objetivo a atualização do cad. único que é a nossa principal demanda. Fora isso, nós temos as demandas por benefícios eventuais que também tem bastante, porém, a prefeitura ainda não tem os benefícios no momento. [...] a família geralmente ta com uma necessidade mais financeira mesmo.

Diante desse cenário é unanimidade em todos os CRAS a procura por atendimento na perspectiva do apoio financeiro. A ausência do trabalho formal e bem remunerado resulta na falta de meios e condições para a família atender as suas necessidades básicas e manter a sua sobrevivência.

Também, a falta de condições subjetivas e objetivas para garantir e manter a reprodução da família imprime a própria família uma gama de restrições aos seus membros. Elementos como trabalho, alimentação, moradia, entre outros, constituem necessidades básicas fundamentais de todos os cidadãos que deveriam ser garantidos pelo Estado, entretanto, na realidade acabam dependendo da própria família quando precisam afiançar suas condições mínimas de sobrevivência.

Ainda sobre essas demandas, alguns profissionais fizeram a seguinte reflexão a respeito das famílias que procuram a unidade do CRAS.

(PS/CRAS)\_No atendimento individual, a gente percebeu que elas tendem a mentir, porque a lógica é manter o Bolsa Família. Então, ela vem muito mais no sentido de garantir o benefício do que buscar ajuda para um problema entende?! Então, ela vai inventar a mentira que ela precisa. É até uma estratégia de sobrevivência. Eu não julgo né?! Eu acho até que é pertinente ali. Então, muitas vezes eu tenho um benefício e uma família que não quer perder esse benefício, eu vou lá para atualizar meus dados para que meu benefício seja preservado. É isso né?! A demanda é essa.

(PS/CRAS)\_A gente nunca trabalha com a realidade, por que o Bolsa Família, ele tem critérios de renda, então as vezes a mulher ou mente, afirmando que não possui um companheiro, justamente por que esse companheiro, as vezes, tem vínculo empregatício, ou ela diz que trabalha com bico. A mulher chega falando que não tem nada, que está passando fome, que o marido tá desempregado, colocando uma realidade diferente da que a gente encontra quando faz a visita, às vezes tem mais *tupperware* do que comida na casa dela, as vezes tem marido. [...] porque se ela fala a verdade, ela vai perder o benefício. Então é necessário omitir algumas informações para garantir e não perder o benefício né?!

Vale destacar que, essas demandas revelam a não garantia do direito ao trabalho, ou as formas de inserção das famílias em trabalhos muitas vezes precarizados e sem garantias que são legitimadas no modo de produção capitalista.

Assim, diante do atual processo de acumulação do capital, a situação de pobreza, nos seus mais diversos aspectos, é um fenômeno naturalizado que muitas vezes não se revela na imediatez, no sentido de não se deixar ver ou perceber no âmbito da vida cotidiana na medida em que constitui uma questão funcional ao sistema que é produzida e reproduzida histórica e socialmente.

Essas demandas mais imediatas, corriqueiramente orientam visões limitadas e entendimentos equivocados com relação ao que se manifesta na realidade das famílias que recorrem a Assistência. A realidade do município e das famílias em situação de vulnerabilidade englobam condições estruturais e conjunturais que ultrapassam a questão da honestidade. Pois, não se trata de analisar se o beneficiário é mentiroso ou honesto, o direcionamento não é voltado para essa questão moral, trata-se de analisar os objetivos do CRAS no sentido do trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares e as estratégias implementadas pelos beneficiários para responder as condicionalidades de permanência no Programa Bolsa Família.

Dessa maneira, é necessário compreender que existe uma gama de aspectos econômicos, políticos e sociais que fortalecem as condições objetivas de desigualdade social, de precarização das condições de vida e de trabalho que impacta diretamente na classe trabalhadora e suas famílias.

Apesar de ser um equipamento voltado para a prevenção dos riscos e vulnerabilidades, os CRAS também recebem situações onde as famílias já se encontram em situação de vulnerabilidade, onde seus direitos já estão sendo violados e desrespeitados, isto é, não estão sendo garantidos como deveriam pelo poder público.

Nesse contexto, é importante destacar que apesar de não ser uma demanda de CRAS, é possível identificar nesses equipamentos, segundo os profissionais, algumas situações relacionadas à questão da violência sexual e do trabalho infantil. Nesses casos, essas demandas são diretamente encaminhadas para as instituições que amparam e direcionam o seu trabalho especificamente para esses tipos situações, como por exemplo, o CREAS.

**(AS/CRAS)** [...] não é uma demanda tão expressivo quanto à vulnerabilidade financeira, mas existe a violência doméstica também. Tanto dos pais com os filhos, quanto do marido com a mulher. [...] é a violência psicológica e física, geralmente do homem para com a mulher que a gente identificou algumas situações.

**(AS/CRAS)** Tem uma demanda grande do conselho tutelar que sempre é negligencia dos pais né?!

**(PS/CRAS)** Nesse momento a gente identifica famílias em situação de violência, que tem marido que faz uso abusivo de álcool e outras drogas. Eu consegui identificar muito um ambiente familiar de conflitos e violência. Então a mãe chegava falava que o pai bate mesmo, às vezes é muita briga, e ela mesmo vai se entregando e mostrando que a criança está em um ambiente familiar de violência. [...] então, a que eu egeria como a principal, seria um ambiente familiar violento e defasagem escolar que tem bastante. Eu não fiz um estudo quantitativo, mas a minha impressão é essa.

**(PS/CRAS)** Sobre violações de direitos a mais comum que eu vejo ainda é o machismo. A violência do homem contra a mulher. E o padrão é muito semelhante assim, nesse sentido. É o homem que agride, que quando se separa da mulher abandona os filhos né?! Isso é o que eu vejo de mais comum aqui, essa perspectiva. Ou talvez seja a negligência né?! A negligência do pai para com os filhos. Talvez seja a maior violência que eu vejo, por ser uma cultura ainda muito machista. Negligência paterna mesmo.

**(PS/CRAS)** Outras situações que chegam aqui, e é mais por demanda espontânea mesmo são situações em que existem conflitos com adolescentes ou com a criança. [...] aí quando a gente vai atrás da questão, o problema não é só com o filho, o problema é com o marido também, mas ela demora a falar isso. Existe uma dificuldade de maior para enfrentar esses conflitos com o marido.

Os conflitos que suscitam no âmbito da família revelam a compreensão dessa instituição como um espaço complexo que foi construído e reconstruído historicamente na sociedade. Da mesma maneira, a família é um ambiente marcado por inúmeras contradições, pois, na medida em que é reconhecida pela relação de afetividade e proteção entre seus membros, também é um espaço atravessado por disputas e conflitos desencadeados por distintas razões.

Esses elementos contraditórios se manifestam no campo privado da convivência familiar, como também entre a família e as demais esferas da sociedade. Em certa medida são questões construídas historicamente e reforçadas em determinadas conjunturas sociais, como o machismo, que reverberam de diversas maneiras no âmbito familiar daqueles que vivenciam diariamente situações de vulnerabilidade e exclusão social.

Nesse contexto, esse tipo de vivência tem inúmeros desdobramentos, suscitando situações objetivas e subjetivas de fragilização de vínculos familiares, evidenciando problemas e conflitos familiares em seus mais diversos aspectos sob o prisma das dificuldades conjugais que envolvem crianças e adolescentes e refletem na área da educação, entre outros, como os apresentados a partir das demandas colocadas no âmbito da Assistência Social.

É nesse sentido, que os equipamentos da proteção social básica, têm como objetivo o fortalecimento dos vínculos e potencialidades na esfera familiar, apesar de que muitas famílias que acessam a unidade do CRAS frequentemente se apresentam com os vínculos já rompidos. Isso revela que, os objetivos do CRAS de fortalecimento de vínculos não estão sendo alcançados com as condicionalidades do Programa Bolsa Família, que acaba por estimular as mulheres atendidas a mentirem ou ocultarem outras fontes de renda com o intuito de manter o vínculo com o programa.

Diante disso, no contexto do exercício cotidiano, para fazer esse enfrentamento, os profissionais desenvolvem trabalhos que demandam a articulação da questão da família com a reflexão da totalidade histórica que comporta essa instituição, do contrário, corre-se o risco de reproduzir visões e ações pragmáticas de abordagem individualista que vão de encontro aos valores do projeto que ilumina a atuação profissional.

Sobre as principais demandas das famílias na esfera da PSE de média complexidade, no que diz respeito ao CREAS, as entrevistas realizadas com os profissionais revelam três fenômenos que concretizam violações de direitos. No que versa sobre as violações, o segmento de crianças e adolescentes constituem as principais vítimas seguidas do grupo de idosos.

A partir das entrevistas realizadas *in loco*, com os profissionais do CREAS, além das questões de violação sexual e trabalho infantil, a questão da “negligência”, que não foi evidenciada no primeiro levantamento, apareceu como um dos fenômenos de violação de direitos que se apresentam no município. Ou seja, a chamada “negligência”, apesar de não ser identificada nos estudos e pesquisas iniciais, apresentou-se como uma questão bem

evidenciada nas entrevistas realizadas, colocando-se como uma temática que se manifesta de forma significativa na realidade de Parauapebas.

**(AS/CREAS)**\_De todos os nossos serviços, as violações mais identificadas são abuso sexual e negligência. Não que não tenha outras, mas, as mais visíveis são essas, a maioria das nossas demandas é abuso sexual e negligência em relação às crianças e adolescentes né?! Muitas eles estão ficando nas ruas, a questão da saúde também. Que não tem cuidados médicos, alimentação inadequada. Negligência também com relação aos idosos. A gente chega nas casas e os idosos estão nas piores situações. Em terceiro tem a agressão física.

**(AS/CREAS)**\_Era consciência entre a equipe que a maior demanda era de adolescentes, muito maior do que idoso, deficiente e criança. E dentre as violações, a maioria era violência sexual e trabalho infantil, encaminhados pelo Conselho Tutelar, principalmente.

**(PS/CREAS)**\_A nossa demanda de fato é de crianças e adolescentes. Se chegar algum adulto, ele vai ser atendido, mas nos não temos uma equipe voltada pra isso, porque a demanda é bem pequena. Então eu tenho o PAEFI criança e o PAEFI adolescente. Dentre as violações de direitos, a negligência eu acho que é o número mais significativo. É mais negligência familiar. O segundo, acredito que seja a violência sexual, talvez a violência até apareça em primeiro lugar, mas eu acredito que é negligência mesmo, a diferença vai ser pequena. Violência física, violência psicológica, sexual e trabalho infantil.

Diante disso, destacamos três situações de violações que mais foram expressas pelos profissionais como recorrentes no âmbito da Assistência Social, são elas: a questão da violência sexual, do trabalho infantil e as situações de “negligência” associada a descaso, omissão e falta de cuidado.

As entrevistadas revelam que o CREAS atua primordialmente com o público de crianças e adolescentes, ou seja, na totalidade dos fenômenos e dos sujeitos que possuem os seus direitos violados, esse segmento se apresenta como o mais atingido, em tal grau que o serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) dividiu-se para os dois estratos, que de acordo com as entrevistas, sem dúvidas, constituem as maiores demandas.

No conjunto das demandas apresentadas pelas famílias, além das espontâneas algumas também são encaminhadas por outras instituições, como por exemplo, do Conselho Tutelar, das delegacias e do judiciário.

De acordo com dados sistematizados cedidos pelo CREAS, no ano de 2015 o órgão especializado atendeu 46 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Dentre as demandas de violência acompanhadas no CREAS, 30% corresponde a abuso sexual. No ano de 2016, mais precisamente até maio o número de casos de violência sexual registrados no CREAS chegou a 18.



Dados mais recentes, de acordo com o quadro abaixo, apontam que dentre os usuários que estavam ativos no CREAS à época da pesquisa, 55 casos correspondiam a crianças e adolescentes que sofreram algum tipo de violência sexual e estão desde 2013 sendo acompanhados.

**QUADRO 04** – N° de usuários em acompanhamento por violência sexual.

Ano de entrada	N° de crianças e adolescentes
2013	02
2014	09
2015	12
2016	32
2017	6
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>

Fonte: Construído pela autora a partir de dados do CREAS Parauapebas-PA. (pesquisa de campo, 2017).

A partir desses dados, buscamos compreender sobre a percepção dos profissionais a respeito dessas demandas de violações que se apresentam no CREAS.

Sobre a violência sexual:

**(AS/CREAS)**\_No caso das questões de violência sexual, por incrível que pareça, a maioria das famílias culpabilizavam as adolescentes. [...] grande parte achava que eram as adolescentes que se insinuavam para os seus agressores. Isso era um discurso comum e o trabalho da equipe era justamente desconstruir isso.

**(AS/CREAS)**\_A maioria. Acho que mais de 95% dos abusos sexuais que agente atende no CREAS é intrafamiliar, ou é irmão, ou é pai, ou é tio, é avô, vizinho, normalmente é de dentro da família, e aí é assim, muitas famílias são coniventes, porque ou são dependentes financeiramente ou tem medo, ou acham que a culpa é da criança ou do adolescente.

**(PS/CREAS)**\_Acontece muito que a mãe acaba sendo conivente pela dependência do marido, isso pela questão financeira, pela dependência afetiva. Então, apesar de ser uma demanda complexa existe essa visão que de certa forma acaba facilitando o acompanhamento no sentido de que a família enxerga aquilo como prejudicial.

É evidenciado um alto índice de casos de violência sexual que ocorrem no contexto intrafamiliar, ou seja, quando a violência se manifesta dentro do ambiente doméstico, na maioria das vezes o agressor é alguém com quem a vítima estabelece uma relação de confiança e que participa do seu convívio cotidiano.

No âmbito do contexto intrafamiliar, a entrevistada destaca a existência de uma relação de convivência entre a família e o agressor, quando há resistência por parte da família da vítima em fazer a denúncia do caso. Apesar desses obstáculos, há nesses casos uma noção

pautada no crime, onde há o entendimento, por parte das famílias de que se refere a uma prática criminosa.

Há na percepção de grande parte dos profissionais uma tendência a culpabilização das famílias pela situação de violência em que seus entes se encontram. Haja vista, que não é sinalizada uma posição distinta ou uma reflexão mais aprofundada a respeito das inúmeras questões que podem estar relacionadas com esse fenômeno.

Por outro lado, em uma das falas fica claro que existe um esforço da equipe em desconstruir a ideia de culpabilização da adolescente vítima de violência, concepção que ainda que se faz muito presente na percepção das famílias.

Sobre o trabalho infantil:

(AS/CREAS)\_[...] Como assistente social eu não posso compreender isso de outra maneira, como uma das manifestações da questão social. Aqui em Parauapebas principalmente onde há essa radicalização das manifestações da questão social por influência desse modelo de desenvolvimento adotado para a região.

(AS/CREAS)\_Eu acho um pouco complexo a questão do trabalho infantil, porque é cultural né?! Eu fico muito dividida porque você tira o dinheiro da família, mas não é a obrigação de uma criança, de um adolescente sustentar a família. Então é muito mais amplo, não adianta focar só no problema em si, é necessário ações maiores, não pontuais. É necessário trabalhar a prevenção. Eu sou a favor de um trabalho regularidade, dentro das normas pra esse público.

(PS/CREAS)\_O trabalho infantil é uma violência mais difícil de ser trabalhada, justamente pela resistência da família de enxergar aquilo como uma violência.

De acordo com as entrevistas realizadas, apesar de não se configurar como uma demanda altamente expressiva nos equipamentos, o trabalho infantil é muito percebido e identificado no município por meio de uma equipe do CREAS que recentemente começou a desenvolver um trabalho de abordagem social fora da unidade, fazendo a identificação e a busca de situações externas de trabalho infantil, situação de rua e violência sexual, estas são agendadas para atendimento na unidade.

Assim, a exploração da mão-de-obra infantil remunerada ou não, onde um adulto ou a família beneficia-se desse trabalho, ou mesmo sobrecarregando a criança com tarefas doméstica, constitui violação de direitos que ultrapassa a questão cultural e está diretamente ligada à exploração capitalista de mão de obra barata em um modelo de sociedade arcaico que faz parte do atraso e não projeta ganhos civilizatórios. Para a família em situação de pobreza e vulnerabilidade social representa uma oportunidade a mais de manutenção das suas condições de sobrevivência através de uma renda extra, quando o trabalho é remunerado.

O trabalho de crianças e adolescentes em diversas sociedades nas suas distintas formas de organização e produção foi por muito tempo tratado como uma prática natural. Então, a partir da consolidação da sociedade burguesa e as transformações engendradas por ela, a infância passa a ser entendida como um momento importante da vida que deve ser protegido. Nessa perspectiva, a família também incorpora essas transformações e transfigura-se em espaço de proteção e afeto, principalmente com relação ao segmento de crianças e adolescentes.

Nesse contexto, inúmeras legislações começam a ser pensadas com o objetivo de proteger a infância, a exemplo da Constituição Federal Brasileira de 1988 e do ECA de 1990, que versam sobre os direitos conquistados e a proteção que deve ser garantida com prioridade a esse segmento, entretanto, situações que envolvem violência sexual e trabalho infantil ainda são questões fortemente presentes na realidade do município, e que engendram uma gama de complexidades para a sua superação.

No que diz respeito ao enfrentamento, pela via da Assistência Social, dessas questões de violações de direitos apresentadas nos CREAS, além dos serviços desenvolvidos na unidade no âmbito do PAEFI, existem também alguns programas e projetos que se traduzem em ações através de parcerias com a empresa transnacional Vale, realizadas no âmbito das campanhas nacional e internacional, nos dias 18 de maio e 12 de junho, Dia Nacional de Combate a Violência Sexual e Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, respectivamente.

Essas campanhas, em nível municipal são basicamente financiadas pela Vale em parceria com a prefeitura, com a SEMAS e com o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Parauapebas (COMDCAP). Alguns profissionais entendem essas ações como essenciais para o município, haja vista os altos índices desses fenômenos.

Porém, ao mesmo tempo, alguns consideram como ações ambíguas que, se por um lado visam o enfrentamento dessas violações, por outro atuam para mostrar e deixar claro para a sociedade que a empresa está cumprindo com a sua responsabilidade social através de ações pontuais e limitadas que ocorrem apenas em datas específicas.

**(AS/CREAS)**\_A gente não pode negar que tem esses programas aí dá transnacional Vale, mas ai são programas que tem finalidades dúbias. Por um lado seria para o marketing da empresa, por outro lado seriam programas voltados para a erradicação do trabalho infantil, podemos dizer que tem esses dois objetivos. Porém, são ações pontuais que ocorrem somente em datas simbólicas.

(AS/CREAS)\_A gente tem uma boa relação com a Vale em relação às campanhas. Ela sempre tá envolvida na nossa programação, tanto que na campanha agora de maio a gente sempre tem reunião com eles, aí já fica estabelecido qual vai ser a parceria e deles e o que eles vão disponibilizar. [...] inclusive no ano passado foi tudo patrocinado por eles. Mas eu acho importante no sentido de que eles tiram muito daqui, então a gente tem que ter essa contrapartida.

Nesse sentido, também existe a percepção de que ao lucrar e crescer através da exploração do território, a empresa de mineração deve oferecer esse tipo de retorno ao município, por meio dos patrocínios e das parcerias nessas campanhas com ações pontuais para minimizar o custo social.

Outra forma de enfrentamento da questão do trabalho infantil seria por meio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), o qual foi instituído pela LOAS como um programa de caráter intersetorial, integrante da PNAS, que compreende: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

De acordo com MDS (2015), o PETI se traduz em um “conjunto de ações que têm o objetivo de retirar crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos”. Assim, buscamos compreender a respeito da atuação desse programa no campo da Assistência Social.

(AS/CRAS)\_[...] Tinha um programa que era o PETI que era justamente pra acatar essa situação do trabalho infantil, mas ele tá parado. Então, não tem nada que atenda essa demanda aqui. Eu acho que é por isso que eu não tenho registro. A gente não tem dado pra isso, por que não tem..

(PS/CRAS)\_Ano passado eu lembro que teve um dia só do PETI, mas eu fiquei meio sem entender. Eu realmente nunca entendi muito o PETI, eu sei que é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, mas não sei direito como ele funciona. [...] uma questão tão importante deveria ser melhor divulgado.

Nesse contexto, as entrevistas realizadas revelam que existe, no âmbito dos CRAS, um desconhecimento a respeito do PETI, os profissionais geralmente já ouviram falar, mas desconhecem as ações e os objetivos do programa. Inclusive, uma das profissionais menciona em entrevista que o programa deveria ser mais bem divulgado e explicado para as unidades que trabalham na PSB.

Assim, na perspectiva dos CRAS, não foi possível identificar na particularidade de Parauapebas um trabalho sistemático do poder público no enfrentamento dessas questões que versam sobre toda uma comunidade. Ou seja, o Estado não cumpre sua função positiva no sentido de criar e implementar políticas sociais efetivas direcionadas para o segmento de

crianças e adolescentes. No âmbito do CREAS, o PETI é um programa desenvolvido dentro do PAEFI já que as crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho passam a ser acompanhados pelo CREAS.

**(AS/CREAS)**\_O trabalho infantil é identificado como uma violação de direito, então ele é trabalhado dentro do PAEFI. Não existe uma equipe exclusiva para o PETI, já teve, mas atualmente não tem. O que nós temos é uma técnica que faz somente as ações de articulação, organiza campanhas, monta o plano, claro, junto com a equipe técnica, mas a execução que faz mesmo é o CREAS dentro do PAEFI. Aí a gente faz o acompanhamento, verifica se eles estão na escola, tenta conseguir um curso profissionalizante, tenta inserir no menor aprendiz, mas a gente tá tendo dificuldade nessa articulação.

**(PS/CREAS)**\_Houve um reordenamento desse programa. Eu tenho uma técnica de referência dentro da secretaria que é responsável por coordenar as ações estratégicas do PETI. Então essa técnica faz o diálogo com as outras secretarias. [...] a partir do momento que a demanda é trazida pra cá, eles serão inseridos no PAEFI, eles vão ser acompanhados por um período através de orientação da família, atendimento individual e em grupo. [...] A ideia é que no cadastro único, seja feita a marcação do trabalho infantil, então essas famílias recebem uma porcentagem a mais do Bolsa Família ficam com a gente por mais um período e depois são contra referenciados para o CRAS.

A partir disso, é possível compreender que há uma falta de articulação entre os próprios equipamentos da Assistência Social com relação ao PETI, o qual está sendo executado pelo CREAS. Correspondendo a um programa que não conversa no âmbito da rede assistencial e é executado de maneira fragmentada e seletiva, na medida em que seleciona as famílias cadastradas no programa Bolsa Família para que ocorra o repasse extra em cima do valor do benefício. Assim, acaba sendo executado pelo viés da transferência de renda.

Para além da perspectiva de renda é possível visualizar um programa excludente ou que tem seus investimentos reduzidos desencadeando ações limitadas no âmbito do enfrentamento das violações de direitos. Dessa maneira, configura-se como um problema não apenas de gestão, pois, trata-se também de analisar e compreender quais são as prioridades do Estado, o PETI parece não ser uma delas.

Outra questão mencionada nas entrevistas a respeito das violações de direitos, enquanto demandas das famílias atendidas, foi com relação ao tema da chamada “negligência”, que se apresentou tanto nos CRAS como no CREAS.

Diante das entrevistas realizadas, é possível identificar que boa parte dos entrevistados menciona a chamada “negligência” como uma forma de violação de direito que ocorre principalmente com crianças e adolescentes, podendo também ser identificada com o seguimento de idosos.

A maioria das entrevistas não deixa claro o que seria a “negligência” e nem de que forma ela se manifesta, em outros casos, os profissionais falam da “negligência” relacionando-a com questões de saúde e alimentação, onde crianças, adolescentes e idosos deixam de ser assistidos nesses aspectos.

De acordo com os dados referentes aos usuários que estão em acompanhamento no CREAS em Parauapebas. O quadro abaixo aponta que 46 dos casos atendidos, correspondem a inúmeras formas da chamada “negligência”. Dentre os usuários, o maior público é o de crianças e adolescentes (25 casos), seguido do grupo de idosos (17 casos), o público adulto que apresenta (04 casos).

**QUADRO 05 - Situações de Negligência.**

<b>Público</b>	<b>Nº casos</b>
Crianças/Adolescentes	25
Idosos	17
Outros	04
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>

Fonte: Dados do CREAS, elaboração da autora.

Nesse sentido, não conseguimos compreender com clareza, através das entrevistas, o que significa “negligência”, a própria PNAS também não deixa claro. No entanto, foi possível reconhecer que existe uma intensa responsabilização da família e principalmente a culpabilização da mulher, enquanto mãe, pela “negligência” com relação aos filhos.

Assim, ao recorrermos às reflexões de Guerra (2011, p. 33), compreendemos que, enquanto uma forma de violência doméstica, a negligência é uma violência praticada na esfera familiar, mais especificamente, ela “representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente”, isto é, necessidades relacionadas á alimentação, moradia, afeto, entre outros.

Dessa forma, já que uma criança ou um adolescente ainda não dispõe de plenas possibilidades de atender e manter suas condições de vida e de sobrevivência, estas tem a necessidades da presença dos pais ou responsáveis para realizar essa função na esfera familiar.

No entanto, Como diz Sonogo e Munhoz (2007), uma família que não possui as condições materiais essenciais para prover o desenvolvimento e a reprodução da criança ou do adolescente não pode ser considerada negligente. E essa é a realidade de inúmeras famílias

constituídas pela classe trabalhadora atendida pela Assistência Social, onde a condição de exclusão, de desigualdade e vulnerabilidade se faz presente cotidianamente.

### 3.4. PRINCIPAIS DESAFIOS NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Diante desse panorama apresentado, o exercício profissional dos assistentes sociais e psicólogos é permeado por inúmeros desafios, assim, foi possível identificar nas entrevistas realizadas com os profissionais, algumas questões relacionadas às dificuldades no processo de trabalho no âmbito dos CRAS e do CREAS no atendimento às famílias e no enfrentamento das múltiplas expressões da questão social.

Um dos principais desafios colocados no âmbito das entrevistas diz respeito à questão estrutural dos equipamentos sociais, que se materializa na ausência de equipe completa para dar conta dos atendimentos e dos serviços, falta de transporte para realizar as visitas domiciliares e ausência de uma estrutura física adequada para atender as famílias que recorrem aos equipamentos.

Somado a isso, na ocasião da realização da pesquisa de campo, alguns benefícios eventuais estavam suspensos como, por exemplo, auxílio natalidade, alimentação, auxílios financeiros em geral não estavam sendo repassados. Esse caso da suspensão também foi identificado como um grande desafio na medida em que inúmeras famílias recorriam ao CRAS para buscar o benefício, dessa maneira, eram necessidades urgentes e imediatas que não podiam ser atendidas. Vale destacar que, encontra-se em curso na sociedade uma lógica econômica e social que engendra um modelo de desenvolvimento restrito para o social, com base no corte de gastos e redução de custos que ultrapassa a questão da gestão e do planejamento municipal.

Outra questão apresentada nas entrevistas diz respeito à falta de informações e dados para planejar e desenvolver ações que viessem a o atendimento da população com base no conhecimento dos territórios onde cada equipamento está inserido. Nesse sentido, os profissionais não trabalham com dados ou estatísticas que possibilitem a realização de um planejamento estratégico que corresponda as demandas daquele território de alcance do CRAS.

No período da pesquisa, a própria vigilância socioassistencial estava em processo de reorganização, o que dificultava e criava barreiras em determinados aspectos para o desenvolvimento do trabalho, já que a vigilância enquanto equipamento da rede

socioassistencial é responsável pela produção, sistematização, análise e divulgação de informações territorializadas a respeito das situações de vulnerabilidade que envolvem as famílias, assim como, informações sobre os serviços ofertados pelos equipamentos justamente para oferecer como retorno, suporte ao CRAS e CREAS.

Nesse sentido, essa falta de informação se coloca como um obstáculo, visto que impossibilita que os profissionais conheçam na totalidade o público do seu território de atuação.

O trabalho em rede também é algo que, a partir das entrevistas, ainda precisa ser fortalecido, já que a política de Assistência Social tem como uma de suas premissas a articulação com outras políticas setoriais para que de fato possa efetivar e garantir direitos. Nesse sentido, a Assistência Social deve ser compreendida como uma política mediadora, integrada a outras políticas sociais.

Diante disso, os profissionais revelam que as parcerias com outras instituições, como por exemplo, na área da saúde, da educação e com ONGs, geralmente ocorrem com base no vínculo de amizade existente entre os trabalhadores de cada local. Ou seja, fora desse padrão, a articulação no âmbito da rede acontece com mais dificuldade.

O repasse de informações entre os equipamentos a respeito de programas, a exemplo do PETI, e ações desenvolvidas no âmbito da Assistência Social, também é uma realidade que desafia os trabalhadores e que representa barreiras na efetivação dos atendimentos e nos encaminhamentos realizados pelos profissionais, que muitas vezes desconhecem ou não tem acesso a determinadas informações que são importantes e que devem ser do conhecimento de todos os equipamentos que fazem parte da rede. Esse também pode ser identificado como um problema de gestão.

Em alguns dos CRAS visitados foi possível identificar a ausência da perspectiva interdisciplinar no que diz respeito à equipe técnica. Também identificamos que em algumas unidades prevalece o atendimento individualizado de cada profissional. Isto é, não há atendimento psicossocial. Esse cenário dificulta a interação entre as profissões e a própria discussão e reflexão dos diferentes olhares a respeito das demandas que não atendidas. Assim, o trabalho multidisciplinar/interdisciplinar acaba não se concretizando.

Outro desafio no âmbito dos equipamentos sociais é a dificuldade de trazer os homens, pais ou companheiros para participar dos grupos e dos outros serviços desenvolvidos. Diante da visão dominante a respeito dos diferentes papéis de homens e mulheres, ainda persiste na



sociedade a visão de que a mulher é a responsável pelo lar e pelo cuidado com os filhos, e o homem é o responsável financeiro. Assim, fica o seguinte questionamento: como romper com essa situação se o Bolsa Família tem a mulher como preferência?

Outra questão que se coloca como desafio, mais particularmente no CREAS, diz respeito à dificuldade de acesso das famílias a unidade de serviço, já que este é um CREAS regional, ou seja, também atende demandas de outros municípios. Diante da ausência de meios para custear o transporte até Parauapebas, muitas famílias deixam de realizar o acompanhamento ou realizam de maneira descontínua quando conseguem o dinheiro do transporte para o deslocamento.

Até certo período o CREAS conseguia assegurar uma espécie de vale transporte para fazer com que as famílias mantivessem o acompanhamento, mas com o corte desse benefício inevitavelmente houve e ainda ocorrem altos índices de ausência nos serviços. Cenário que mais uma vez ilustra o processo de redução de gastos e cortes sociais.

A partir da pesquisa realizada em Parauapebas, um município do sudeste do estado do Pará, o qual se destaca por compreender em seu território uma das maiores reservas minerais do mundo, essa riqueza natural atualmente é explorada pela empresa transnacional Vale S. A., a qual mobiliza toda a reprodução das relações sociais no município.

Nesse sentido, a questão da migração está diretamente relacionada à presença da empresa transnacional no município, mais do que isso, a busca pelo trabalho se coloca como o principal fator de atração para inúmeras famílias deixarem os seus lugares de origem e se deslocarem em direção a Parauapebas. São trabalhadores e suas famílias que deslocam-se em busca de melhores condições de vida, porém, quando não são absorvidos pelo mercado local recorrem a Assistência Social do município.

Esse processo fragiliza profundamente as famílias, na medida em que buscam oportunidades de trabalho que não se concretizam, e quando se realizam, não ocorre da forma que a família imaginava. Assim, longe dos seus parentes, vizinhos, e sem poder recorrer a sua rede de solidariedade, esses sujeitos sobrevivem à margem e a exclusão social.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo como *locus* a instituição familiar, as violações de direitos nas suas mais variadas manifestações, não está limitada a esfera privada do convívio familiar, são questões que se colocam na perspectiva das relações sociais que envolvem o público e o privado, ou seja, a família não se relaciona apenas entre si, mas, também está sujeita a maneira como é produzida e reproduzida a totalidade das relações sociais na sociedade, onde perpassa a questão dos direitos sociais. Logo, a família e a Assistência vivenciam influxos da estrutura social que existe para além do ambiente subjetivo onde se processam as relações mais restritas ao ambiente familiar.

Nesse contexto, diante das demandas apresentadas pelas famílias no âmbito da Assistência Social, uma forte característica da sociedade brasileira patriarcal ainda se faz presente na particularidade de Parauapebas, onde os homens deixam as crianças sob a responsabilidade das mulheres na área do cuidado. As mulheres, apesar de estarem em número menor com relação aos homens, são as que majoritariamente estão presentes nos CRAS e CREAS referenciando e responsabilizando-se por suas famílias.

As questões de violação de direitos, onde crianças e adolescentes são as principais vítimas, conforme apontou a pesquisa, posicionam-se como questões de foro íntimo da família ligadas principalmente ao papel da mulher, onde o homem praticamente não aparece, apesar do certo esforço que alguns profissionais entrevistados colocaram quando procuram fazer com que os homens também participem das atividades do CRAS.

Diante das suas necessidades, as famílias recorrem principalmente aos benefícios eventuais e Programas de Transferência de Renda, como o Bolsa Família que possuem critérios e condicionalidades de acesso. Nesse cenário, as estratégias desenvolvidas pelas famílias para permanência nos programas orientam visões profissionais que fogem do principal foco do trabalho desenvolvido com famílias. Nesse sentido, deve-se ter claro que o objetivo do CRAS não se direciona para a via do julgamento moral, mas sim para o fortalecimento dos vínculos familiares e superação de dificuldades.

No âmbito das violações de direitos sociais, a pesquisa aponta a ausência de uma ação sistemática do poder público no que diz respeito ao trato dessas questões no município. A falta de recursos, o corte de gastos e a redução ou limitação das ações de enfrentamento, reiteram as orientações de uma agenda neoliberal de omissão do estado na esfera social.

Nesse cenário, as condições colocadas às famílias no conjunto das ações da Assistência Social ainda são centralizadas para o campo da culpabilização e da punição, principalmente no que diz respeito à mãe com relação aos filhos e com relação à própria política – quando julgadas pelo viés da honestidade ou da desonestidade. Esses aspectos com base nas orientações do MDS ao direcionar que a RF seja preferencialmente feminina, contribuem para que as ações da Assistência Social reproduzam valores patriarcais.

Logo, é possível identificar que a lógica de acumulação do capital engendra profundas transformações e impactos que refletem diretamente no âmbito da produção e reprodução das relações sociais contraditórias que favorecem esse processo de acumulação com base na ideologia neoliberal, que se assentam na exploração e precarização do trabalho junto com a destituição dos direitos já conquistados. Assim, é nessa esfera contraditória que se gesta a questão social, a qual se expressa através de inúmeras manifestações que vão se voltar para a Assistência Social.

Em vista disso, não podemos deixar de mencionar que apesar das diversas contradições vividas no campo da família e no campo da política social, os resultados dessas ações atendem necessidades tanto das famílias pobres, em função dos limites do mercado de trabalho na sociedade capitalista, como as necessidades de acumulação capitalista. A partir da experiência em Parauapebas é possível verificar que existe um interesse dentro da totalidade da rede socioassistencial com base nos serviços, programas, projetos e benefícios para responder as diversificadas necessidades apresentadas pelas famílias.

Dessa maneira, a Assistência Social se coloca como espaço de mediação dos profissionais que trabalham na perspectiva de garantia e efetivação dos direitos sociais, como o profissional de serviço social. O assistente social tem as políticas públicas como espaço privilegiado do exercício profissional, mas, é no âmbito da política de Assistência Social que este profissional tem contato com suas demandas mais significativas.

Pautado em uma perspectiva objetiva das relações sociais, o assistente social constitui categoria profissional comprometida com a defesa da classe trabalhadora tendo como um de seus princípios fundamentais a defesa dos direitos humanos. Comprometido com um projeto profissional que se materializa no cotidiano do exercício profissional, esse profissional busca compreender a questão dos direitos através da historicidade e dos conflitos de interesses desencadeados no âmbito da luta de classes e no atendimento das necessidades da classe trabalhadora.

O compromisso em defesa dos direitos humanos requer a compreensão do direito enquanto construção histórica que emerge na sociedade através de confrontos diante de interesses distintos e muitas vezes antagônicos a ponto de se chocarem. Interesses contra e a favor da ampliação dos direitos.

Nesse contexto, a compreensão histórica da questão dos direitos humanos, no que se refere aos direitos sociais, enquanto conquistas com base no atendimento das necessidades da classe trabalhadora através de lutas e movimentos que contestavam as diversas formas de opressão existente, orienta o assistente social a se posicionar reconhecendo os avanços conquistados e as barreiras ainda existentes no campo da garantia desses direitos pelo viés da Assistência Social.

Assim, apesar das inúmeras dificuldades encontradas no município, as ações profissionais no âmbito da política de Assistência Social conseguem atender e dar respostas as famílias e suas demandas. Com isso, no campo do exercício cotidiano, os profissionais que estão na ponta dessa política social em Parauapebas, apresentam um esforço, dentro das suas potencialidades e conhecimentos específicos da sua área de formação, para atuar como mediadores efetivos no que se refere a prestação dos serviços socioassistenciais a população, com base na garantia do acesso aos direitos e a condição mínima de cidadania caminhando na contramão da lógica da sociedade do capital e na atuação cada vez mais omissa do Estado.

Sob outra perspectiva, o contexto onde se gestão a compreensão das diferentes manifestações da questão social, assim como as questões psicossociais que se expressam na realidade de Parauapebas, exigem o exercício constante dos assistentes sociais, com base nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa direcionadas, em busca da apreensão dos processos relacionados às múltiplas esferas das relações sociais, da própria produção e reprodução da vida em nível mundial e local, a partir da economia, da política, da cultura, etc.

Pois, são processos que irão permitir a assimilação do real e a condução da política de Assistência Social no município de Parauapebas diante das suas possibilidades objetivas de responder as demandas dos trabalhadores e suas famílias fragilizadas e em situação de exclusão social e na garantia do acesso aos seus direitos.

Logo, na análise do objeto de pesquisa existiu a preocupação de não ter uma visão fatalista e nem messiânica das violações de direitos, por mais que alguns profissionais tenham colocado que isso é uma constante e algo sistemático, acreditamos que essas questões fazem

parte de uma postura conservadora que se fortalece na conjuntura atual, onde inúmeros retrocessos aos direitos sociais se fazem presentes.

Contudo, pautado na própria construção histórica dos direitos humanos e nos movimentos de classe pela conquista dos direitos existentes na atualidade, existe um otimismo da vontade que desperta para a mudança dessa realidade.

Portanto, a Assistência Social não está restrita a programas de transferência de renda com base nas condicionalidades, como o Programa Bolsa Família, pois, constitui uma política pública transversal que faz interface com outras políticas setoriais, como por exemplo, a política direcionada a mulher, a política de saúde, a política de educação, entre outras.

Entretanto, a presença de projetos societários no interior das instituições, os quais são advogados pelos profissionais, muitas vezes impossibilitam que a população e os próprios técnicos exercitem esse movimento da história, onde a Assistência Social enquanto conquista histórica oferece inúmeras possibilidades, para além do formato como ela vem sendo trabalhada e operacionalizada da atualidade, isto é, ela deve ser pensada com base em um projeto coletivo e social para a comunidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AIRES, Philippe. A família p. 195-271. In: \_\_\_\_\_ **A história social da criança e da família**. 2 ed. Rio de Janeiro: Livros técnicos e científicos, 1984.

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <[http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/parauapebas\\_pa](http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/parauapebas_pa)> Acesso em 30.02.2018.

BARROS, Carlos Juliano. Parauapebas: entre o céu e o inferno. Repórter Brasil, 2007. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2007/01/parauapebas-entre-o-ceu-e-o-inferno/>> Acesso em 28.03.2018.

BARROCO, Maria L. Silva; TERRA, Sylvia H. **Código de Ética do/a Assistente Social comentado**. Conselho Federal de Serviço Social – CEFESS (Org.), São Paulo: Cortez: 2012.

BEZERRA, Grazielle. Pará é o Estado que mais explora trabalho infantil na Região Norte. Disponível em: <<http://radioagencianacional.ebc.com.br/direitos-humanos/audio/2016-08/para-e-o-estado-que-mais-explora-trabalho-infantil-na-regiao-norte>> Acesso em 06.04.2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério dos Direitos Humanos. **Secretaria Especial de Direitos Humanos**. Disponível em: < <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes> > Acesso em 11.04.2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social/PNAS**. Resolução CNAS N° 145, de 15 de outubro de 2004.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Campanha de Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – Cartilha Educativa**. Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

\_\_\_\_\_. Ministério do Turismo. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Maio, 2013.

BRUCHINI, Cristina. Teoria crítica da Família. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira (Org.). **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução Carlos N. Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicoletta e PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Tradução Carmen C. Varriale; Gaetano Lo Mônaco. v. 1. 11 ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

CAMPOS, Marta Silva; MIOTO, Regina Célia T. Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira. **Ser Social**. Brasília, n. 12, p. 165-190, UNB, 2003.

CARVALHO, Inaiá Maria M. de; ALMEIDA, Paulo Henrique de. Família e Proteção Social. **São Paulo em perspectiva**. São Paulo, v.17, n. 2. P. 119-122. São Paulo, 2003.

CARVALHO, Maria do Carmo B. de. Famílias e políticas públicas. In: ACOSTA, Ana Rojas e VITALE, Maria Amalia F. (Orgs). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. A priorização da família na agenda da política social. In:\_\_\_\_\_KALOUSTIAN, Silvio M. **Família brasileira a base de tudo**. 8 ed. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNICEF, 2008.

CHAGAS, Paulo V. Violações contra crianças e adolescentes foram as mais denunciadas no Disque 100. Agência Brasil, 2017. Disponível em:<<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-04/violacoes-contra-criancas-e-adolescentes-foram-os-mais-denunciados>> Acesso em 20.04.2017.

COMPARATO, F. C. **A Afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2010.

COUTO, Berenice R. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2010.

D' ALMEIDA, Denilson. A cada dia, Pará registra 5 casos de estupro. Disponível em: <<http://www.diarioonline.com.br/noticias/policia/noticia-370049-a-cada-dia-para-registra-5-casos-de-estupro.html>>. Acesso em: 06 abr. 2017.

DORNELLES, João Ricardo W. **O que são Direitos Humanos**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

ESPING-ANDERSEN, G. O Futuro do Welfare State na Nova Ordem Mundial. **Lua Nova Revista de Cultura e Política**, n° 35, p. 73-111. 1995.

FALCÃO, Maria do Carmo. A Seguridade da travessia do Estado assistencial brasileiro. In: SPOSATI, Aldaiza; FALCÃO Maria do C.; TEIXEIRA, Sônia M. F. **Os direitos dos (desassistidos) sociais**. 6ªed. São Paulo: Cortez, 1991.

Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FNPETI. Trabalho infantil diminui 19,8% entre 2014 e 2015. Disponível em: <<http://www.fnpeti.org.br/noticia/1606-trabalho-infantil-diminui-198-entre-2014-e-2015.html>> Acesso em 04.04.2017.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUERRA, Viviane N. de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, Marilda. CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Informações **sobre Trabalho Infantil no Brasil**, com base nas informações dos Censos Demográficos 2000 e 2010. Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br/apps/trabalho infantil/ outros/ graficos.html>> Acesso em 15.04.17.

Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM). Informações sobre a Economia Mineral do Estado do Pará. 2015. Disponível em: <<http://www.ibram.org.br/sites/1300/1382/00005484.pdf>> Acesso em 28.03.2018.

JACCOUD, Luciana. **Proteção social no Brasil: debates e desafios**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009, p. 57-86.

LUKÁCS, George. **Ontologia do ser social: os princípios ontológicos fundamentais de Marx**. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979.

MALTA, S. B. Desigualdades e Direitos Sociais. In: R. L. Maria Virgínia Borges Amaral. **Serviço Social, Trabalho e Direitos Sociais**. (pp. 113-120). Maceió: EDIUFAL. 2001.

MATOS, Vanessa Cristina Santos. Um estudo histórico das relações de gênero e classe. Revista Multidisciplinar da UNIESP, **Saber Acadêmico**, n.07, p. 57-73 Jun, 2009.

MARX, Karl. Trabalho alienado e superação positiva da auto alienação humana (Manuscritos econômicos e Filosóficos 1844). In: FERNANDES, Florestan (Org.) **Marx e Engels. História**. São Paulo: Ática, 1989 (coleção Grandes Cientistas Sociais).

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Introdução de Jacob Grender; tradução de Luís Cláudio C. São Paulo: Martins Fontes (Novas Direções), 1989.

MELLO, Daniele. Dados do IBGE mostram que exploração do trabalho infantil cresceu 4,5% em 2014. **Agência Brasil, 2017**. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-04/dados-do-ibge-mostram-que-exploracao-da-trabalho-infantil-cresceu>> Acesso em 04.04.2017.



MELO, Edivânia. Os limites objetivos da política parlamentar no sistema do capital. In: MELO, Edivânia; PANIAGO, Maria Cristina S.; ANDRADE, Mariana Alves de. (Orgs). **Marx, Mézáros e o Estado**. São Paulo: Instituto Lúkács, 2012. p. 29-58.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MINAYO, M. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 21 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MONDAINE, M. **Direitos Humanos**. São Paulo: Contexto. 2008.

MORGADO, Rosana. Família(s) e relações de gênero. **Praia Vermelha: estudos de política e teoria social**, Rio de Janeiro, n. 5, p. 190-215, UFRJ, 2001.

MOTA. **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NEDER, Gizlene. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: KALOUSTIAN, Sílvio M. (Org.) **Família brasileira, a base de tudo**. 8 ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2008.

NETTO, José P. A autocracia burguesa e o “mundo da cultura”. In: \_\_\_\_\_ **Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. 12 ed. São Paulo: Cortez, 2008. p. 15-112.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara Amazoneida. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, Mione A. ; MATOS, Maurílio C. de; LEAL, Maria C. (Org). **Política Social, família e juventude: uma questão de direitos**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PORTAL BRASIL COM INFORMAÇÕES DO MDS. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/04/novo-perfil-do-trabalho-infantil-demanda-novas-solucoes>>. Acesso em: 04.05.2017.

PORTAL BRASIL. Dia Nacional Contra Abuso Sexual de Crianças e Jovens é celebrado nesta quinta (18). Disponível em: < <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2017/05/dia-nacional-contra-abuso-sexual-de-criancas-e-jovens-e-celebrado-nesta-quinta-18> > Acesso em 20.04.2017.

**Prefeitura Municipal de Parauapebas.** Disponível em: <<http://www.parauapebas.pa.gov.br/>> Acesso em 29.03.2018.

SALES, Carla L.; MATHIS, Adriana de A. Desemprego e qualificação profissional na região de Carajás-Pará. **Argumentum**. Vitória (ES), v. 7, n.1, p. 184-201, jan./jun. 2015.

SANTOS, Wanderley, G. **Cidadania e Justiça: A Política Social na Ordem Brasileira**. 3 ed. Rio de Janeiro: Campos, 1994.

SASAKI, Karen M. **Proteger é preciso**: todos juntos contra a violência sexual em crianças e adolescentes. Salvador: Humanidades Editora e Projetos, 2012.

SEVERINO, Antônio Joaquim Severino. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo, Cortez, 2002.

SONEGO, Cristiane. Munhoz, Divanir E., Naréssi. Violência familiar contra crianças e adolescentes: conceitos, expressões e características. **Revista Emancipação**, v. 7, nº1, 2007. P. 215-241.

SPOSATI, Aldaíza Oliveira. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras**: uma questão em análise. 12 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

TOLEDO, Laisa Regina Di M. C. A família contemporânea e a interface com as políticas públicas. **Ser Social**, Brasília, nº 21, p. 13-44, jul/dez. 2007.

THERBORN, Goran. **Sexo e Poder: A família no mundo 1900 - 2000**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

VIEIRA, Ana Luísa. Trabalho Infantil Registra Queda de 19,8% em 2015, aponta PNAD. Disponível em :  
<<http://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/noticias/materias/trabalho-infantil-registra-queda-de-198-em-2015-aponta-pnad/>> Acesso em 04.04.2017.

YASBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

YASBEK, Maria Carmelita. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009.

**APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL****➤ CONHECENDO O ENTREVISTADO**

1. NOME:
2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL?
3. NATURALIDADE:
4. QUANTO TEMPO DE TRABALHO NO ATUAL EMPREGO?
5. QUAL SUA FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO?
6. VINCULO EMPREGATÍCIO: CONCURSO OU COTRATO?

**➤ DEMANDAS DE DIREITOS DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CRAS E CREAS**

1. QUANTOS TÉCNICOS ESTÃO VINCULADOS A ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL?
2. QUAIS AS PRINCIPAIS DEMANDAS SOCIAIS IDENTIFICADAS NO CRAS/CREAS?
3. QUAIS OS PRINCIPAIS PROGRAMAS E PROJETOS EXISTENTES E SEUS OBJETIVOS?
4. COMO FUNCIONA O PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL NA REGIÃO? EXISTE ALGUMA AÇÃO ESPECIFICA ALÉM DO BOLSA FAMILIA?
5. EXISTE ALGUM PROGRAMA OU AÇÕES ESPECÍFICAS DE COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES? COMO FUNCIONA O ENCAMINHAMENTO DAS AÇÕES?
6. QUAL A SUA COMPREENSÃO SOBRE A INCIDÊNCIA DE ABUSO SEXUAL NA REGIÃO?
7. COMO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS COMPREENDEM O ABUSO SEXUAL?
8. EXISTE ALGUMA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL (PROGRAMA OU PROJETO) PARA O ATENDIMENTO DE MIGRANTES E IMIGRANTES NA REGIÃO?

**9. AO REALIZAR O SERVIÇO VOCÊS LEVAM EM CONSIDERAÇÃO O PERFIL SOCIOECONOMICO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS? CASO LEVEM EM CONTA, COMO ACESSAM ESSES DADOS?**

**10. É POSSÍVEL IDENTIFICAR UMA RELAÇÃO ENTRE O PERFIL DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS E A ATIVIDADE DE MINERAÇÃO DESENVOLVIDA NO MUNICÍPIO?**

**11. EXISTE ALGUM CONVÊNIO, PARCERIA ENTRE O PODER PÚBLICO E OS CONSELHOS, ONGS OU EMPRESAS?**

**ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL****Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE**

Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa de cunho acadêmico do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pará – PPGSS UFPA, intitulada “Violação de direitos humanos e mineração: demandas apresentadas no âmbito da Assistência Social no município de Parauapebas – Pa.” que tem como objetivo Analisar os principais tipos de violação de direitos apresentados no âmbito da Assistência Social em Parauapebas-Pa, e sua relação com o desenvolvimento da atividade mineradora no município.

A pesquisa está sendo realizada pela discente do PPGSS UFPA, **Mayra Ferreira Soares**, matrícula nº 201617670011 sob a supervisão e orientação da professora **Dr<sup>a</sup>. Adriana Azevedo Mathis**. Para alcançar os objetivos do estudo será realizada uma entrevista individual, gravada em áudio, com duração aproximada de 30 minutos, na qual você irá responder perguntas pré-estabelecidas. Os dados de identificação serão confidenciais e os nomes preservados.

Esta pesquisa prevê leves riscos emocionais, uma vez que, os participantes podem se sentir desconfortável com o conteúdo das perguntas. Caso isso ocorra, a entrevista será interrompida, o participante receberá suporte emocional do pesquisador e, se necessário a entrevista será cancelada, podendo o participante ser desligado do estudo sem nenhum ônus.

O participante da pesquisa estará contribuindo para o campo de conhecimento na área de Direitos Humanos e Trabalho e poderá fornecer dados para os formuladores, executores, beneficiários e sociedade em geral.

Para participar da pesquisa é necessário que o candidato a participante esteja de acordo com este termo e tenha suas dúvidas sanadas sobre todos os aspectos pertinentes a pesquisa que lhe interessem e devam ser explicitados seguindo o rigor da legislação.

Os dados obtidos serão utilizados somente para este estudo, sendo os mesmos armazenados pelo pesquisador principal durante 5 (cinco) anos e após totalmente destruídos (conforme preconiza a Resolução nº466/2012).

Eu, \_\_\_\_\_ recebi as informações sobre os objetivos e a importância desta pesquisa de forma clara e concordo em participar do estudo. Declaro que também fui informado:

- ✓ Da garantia de receber resposta a qualquer pergunta ou esclarecimento acerca dos assuntos relacionados a esta pesquisa;
- ✓ De que minha participação é voluntária e terei a liberdade de retirar meu consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo sem que isto traga prejuízo para a minha vida pessoal e nem para o atendimento prestado a mim;
- ✓ Da garantia que não serei identificado quanto a divulgação dos resultados e que as informações serão utilizadas somente para fins científicos do presente projeto de pesquisa;
- ✓ Sobre o projeto de pesquisa e a forma como será conduzido. Em caso de dúvida ou novas perguntas poderei entrar em contato com a pesquisadora Mayra Ferreira Soares - contato telefônico: (91) 98022-9766 – e-mail: mayraf\_soares@hotmail.com – End: Conjunto Promorar, Quadra 78, Rua 26A, Nº62, Val de Cans, Belém PA.
- ✓ Também que, se houverem dúvidas quanto às questões éticas poderei entrar em contato com a Dra. Adriana de Azevedo Mathis, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPA, pelo telefone (91) 3201-7716, endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOSÉ DA SILVEIRA. Rua Augusto Corrêa S/N – Setor Profissional – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) 1º Andar. Email: ppgss@ufpa.br

Declaro que recebi cópia deste Termo de Consentimento Livre Esclarecido (02 laudas), ficando outra via com o pesquisador.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Pesquisadora

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.